

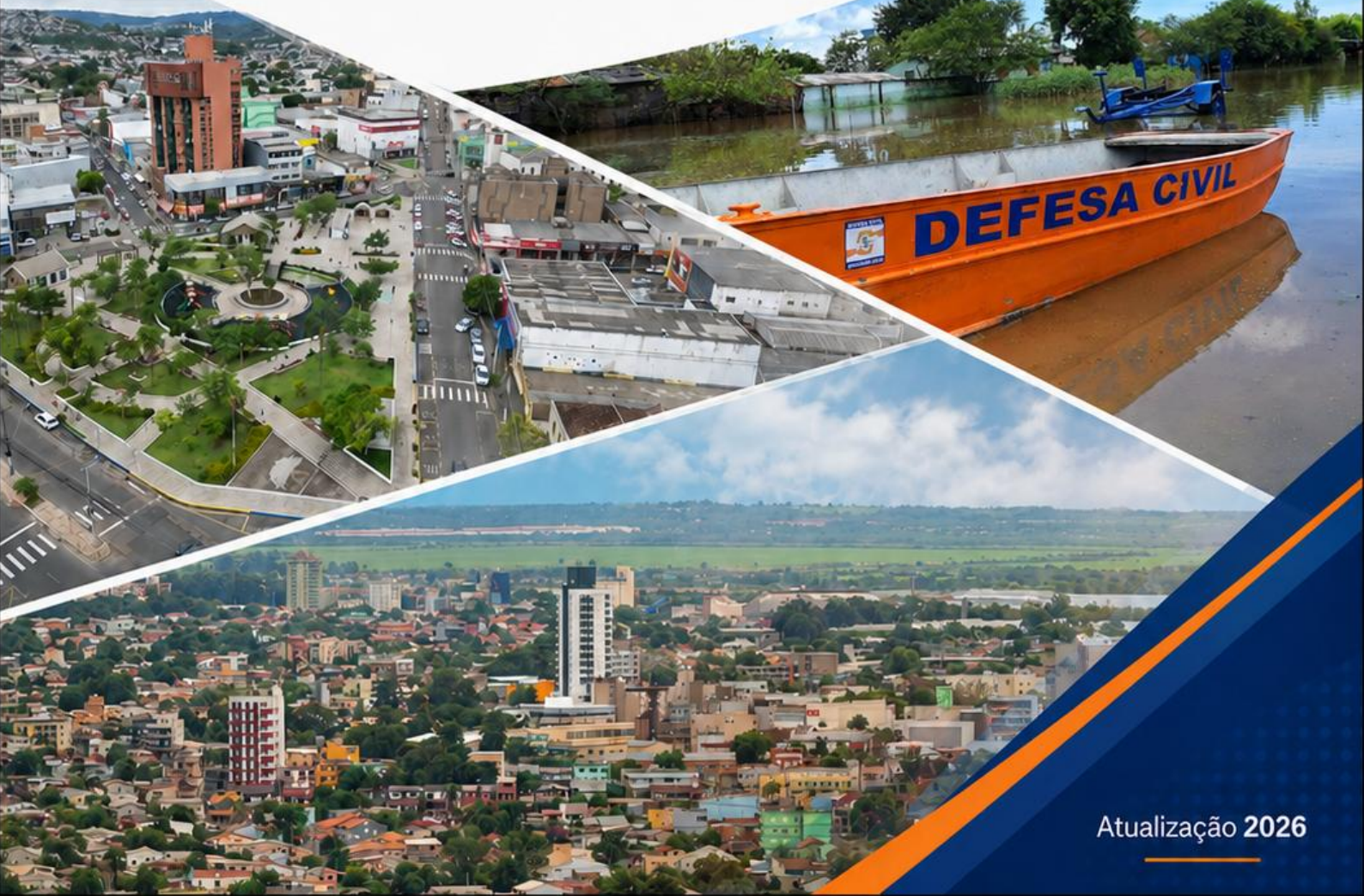


PLANCON 2026

Plano de Contingência

Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Sapucaia do Sul – RS



Atualização 2026



PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL PLANCON 2026

Prefeito Municipal

Nestor Bernardes

Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil
COMPDEC

Jonathan Dumard Siqueira

Equipe Técnica Responsável pela Atualização

Cleber Iantzen dos Santos
Jonathan Dumard Siqueira





APRESENTAÇÃO

O Plano de Contingência Municipal PLACON 2026 de Sapucaia do Sul constitui instrumento estratégico de planejamento, organização e padronização das ações de Proteção e Defesa Civil no âmbito municipal. Sua finalidade é orientar a atuação integrada dos órgãos públicos, instituições parceiras, entidades de apoio e voluntários nas fases de prevenção, preparação, resposta, assistência, restabelecimento e recuperação diante de situações de anormalidade, emergências e desastres.

A edição 2026 foi atualizada considerando a realidade do município, o histórico recente de eventos adversos, as áreas suscetíveis a riscos, a capacidade operacional disponível, os recursos humanos e materiais existentes, bem como a necessidade de aprimoramento contínuo dos protocolos de resposta. O plano busca fortalecer a atuação coordenada da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil COMPDEC, garantindo maior eficiência, agilidade e segurança nas ações desenvolvidas antes, durante e após a ocorrência de eventos adversos.

Este documento foi elaborado com fundamento na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, instituída pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que organiza o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil SINPDEC e estabelece competências, diretrizes e responsabilidades dos entes federativos na gestão de riscos e desastres. Também observa as orientações da Defesa Civil Estadual, os princípios da gestão integrada de riscos e as normas aplicáveis à proteção da população, do patrimônio público e privado e do meio ambiente.

O PLACON 2026 considera ameaças de origem natural, tecnológica e antrópica, com atenção especial aos eventos hidrometeorológicos, alagamentos, inundações, enxurradas, vendavais, estiagens, deslizamentos, ocorrências envolvendo produtos perigosos e demais situações que possam comprometer a segurança da população sapucaense.

Seu objetivo principal é estabelecer procedimentos operacionais claros, definir responsabilidades, organizar fluxos de comunicação, otimizar o emprego de recursos e promover a integração entre secretarias municipais, órgãos estaduais e federais, forças de segurança, serviços de saúde, assistência social, entidades civis, iniciativa privada e voluntariado.

Mais do que um documento formal, o PLACON 2026 representa uma ferramenta prática de gestão, prevenção e resposta, voltada à redução de riscos, à proteção da vida, à minimização de danos e ao fortalecimento da resiliência do município de Sapucaia do Sul frente aos desastres.





1. DISPOSIÇÕES INICIAIS	12
1.1. Defesa Civil - Histórico Mundial	12
1.2. Defesa Civil - Histórico no Brasil.....	12
1.3. Defesa Civil - Histórico em Sapucaia do Sul.....	13
2. OBJETIVOS	13
2.1. Objetivo Geral	13
2.2. Objetivos Específicos.....	14
2.3. Diretriz Metodológica do Plano	15
3. DISPOSIÇÕES GERAIS	16
3.1. Finalidade	16
3.2. Abrangência	16
3.3. Fundamentação Legal	17
3.4. Coordenação e Execução	17
3.5. Princípios Norteadores	17
3.6. Atualização e Validade	18
4. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	19
4.1. Dados Gerais do Município.....	19
4.2. Dados de Referência	19
4.3. Municípios Limítrofes	20
4.4. Rodovias, Eixos Viários Estratégicos e Transporte Metroferroviário	21
4.5. Bacias Hidrográficas e Drenagem Municipal	24
4.6. Bairros, Zonas de Ocupação e Áreas de Atenção Operacional.	25
5. PERFIL DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	28
5.1. Caracterização Geral da Rede de Saúde.....	28
5.2. Estratégia Saúde da Família — ESF.....	29
5.3. Unidades Básicas de Saúde — UBS	29
5.4. Unidades de Atendimento Secundário e Serviços Especializados	30
5.5. Hospital Municipal Getúlio Vargas — HGV	30
6. CODIFICAÇÃO BRASILEIRA DE DESASTRES COBRADE	30
6.1. Classificação e Codificação Brasileira de Desastres COBRADE	30
6.2. Tabela de Referência COBRADE- Eventos Previstos no Plano.....	31
6.3. Consulta dos Códigos COBRADE	32
7. PARÂMETROS DE OBSERVAÇÃO E REGISTRO	33
7.1. Finalidade	33





7.2.	Informações Básicas da Ocorrência.....	34
7.3.	Observação do Cenário.....	34
7.4.	População Afetada.....	34
7.5.	Danos e Impactos Identificados.....	35
7.6.	Recursos Mobilizados.....	35
7.7.	Registros Documentais.....	36
7.8.	Atualização das Informações.....	36
7.9.	Fluxo das Informações.....	37
7.10.	Encerramento e Consolidação dos Registros.....	37
8.	CONCEITOS SOBRE DESASTRES E EVENTOS ADVERSOS.....	37
8.1.	Finalidade.....	37
8.2.	Desastre.....	38
8.3.	Evento Adverso.....	38
8.4.	Ameaça.....	39
8.5.	Exposição.....	39
8.6.	Vulnerabilidade.....	39
8.7.	Risco.....	39
8.8.	Dano.....	40
8.9.	Prejuízo.....	40
8.10.	Evento de Origem Natural.....	40
8.11.	Evento de Origem Tecnológica.....	41
8.12.	Fatores Antrópicos Associados.....	41
8.13.	Conceitos dos Principais Fenômenos e Ocorrências.....	41
8.13.1.	Enchente ou Cheia.....	41
8.13.2.	Inundação.....	42
8.13.3.	Alagamento.....	42
8.13.4.	Enxurrada.....	42
8.13.5.	Escorregamento ou Deslizamento.....	42
8.13.6.	Erosão.....	42
8.13.7.	Vendaval.....	43
8.13.8.	Granizo.....	43
8.13.9.	Raios e Tempestades.....	43
8.13.10.	Incêndio em Vegetação.....	43
8.13.11.	Desabamento ou Colapso Estrutural.....	43
8.13.12.	Explosão.....	44





8.13.13.	Vazamento de Substâncias Químicas ou Produtos Perigosos	44
8.13.14.	Aplicação Operacional dos Conceitos	44
9.	SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA	45
9.1.	Finalidade	45
9.2.	Situação de Emergência	45
9.3.	Estado de Calamidade Pública	46
9.4.	Critérios para Avaliação da Anormalidade	46
9.5.	Procedimentos para Declaração	47
9.6.	Relação com a Organização Operacional	47
9.7.	Encerramento e Revisão das Ações	48
10.	GRAU DE PROBABILIDADE E CLASSIFICAÇÃO OPERACIONAL DO RISCO	48
10.1.	Grau De Probabilidade E Classificação Operacional Do Risco	48
10.2.	Classificação dos Graus de Probabilidade e Risco	49
10.3.	Aplicação Operacional da Classificação	49
10.4.	Classificação do Grau de Probabilidade para Deslizamentos e Solapamentos	50
10.5.	Aplicação Operacional da Classificação Geotécnica	51
10.6.	Setorização de Áreas de Risco Geológico em Sapucaia do Sul	51
10.7.	Síntese Comparativa dos Resultados Obtidos a partir da Reavaliação dos Setores de Risco Cartografados	52
10.8.	Relação dos Setores de Risco Geológico Alto e/ou Muito Alto Atualmente Cartografados no Município	53
11.	CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO GEOLÓGICO ASSOCIADAS A PROCESSOS HÍDRICOS	56
11.1.	Áreas de Risco Associadas a Inundações, Enchentes e Alagamentos	56
11.2.	Fatores Associados ao Risco Hídrico	57
11.3.	Aplicação Operacional e Organização da Resposta	57
11.4.	Caracterização das Áreas de Risco Geológico Associadas a Processos Erosivos ..	59
12.	CRITÉRIOS, PARÂMETROS DE MONITORAMENTO E CONDIÇÕES PARA ACIONAMENTO DO PLANCOM	60
12.1.	Finalidade	60
12.2.	Monitoramento Preventivo e Fontes de Informação	60
12.3.	Parâmetros Técnicos de Observação	61
12.4.	Parâmetros de Precipitação Pluviométrica	62
12.5.	Tabela de Monitoramento e Alerta do Rio dos Sinos	63
12.6.	Parâmetros de Vento	64
12.7.	Parâmetros para Granizo e Tempestades Severas	66





12.8.	Procedimento Específico para Ocorrências com Produtos Perigosos	68
12.8.1.	Comando da Ocorrência e Responsabilidade Técnica	68
12.8.2.	Acionamento do PAM — Plano de Auxílio Mútuo	68
12.8.3.	Atuação do Município	69
12.8.4.	Procedimentos Operacionais Iniciais	70
12.8.5.	Zonas de Segurança e Controle de Acesso.....	70
12.8.6.	Proteção da População	70
12.8.7.	Saúde, Meio Ambiente e Serviços Essenciais.....	71
12.8.8.	Comunicação Oficial	71
12.8.9.	Registro e Encerramento da Ocorrência	72
12.8.10.	Observação Operacional.....	72
13.	NÍVEIS DE ACIONAMENTO DO PLANO.....	73
13.1.	Finalidade	73
13.2.	Monitoramento e Comunicação dos Níveis.....	73
13.3.	Tabela Geral dos Níveis de Acionamento	74
13.4.		74
13.5.	Organização Operacional Conforme o SCI	75
13.6.	Competências no Acionamento	76
13.8.	Redução de Nível e Desmobilização.....	77
14.	CADASTRAMENTO DAS PESSOAS AFETADAS	77
14.1.	Finalidade	77
14.2.	Responsabilidade pelo Cadastro	77
14.3.	Informações a Serem Registradas	78
14.4.	Cadastro em Abrigos Temporários.....	78
14.5.	Organização Operacional e Fluxo de Informações.....	79
14.6.	Atualização e Validação dos Cadastros	79
14.7.	Proteção de Dados e Uso das Informações.....	79
14.8.	Encerramento do Atendimento Cadastral.....	80
15.	ABRIGAMENTO TEMPORÁRIO DE PESSOAS	80
15.1.	Finalidade	80
15.2.	Coordenação do Abrigamento.....	80
15.3.	Locais de Abrigamento Temporário.....	81
15.4.	Ativação e Funcionamento dos Abrigos	81
15.5.	Cadastro e Acompanhamento das Pessoas Abrigadas.....	82
15.6.	Gestão Integrada dos Abrigos.....	82





15.7.	Procedimento de Evacuação, Rotas de Fuga e Retorno Seguro	83
15.7.1.	Áreas Prioritárias para Evacuação Preventiva	84
15.7.2.	Rota de Fuga e Ponto de Encontro — Bairro Fortuna.....	84
15.7.3.	Rota de Fuga e Ponto de Encontro — Bairro Zoológico / Carioca.....	84
15.7.4.	Condição de Evento Extremo	85
15.7.5.	Transporte e Apoio à População Evacuada.....	85
15.7.6.	Abertura de Novos Abrigos.....	86
15.7.7.	Retorno Seguro das Famílias	86
15.7.8.	Desmobilização do Abrigo	87
15.8.	Encerramento do Abrigo e Retorno das Famílias	87
16.	ABRIGAMENTO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS	88
16.1.	Finalidade	88
16.2.	Coordenação do Abrigamento de Animais.....	88
16.3.	Localização e Estrutura dos Abrigos para Animais.....	88
16.4.	Cadastramento dos Animais Abrigados.....	89
16.5.	Procedimentos de Manejo e Bem-Estar Animal	89
16.6.	Responsabilidade dos Tutores.....	90
16.7.	Registro, Comunicação e Encerramento.....	90
17.	MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS	91
17.1.	Finalidade	91
17.2.	Órgãos Envolvidos na Mobilização.....	91
17.3.	Organização Operacional da Mobilização	92
17.4.	Tipos de Recursos Mobilizáveis.....	92
17.5.	Responsabilidades Gerais	92
17.6.	Controle e Registro dos Recursos	93
17.7.	Solicitação de Apoio Complementar	93
17.8.	Desmobilização dos Recursos	94
17.9.	Área Provisória para Apoio Aéreo / Pouso de Helicóptero	94
18.	ATENDIMENTO AO CIDADÃO E À IMPRENSA	95
18.1.	Finalidade	95
18.2.	Responsabilidade pela Comunicação	95
18.3.	Atendimento ao Cidadão	96
18.4.	Atendimento à Imprensa	96
18.5.	Fluxo de Informações	97
18.6.	Canais Oficiais de Comunicação	97





18.7.	Registro e Arquivamento das Comunicações.....	98
18.8.	Cuidados com Boatos e Informações Não Oficiais.....	98
19.	CRITÉRIOS PARA DESMOBILIZAÇÃO DO PLANCON	98
19.1.	Finalidade	98
19.2.	Condições para Desmobilização.....	99
19.3.	Autoridades Responsáveis pela Desmobilização	99
19.4.	Tipos de Desmobilização	99
20.	PROCEDIMENTOS PARA DESMOBILIZAÇÃO DO PLANCON	100
20.1.	Finalidade	100
20.2.	Medidas Iniciais após a Decisão de Desmobilização	100
20.3.	Comunicação da Desmobilização.....	100
20.4.	Desmobilização das Estruturas Operacionais	101
20.5.	Controle de Recursos e Materiais.....	101
20.6.	Consolidação das Informações	102
20.7.	Encaminhamento das Demandas Pendentes.....	102
20.8.	Avaliação Pós-Ação	102
20.9.	Retorno ao Monitoramento Ordinário.....	103
21.	REABILITAÇÃO DE CENÁRIOS, RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E RESTABELECIMENTO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS.	103
21.1.	Finalidade	103
21.2.	Órgãos Envolvidos	103
21.3.	Organização Operacional.....	104
21.4.	Ações de Reabilitação de Cenários.....	104
21.5.	Recuperação da Infraestrutura.....	105
21.6.	Restabelecimento dos Serviços Essenciais.....	105
21.6.1.	Articulação com Concessionárias e Serviços Essenciais	106
21.7.	Atuação da Secretaria de Habitação.....	106
21.8.	Registro, Controle e Relatórios	106
21.9.	Transição para Recuperação	107
22.	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ATRIBUIÇÕES	107
22.1.	Finalidade	107
22.2.	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil — COMPDEC.....	107
22.3.	Gabinete do Prefeito	108
22.4.	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.....	108
22.5.	Secretaria Municipal de Educação	109





22.6.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	109
22.7.	Secretaria Municipal de Saúde.....	110
22.8.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	110
22.9.	Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social	110
22.10.	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	111
22.11.	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	111
22.12.	Secretaria Municipal de Habitação	111
22.13.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	112
22.14.	Corpo de Bombeiros Militar	112
22.15.	Brigada Militar	112
22.16.	Voluntários e Instituições de Apoio.....	113
22.17.	Representantes com Poder Decisório.....	113
23.	SERVIÇOS ESSENCIAIS, CONCESSIONÁRIAS E OPERADORES DE INFRAESTRUTURA	114
23.1.	Finalidade	114
23.2.	Concessionária ou Operadora de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário	114
23.3.	Concessionária de Energia Elétrica.....	115
23.4.	Operadores de Telecomunicações e Internet.....	115
23.5.	Operadores de Transporte e Mobilidade	116
23.6.	Articulação e Comunicação com Serviços Essenciais	116
23.7.	Observação Operacional.....	116
24.	VALIDAÇÃO E VIGÊNCIA	117
24.1.	Validação	117
24.2.	Vigência	117
24.3.	Atualização do Plano	117
24.4.	Registro das Revisões	118
25.	FONTES, REFERÊNCIAS E BIBLIOGRAFIA	118
25.1.	Finalidade	118
25.2.	Fontes Legais e Normativas	118
25.3.	Sistema de Comando de Incidentes SCI.....	119
25.4.	Fontes Técnicas e Sistemas Oficiais.....	119
25.5.	Fontes Municipais e Históricas.....	120
25.6.	Fontes Cartográficas, Hidrológicas e Territoriais	121
25.7.	Fontes Operacionais e Institucionais.....	122





25.8.	Observação sobre Atualização das Fontes.....	122
25.9.	Bibliografia e Referências Consultadas	123
26.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	125
27.	ANEXOS	126





1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Defesa Civil - Histórico Mundial

A origem da Defesa Civil está relacionada à necessidade de proteção das populações civis diante dos impactos causados por guerras, especialmente durante a Segunda Guerra Mundial. Nesse período, países como Reino Unido, Alemanha e outras nações europeias estruturaram medidas organizadas de proteção à população, com ações de evacuação, abrigo, socorro, atendimento emergencial e redução dos danos provocados por bombardeios e ataques a áreas urbanas.

Com o término do conflito, verificou-se que as estruturas criadas para a proteção da população não deveriam limitar-se aos períodos de guerra. A experiência adquirida demonstrou a importância de manter sistemas permanentes de organização, planejamento e resposta também em tempos de paz, especialmente diante de desastres naturais, acidentes tecnológicos, emergências ambientais e outras situações capazes de comprometer a segurança coletiva.

Ao longo das décadas seguintes, o conceito de Defesa Civil evoluiu significativamente. A atuação, antes concentrada na resposta emergencial, passou a incorporar ações de prevenção, preparação, gestão de riscos, redução de vulnerabilidades e recuperação das áreas atingidas.

Atualmente, a Defesa Civil é compreendida mundialmente como um sistema voltado à proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente, fundamentado na integração institucional, no planejamento preventivo e no fortalecimento da resiliência das comunidades.

1.2. Defesa Civil - Histórico no Brasil

No Brasil, a organização da Defesa Civil teve início de forma mais estruturada a partir da década de 1960, inicialmente associada à proteção da população em situações de conflito e emergências de grande impacto. Com o passar do tempo, sua atuação foi ampliada, passando a abranger desastres naturais, tecnológicos, ambientais e demais eventos adversos que afetam a segurança da população e a continuidade dos serviços essenciais.

A Constituição Federal de 1988 fortaleceu a responsabilidade dos entes federativos na proteção à vida, à segurança, ao meio ambiente e ao patrimônio público e privado, consolidando a necessidade de planejamento, prevenção e resposta organizada diante de situações de emergência e calamidade pública.

A criação do Sistema Nacional de Defesa Civil — SINDEC, posteriormente





reformulado como Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil — SINPDEC, estabeleceu diretrizes para a atuação integrada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na gestão de riscos e desastres.

O principal marco legal da área é a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil — PNPDEC, estabelecendo princípios, objetivos e competências voltados à redução de riscos, à prevenção de desastres, à preparação para emergências, à resposta coordenada e à recuperação das áreas atingidas.

Atualmente, a Defesa Civil brasileira atua com base nos eixos de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, buscando reduzir vulnerabilidades, proteger vidas e fortalecer a capacidade de enfrentamento das comunidades frente aos eventos adversos.

1.3. Defesa Civil - Histórico em Sapucaia do Sul

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Sapucaia do Sul COMPDEC atua na gestão de riscos e desastres no âmbito municipal, com foco na preservação da vida, na redução de danos, na proteção do patrimônio público e privado e no apoio à população em situações de anormalidade.

13

A atuação da Defesa Civil no município tornou-se estratégica em razão do histórico de eventos adversos que atingem Sapucaia do Sul e região, especialmente ocorrências relacionadas a chuvas intensas, alagamentos, inundações, enxurradas, vendavais, queda de granizo, estiagens, quedas de árvores, destelhamentos, movimentos de massa pontuais e demais situações que possam colocar em risco a segurança da população.

Considerando suas características urbanas, sociais, ambientais e hidrológicas, o município exige constante monitoramento, planejamento preventivo e articulação entre secretarias municipais, órgãos estaduais e federais, forças de segurança, serviços de saúde, assistência social, instituições parceiras, entidades civis, voluntários e comunidade.

Nesse contexto, o PLACON 2026 consolida-se como instrumento fundamental para organizar procedimentos operacionais, definir responsabilidades, padronizar fluxos de comunicação e fortalecer a capacidade de resposta do município diante de eventos adversos.

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

O Plano de Contingência Municipal PLANCON 2026 tem por objetivo orientar, organizar e estabelecer diretrizes para as ações de prevenção, mitigação, preparação,





resposta, assistência, restabelecimento e recuperação diante de situações de anormalidade, emergências e desastres que possam atingir o município de Sapucaia do Sul.

O plano busca garantir uma atuação integrada, rápida e eficiente dos órgãos municipais, instituições parceiras, entidades de apoio e voluntários, visando à proteção da vida, à redução de danos, à preservação do patrimônio público e privado, à continuidade dos serviços essenciais e ao restabelecimento da normalidade no menor tempo possível.

2.2. Objetivos Específicos

São objetivos específicos do PLANCON:

- a) Estabelecer protocolos, procedimentos e fluxos operacionais a serem adotados pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil COMPDEC e pelos demais órgãos envolvidos nas ações de gestão de riscos e desastres.
- b) Integrar e coordenar a atuação das secretarias municipais, órgãos públicos, instituições parceiras, forças de segurança, serviços de saúde, assistência social, entidades civis e voluntários nas ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação.
- c) Padronizar as ações entre os órgãos que compõem o sistema municipal de proteção e defesa civil, buscando reduzir impactos, minimizar danos e evitar sobreposição de esforços durante as operações.
- d) Definir responsabilidades, atribuições e formas de acionamento dos órgãos e instituições envolvidos no plano, garantindo maior clareza na execução das ações.
- e) Fortalecer os mecanismos de comunicação, alerta, mobilização e informação à população, possibilitando resposta rápida e orientação adequada diante de eventos adversos.
- f) Promover a acessibilidade e a ampla divulgação deste documento entre os órgãos integrantes do plano, garantindo conhecimento prévio dos procedimentos e responsabilidades.
- g) Orientar o emprego adequado dos recursos humanos, materiais, logísticos e operacionais disponíveis no município.
- h) Apoiar a tomada de decisão durante situações críticas, com base em informações técnicas, monitoramento contínuo e avaliação dos cenários de risco.
- i) Estimular a realização de capacitações, treinamentos e, sempre que possível,





exercícios simulados, visando à preparação efetiva das equipes da COMPDEC e demais instituições envolvidas.

- j) Manter o plano em processo contínuo de revisão e aperfeiçoamento, considerando alterações no cenário de risco, mudanças institucionais, novas legislações, experiências operacionais e lições aprendidas em eventos anteriores.

2.3. Diretriz Metodológica do Plano

O PLACON 2026 será estruturado com base nos princípios de gestão integrada de riscos e desastres, adotando como referência operacional os conceitos do Sistema de Comando de Incidentes SCI, especialmente nas ações de preparação, resposta, assistência, restabelecimento e recuperação.

A aplicação dessa diretriz tem por finalidade organizar a atuação dos órgãos envolvidos de forma coordenada, com definição clara de responsabilidades, estabelecimento de prioridades, padronização dos fluxos de comunicação, controle dos recursos mobilizados e registro das ações executadas durante o evento adverso.

O uso dos conceitos do SCI deverá ocorrer de maneira proporcional à complexidade da ocorrência, podendo ser aplicado de forma simplificada em eventos de menor porte ou de forma ampliada em situações que envolvam múltiplos órgãos, grande número de pessoas afetadas, necessidade de evacuação, abrigamento, assistência humanitária, restabelecimento de serviços essenciais ou decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública.

15

Para fins deste Plano, as ações serão orientadas pelos seguintes princípios operacionais:

- a) Comando definido: estabelecimento de responsável pela coordenação geral da ocorrência, evitando decisões paralelas e conflitos de atuação.
- b) Unidade de ação: atuação integrada entre os órgãos envolvidos, com objetivos comuns e prioridades previamente estabelecidas.
- c) Comunicação padronizada: organização dos fluxos de informação entre equipes de campo, coordenação, órgãos parceiros e população.
- d) Setorização das atividades: distribuição das ações conforme a necessidade do evento, podendo envolver áreas como operações, planejamento, logística, administração, comunicação, assistência social, saúde, segurança e apoio institucional.





- e) Controle de recursos: identificação, mobilização, distribuição e acompanhamento dos recursos humanos, materiais, veículos, equipamentos e insumos empregados na resposta.
- f) Segurança operacional: proteção das equipes envolvidas, da população afetada e das áreas de intervenção.
- g) Registro das ações: documentação das decisões, atendimentos, danos, recursos utilizados, ocorrências relevantes e encaminhamentos realizados.
- h) Flexibilidade operacional: adaptação da estrutura de resposta conforme a evolução do cenário e o nível de gravidade do evento.
- i) Transição organizada: encaminhamento das ações da fase emergencial para as etapas de restabelecimento, recuperação e reconstrução.

Dessa forma, todas as seções deste Plano deverão manter coerência com essa diretriz metodológica, de modo que os procedimentos previstos sejam claros, objetivos e aplicáveis à realidade operacional da Defesa Civil Municipal, contribuindo para a redução de improvisações, o fortalecimento da coordenação interinstitucional e a garantia de uma resposta mais rápida, segura e eficiente à população Sapucaense.

16

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Finalidade

O Plano de Contingência Municipal PLACON 2026 da Defesa Civil de Sapucaia do Sul tem por finalidade estabelecer diretrizes, procedimentos, responsabilidades e fluxos de atuação para a organização das ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta, assistência, restabelecimento e recuperação diante de eventos adversos que possam atingir o município.

O plano possui ênfase nos eventos hidrológicos e meteorológicos, como inundações, alagamentos, enxurradas, chuvas intensas, vendavais, queda de granizo e demais ocorrências associadas, sem prejuízo de sua aplicação, quando couber, a eventos de origem natural, tecnológica ou antrópica que possam comprometer a segurança da população, o patrimônio público e privado, o meio ambiente ou a continuidade dos serviços essenciais.

3.2. Abrangência

Este plano abrange todo o território do município de Sapucaia do Sul, contemplando áreas urbanas, áreas de interesse ambiental, regiões suscetíveis a eventos adversos e locais historicamente afetados por ocorrências de origem natural, tecnológica ou antrópica.

Terão atenção prioritária as áreas de risco identificadas por meio de





mapeamentos, registros históricos, vistorias técnicas, monitoramento da Defesa Civil Municipal, informações de órgãos competentes e demais dados que indiquem vulnerabilidade da população, da infraestrutura urbana, do meio ambiente ou dos serviços essenciais.

O PLANCON poderá ser acionado diante de ameaças, ocorrências ou situações de anormalidade que demandem atuação coordenada, mobilização ampliada de recursos ou que superem a capacidade de resposta rotineira dos órgãos municipais.

3.3. Fundamentação Legal

O presente plano está fundamentado na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, instituída pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que organiza o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil SINPDEC e define competências, diretrizes e responsabilidades dos entes federativos na gestão de riscos e desastres.

Também observa as diretrizes do Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015–2030, bem como normas, orientações e instrumentos complementares em âmbito federal, estadual e municipal relacionados à prevenção, mitigação, preparação, resposta, assistência, restabelecimento e recuperação diante de eventos adversos.

17

3.4. Coordenação e Execução

A coordenação geral das ações previstas neste plano é de responsabilidade da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, que atuará na articulação, mobilização, orientação e integração dos órgãos envolvidos, conforme a natureza, a gravidade e a complexidade do evento.

A execução das ações poderá envolver secretarias municipais, forças de segurança, serviços de saúde, assistência social, órgãos ambientais, serviços essenciais, instituições de apoio, entidades da sociedade civil organizada, voluntários e demais parceiros previamente identificados ou mobilizados durante a ocorrência.

A organização operacional das ações deverá observar a diretriz metodológica adotada pelo plano, baseada nos princípios do Sistema de Comando de Incidentes — SCI, com definição clara de comando, responsabilidades, fluxos de comunicação, controle dos recursos empregados, registro das ações executadas e coordenação integrada entre os órgãos participantes.

3.5. Princípios Norteadores

As ações desenvolvidas no âmbito deste plano serão guiadas pelos seguintes princípios:





- a) Preservação da vida humana como prioridade absoluta.
- b) Proteção da integridade física, da saúde e da segurança da população;
- c) Respeito aos direitos humanos, à dignidade das pessoas afetadas e às necessidades específicas dos grupos mais vulneráveis;
- d) Atuação preventiva e redução contínua dos riscos de desastres;
- e) Articulação interinstitucional e intersetorial entre os órgãos envolvidos;
- f) Definição clara de comando, responsabilidades e prioridades operacionais;
- g) Comunicação eficiente, objetiva e acessível entre equipes, órgãos envolvidos e população;
- h) Continuidade dos serviços essenciais;
- i) Uso racional, controlado e coordenado dos recursos humanos, materiais e logísticos disponíveis;
- j) Participação comunitária, educação preventiva e fortalecimento da percepção de risco;
- k) Sustentabilidade ambiental e prevenção da formação de novos cenários de risco;
- l) Registro, avaliação e aperfeiçoamento contínuo das ações realizadas.

18

3.6. Atualização e Validade

O PLACON 2026 terá validade até 31 de dezembro de 2026, podendo ser revisado, complementado ou atualizado a qualquer tempo, conforme necessidade técnica, operacional ou administrativa da Defesa Civil Municipal.

A revisão deverá ocorrer especialmente após eventos adversos de grande impacto, exercícios simulados, alterações significativas no cenário de risco, mudanças na estrutura administrativa municipal, atualização de legislações, inclusão de novos órgãos parceiros ou identificação de falhas e oportunidades de melhoria nos procedimentos previstos.

As atualizações deverão considerar as lições aprendidas, os registros operacionais, os relatórios de atendimento, os dados de monitoramento, os mapeamentos de risco e as contribuições dos órgãos integrantes do plano, garantindo que o documento permaneça compatível com a realidade operacional do município e com a diretriz de atuação integrada prevista neste Plano.





4. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

4.1. Dados Gerais do Município

O município de Sapucaia do Sul está localizado no Estado do Rio Grande do Sul, integrando a Região Metropolitana de Porto Alegre. Possui o código municipal IBGE nº 4320008 e tem como gentílico Sapucaense.

De acordo com dados do IBGE, Sapucaia do Sul possui área territorial de 58,247 km², população de 132.107 pessoas no Censo 2022, população estimada de 136.572 pessoas em 2025 e densidade demográfica de 2.268,05 hab/km².

A sede administrativa da Prefeitura Municipal está localizada na Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, Bairro Santa Catarina, conforme informações institucionais disponibilizadas pelo município.

Essas características demonstram que Sapucaia do Sul possui elevada densidade populacional e ocupação urbana significativa, fatores que devem ser considerados no planejamento das ações de Proteção e Defesa Civil, especialmente em situações que envolvam eventos hidrológicos, meteorológicos, tecnológicos ou antrópicos.

19

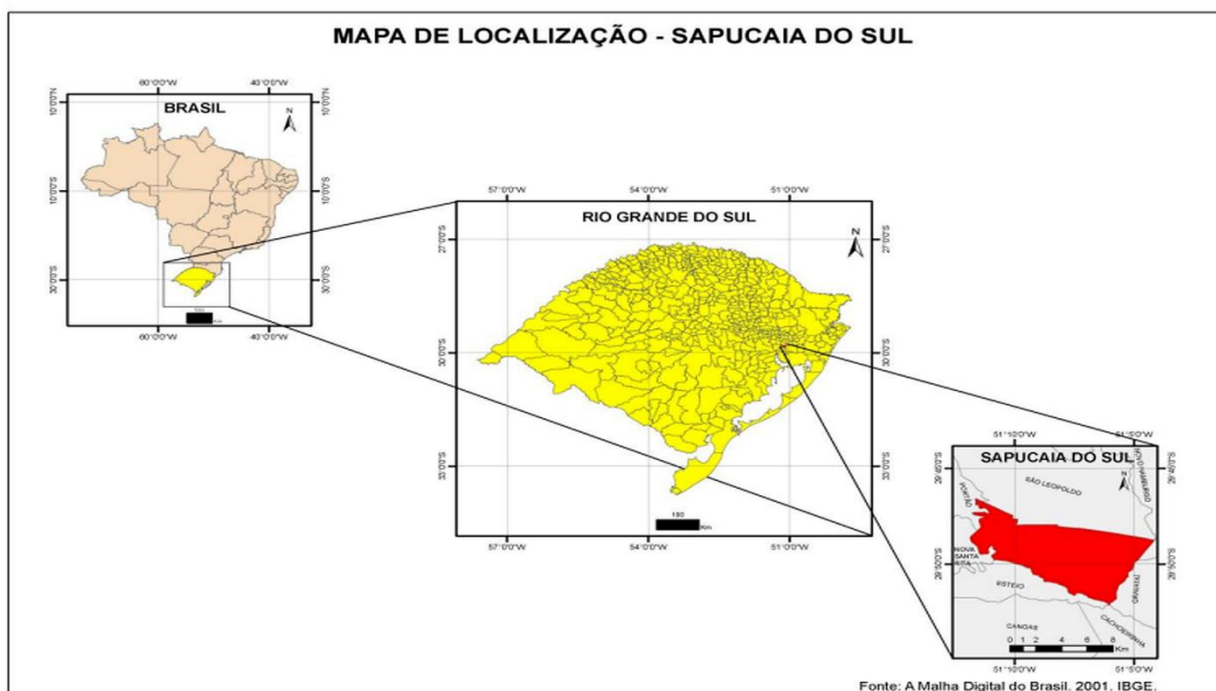
4.2. Dados de Referência

Informação	Dado
Município	Sapucaia do Sul
Estado	Rio Grande do Sul
Código IBGE	4320008
Gentílico	Sapucaense
Área territorial	58,247 km²
População — Censo 2022	132.107 pessoas
População estimada — 2025	136.572 pessoas
Densidade demográfica — 2022	2.268,05 hab/km²
PIB per capita — 2023	R\$ 35.799,83
Escolarização de 6 a 14 anos — 2022	98,32%
IDHM — 2010	0,726



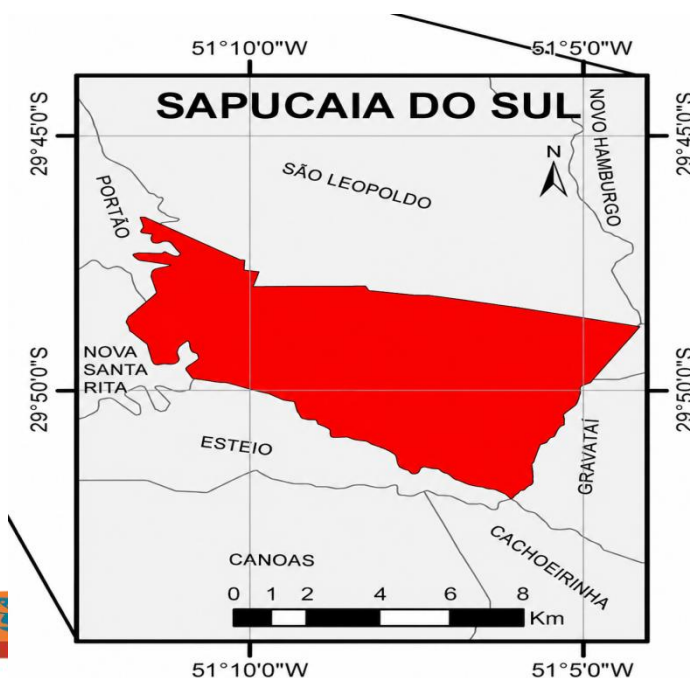
4.3. Municípios Limítrofes

O município de **Sapucaia do Sul** está inserido na Região Metropolitana de Porto Alegre e possui limites territoriais com municípios estratégicos para a gestão integrada de riscos e desastres.



Sapucaia do Sul faz divisa com os seguintes municípios:

- a) São Leopoldo, ao norte;
- b) Novo Hamburgo, a nordeste;
- c) Gravataí, a leste;
- d) Cachoeirinha, a sudeste;
- e) Esteio, ao sul;
- f) Nova Santa Rita, a oeste;





g) Portão, a noroeste.

A localização de Sapucaia do Sul entre municípios da Região Metropolitana e do Vale do Rio dos Sinos reforça a necessidade de articulação regional, especialmente em eventos adversos que ultrapassem os limites municipais ou que afetem vias de acesso, serviços essenciais, áreas de preservação, bacias hidrográficas, redes de abastecimento, transporte, saúde e segurança pública.

No contexto do PLACON, a identificação dos municípios limítrofes é importante para:

- a) Apoiar a articulação intermunicipal em situações de emergência ou desastre;
- b) Facilitar o compartilhamento de informações sobre riscos, alertas e evolução de eventos adversos;
- c) Orientar o planejamento de rotas alternativas, apoio logístico e deslocamento de equipes;
- d) Auxiliar na solicitação ou oferta de apoio operacional entre municípios vizinhos;
- e) Fortalecer a integração regional junto à CREPDEC e demais órgãos estaduais;
- f) Contribuir para respostas coordenadas em eventos de grande abrangência territorial.

21

Dessa forma, os municípios limítrofes devem ser considerados no planejamento operacional, principalmente em cenários de inundações, enxurradas, vendavais, acidentes com produtos perigosos, bloqueios viários, interrupção de serviços essenciais ou eventos que demandem apoio regional.

4.4. Rodovias, Eixos Viários Estratégicos e Transporte Metroferroviário

O município de Sapucaia do Sul possui posição estratégica na Região Metropolitana de Porto Alegre, sendo atravessado ou influenciado por importantes eixos viários estaduais, federais e metroferroviários. Essas estruturas possuem relevância direta para a mobilidade urbana, o deslocamento de equipes de emergência, o transporte de cargas, o acesso a municípios vizinhos, a circulação diária da população e a logística de resposta em situações de emergência ou desastre.

Entre os principais eixos viários e estruturas de mobilidade relacionados ao município, destacam-se:

- a) BR-116 — rodovia federal que corta Sapucaia do Sul e representa um dos principais corredores de ligação da Região Metropolitana, conectando o município a Porto Alegre, Esteio, São Leopoldo, Novo Hamburgo e demais cidades do eixo metropolitano. A própria Prefeitura





cita a BR-116 entre as rodovias de referência no município.

- b) ERS-118 — rodovia estadual de grande importância regional, com ligação a partir da BR-116 em Sapucaia do Sul, conectando o município a Gravataí, Viamão e outros pontos estratégicos da Região Metropolitana.
- c) ERS-448 / Rodovia do Parque — eixo rodoviário de relevância metropolitana, localizado na região oeste do município, com influência direta na mobilidade, no acesso regional e no deslocamento entre Sapucaia do Sul, Esteio, Canoas, Nova Santa Rita e Porto Alegre. Documentos municipais também referenciam a rodovia 448 entre os eixos viários relacionados ao município.
- d) Sistema metroferroviário da Trensurb — estrutura de transporte de passageiros da Região Metropolitana, com operação no município por meio das estações Luiz Pasteur e Sapucaia. A Linha 1 da Trensurb atende municípios da Região Metropolitana, incluindo Sapucaia do Sul, sendo um eixo essencial para o deslocamento diário de trabalhadores, estudantes e demais usuários entre Porto Alegre, Canoas, Esteio, Sapucaia do Sul, São Leopoldo e Novo Hamburgo.

22

A presença da Trensurb no município deve ser considerada no planejamento operacional, especialmente pela concentração de usuários, pelo fluxo diário de passageiros, pela integração com vias urbanas e pela possibilidade de interrupções que possam gerar impacto na mobilidade, aglomeração de pessoas, necessidade de apoio em estações, organização de rotas alternativas ou comunicação rápida com a população usuária.

As rodovias, eixos viários estratégicos e estruturas de transporte coletivo deverão ser considerados no planejamento das ações de resposta, especialmente em situações que envolvam:

- a) Bloqueios totais ou parciais de vias;
- b) Alagamentos, enxurradas, inundações ou deslizamentos que comprometam acessos;
- c) Acidentes de trânsito com múltiplas vítimas;
- d) Acidentes envolvendo produtos perigosos;
- e) Interrupção ou restrição da operação metroferroviária;
- f) Concentração ou deslocamento de grande número de pessoas;
- g) Necessidade de evacuação, deslocamento de equipes ou transporte de pessoas afetadas;
- h) Acesso a abrigos, unidades de saúde, pontos de apoio e áreas atingidas;
- i) Recebimento ou envio de apoio operacional de municípios vizinhos;
- j) Restabelecimento da mobilidade e da continuidade dos serviços essenciais.

A identificação desses eixos permite à coordenação da ocorrência avaliar rotas





prioritárias, rotas alternativas, pontos críticos de circulação, áreas de possível isolamento, locais de concentração populacional e necessidades de apoio logístico.

Em situações de emergência, a condição das rodovias, vias urbanas e estações metroferroviárias deverá ser monitorada continuamente, com repasse das informações aos órgãos competentes, equipes operacionais e população, conforme os fluxos de comunicação definidos neste Plano.

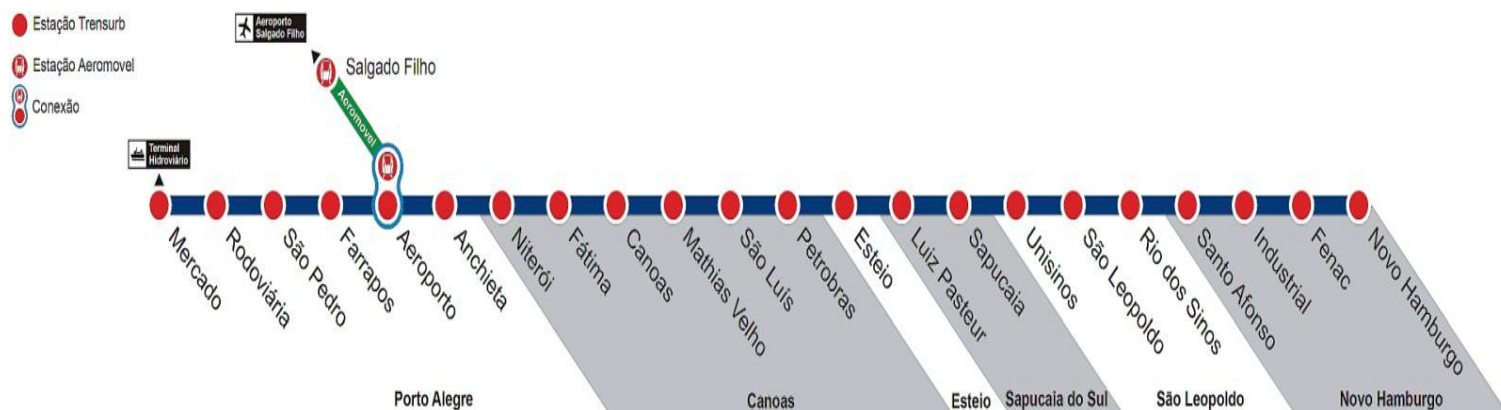


Figura 1- Estações Trensurb

23



Sapucaia do Sul – Vista de Satélite com Principais Rodovias

Figura 2- Eixos de Rodovias





4.5. Bacias Hidrográficas e Drenagem Municipal

O município de Sapucaia do Sul está inserido na Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, pertencente à Região Hidrográfica do Guaíba. A Bacia do Rio dos Sinos possui relevância regional para o abastecimento, a drenagem urbana, a preservação ambiental e a gestão de riscos hidrológicos, abrangendo diversos municípios do Vale do Sinos e da Região Metropolitana, a Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos possui área aproximada de 3.694 km² e população estimada superior a 1,4 milhão de habitantes.

No território de Sapucaia do Sul, a dinâmica hidrológica é influenciada pelo Rio dos Sinos e por cursos d'água urbanos e periurbanos que contribuem para o escoamento superficial das águas pluviais. Entre os cursos hídricos de interesse para a gestão de riscos e desastres, destacam-se o Arroio José Joaquim, o Arroio Sapucaia, o Arroio Mem de Sá, o Arroio Moinho, o Arroio Boa Vista e o Córrego dos Cassel, além de outros canais, valas, galerias e sistemas de drenagem que compõem a malha hídrica municipal.

O Arroio José Joaquim possui importância especial no contexto urbano do município, pois atravessa áreas densamente ocupadas e está associado a pontos de atenção em períodos de chuvas intensas. A Prefeitura de Sapucaia do Sul registra ações de desassoreamento nesse arroio com o objetivo de melhorar o fluxo das águas e reduzir o risco de enchentes em períodos de precipitação elevada.

24

Além dos arroios e cursos d'água internos, o Rio dos Sinos representa elemento fundamental no monitoramento hidrológico municipal, especialmente em cenários de cheia, elevação de nível, refluxo de drenagem, saturação do solo e impactos sobre comunidades localizadas em áreas mais baixas ou próximas a zonas de influência hídrica. A própria Prefeitura informa boletins de monitoramento do nível do Rio dos Sinos, com classificação de situação e orientação à população em caso de emergência.

As bacias, sub-bacias e cursos d'água do município constituem elementos estratégicos para o planejamento e a execução das ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação, especialmente em ocorrências relacionadas a:

- a) Chuvas intensas;
- b) Alagamentos urbanos;
- c) Enxurradas;
- d) Inundações graduais;
- e) Transbordamento de arroios;
- f) Obstrução de galerias, bueiros e canais de drenagem;
- g) Erosão de margens e instabilidade em áreas próximas a cursos d'água;
- h) Contaminação hídrica decorrente de acidentes tecnológicos ou antrópicos;
- i) Refluxo ou represamento de águas em períodos de cheia do rio dos sinos;





j) Comprometimento de vias, pontes, travessias e acessos.

Para fins operacionais, o monitoramento hidrológico deve considerar a intensidade e a duração das chuvas, o nível do Rio dos Sinos, a condição dos arroios urbanos, a capacidade de escoamento da drenagem pluvial, os pontos recorrentes de alagamento, a vulnerabilidade das comunidades expostas e a necessidade de acionamento das equipes responsáveis.

Durante situações de anormalidade, as informações hidrológicas subsidiam a definição de prioridades, o envio de equipes, o isolamento de áreas, a emissão de alertas, a remoção preventiva de famílias, o acionamento de abrigos, a mobilização de recursos e o registro das ações realizadas.

A gestão das bacias hidrográficas é parte essencial da redução de riscos de desastres, pois a condição dos arroios, canais, galerias, áreas de várzea, margens e pontos de escoamento influencia diretamente a capacidade de resposta do município diante de eventos hidrometeorológicos.

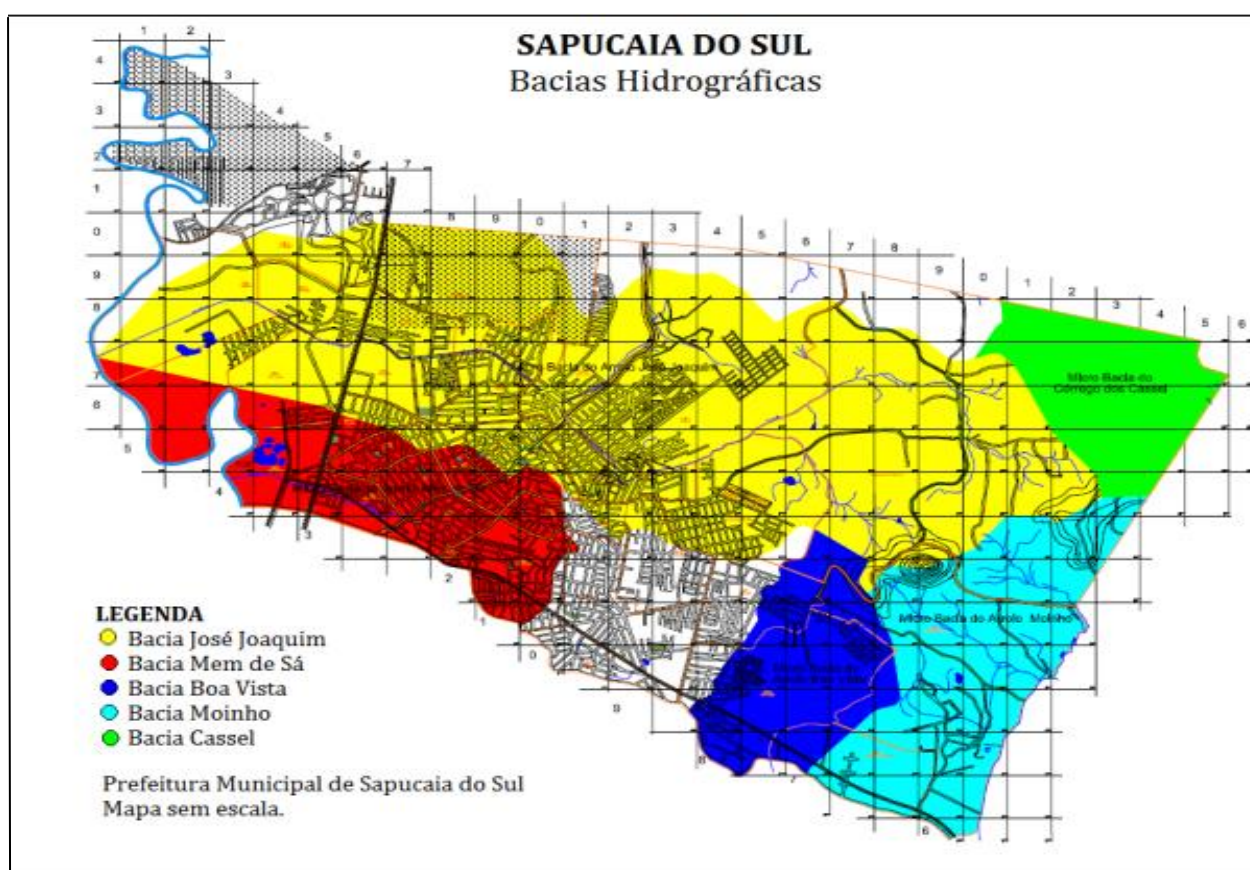


Figura 3 Bacias hidrográficas

4.6. Bairros, Zonas de Ocupação e Áreas de Atenção Operacional.

A organização territorial do município por bairros, localidades e zonas de ocupação constitui referência essencial para o planejamento das ações de Proteção e



Defesa Civil, especialmente quanto à definição de prioridades de atendimento, rotas de acesso, pontos de apoio, áreas de abrigo, mobilização de equipes e resposta a eventos adversos.

Sapucaia do Sul apresenta ocupação predominantemente urbana, com bairros consolidados, áreas de expansão urbana, setores de interesse ambiental e regiões com diferentes níveis de adensamento populacional, infraestrutura, acessibilidade e exposição a riscos. Essa configuração territorial influencia diretamente a organização operacional das ações de prevenção, preparação, resposta, assistência, restabelecimento e recuperação.

A zona urbana concentra a maior parte da população, dos serviços públicos, equipamentos comunitários, atividades comerciais, industriais e residenciais. Nessa área, os principais pontos de atenção estão relacionados à alta densidade populacional, impermeabilização do solo, drenagem pluvial, proximidade de cursos d'água, alagamentos, enxurradas, quedas de árvores, destelhamentos, interrupção de energia elétrica, bloqueio de vias e acidentes de origem tecnológica ou antrópica.

As áreas com características rurais, ambientais ou de menor adensamento também integram o planejamento operacional, principalmente em situações que envolvam dificuldade de acesso, isolamento temporário, queda de árvores, danos em vias locais, incêndios em vegetação, estiagem, vendavais, risco ambiental ou necessidade de apoio logístico específico.

26

Para fins exclusivos de Proteção e Defesa Civil, poderão ser consideradas como **áreas de atenção operacional** aquelas que, independentemente de sua condição fundiária, urbanística ou administrativa, apresentem maior exposição a ameaças, limitações de acesso, deficiência de infraestrutura, proximidade de cursos d'água, histórico de alagamentos, instabilidade de solo ou presença de população em situação de maior vulnerabilidade.

A identificação dessas áreas possui finalidade preventiva, humanitária e operacional, não implicando reconhecimento, regularização, convalidação ou alteração da situação jurídica, fundiária, urbanística ou ambiental dos imóveis, áreas ou ocupações eventualmente existentes. Sua inclusão no planejamento tem por objetivo exclusivo orientar ações de monitoramento, alerta, atendimento emergencial, evacuação preventiva, assistência humanitária, isolamento de risco, apoio logístico e preservação da vida.

Para fins de contingência, os bairros, localidades e áreas de atenção operacional deverão subsidiar:

- a) Definição de regiões prioritárias para monitoramento;
- b) Organização das equipes por setor ou área de atendimento;



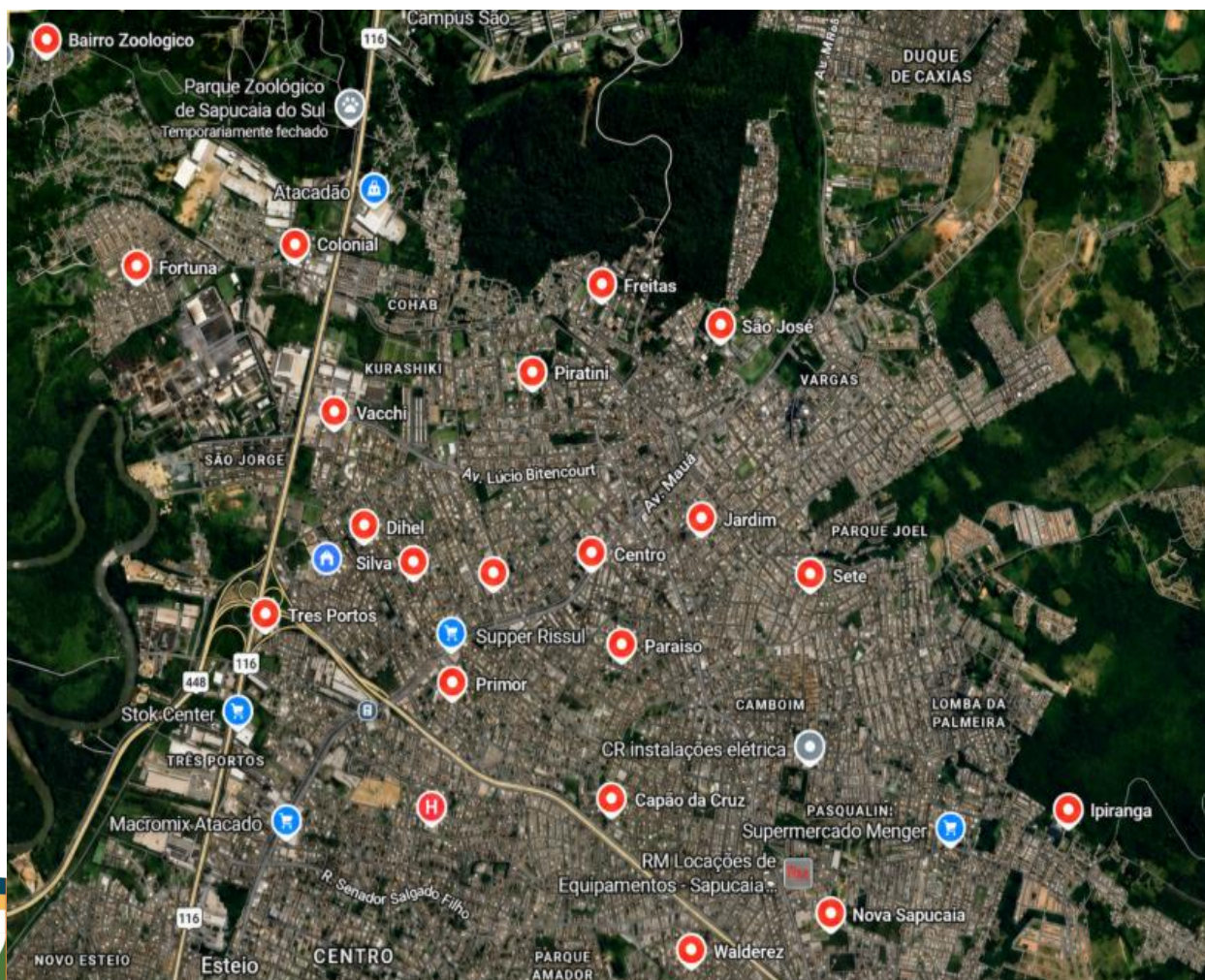


- c) Identificação de rotas principais e alternativas de acesso;
- d) Planejamento de pontos de encontro, triagem, apoio e abrigo temporário;
- e) Identificação de populações expostas a alagamentos, enxurradas, inundações, instabilidade de solo, vendavais ou outros riscos;
- f) Orientação para emissão de alertas e comunicação direta com moradores;
- g) Avaliação da necessidade de remoção preventiva ou evacuação emergencial;
- h) Acionamento integrado entre defesa civil, assistência social, saúde, obras, meio ambiente, segurança pública e demais órgãos envolvidos;
- i) Registro das ocorrências por bairro, localidade, tipo de evento, danos verificados, recursos empregados e providências adotadas.

Durante a resposta a eventos adversos, as informações territoriais deverão ser atualizadas conforme a evolução do cenário, permitindo ao comando da operação manter visão situacional adequada, priorizar atendimentos, direcionar recursos e reduzir o tempo de resposta às comunidades afetadas.

A análise dos bairros, localidades, zonas de ocupação e áreas de atenção operacional deverá permanecer integrada aos mapas de risco, registros de ocorrências, dados de monitoramento, vistorias técnicas e informações repassadas pelas equipes de campo, garantindo que as ações sejam compatíveis com a realidade territorial do município e com os princípios de proteção da vida, prevenção de riscos e resposta coordenada.

27





5. PERFIL DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

5.1. Caracterização Geral da Rede de Saúde

A rede municipal de saúde de Sapucaia do Sul constitui estrutura essencial para a resposta a eventos adversos, emergências e desastres, atuando de forma integrada às ações de Proteção e Defesa Civil, especialmente nas situações que envolvam pessoas feridas, desalojadas, desabrigadas, acamadas, com mobilidade reduzida, em sofrimento psíquico, com doenças crônicas, gestantes, crianças, idosos ou demais grupos que demandem atenção específica.

A organização da rede de saúde municipal contempla unidades de atenção básica, serviços de urgência e emergência, atendimento hospitalar, saúde mental, assistência farmacêutica, atendimento especializado e serviço móvel de urgência.

A estrutura disponível inclui:

- a) 29 Unidades Básicas de Saúde, sendo 24 unidades de Estratégia de saúde da família (ESF) e 05 Unidades Básicas de Saúde (UBS);
 - b) 01 Unidade de Pronto Atendimento (UPA),
 - c) 01 Hospital Municipal (HGV)
 - d) 03 Centros de Atenção Psicossocial, sendo 01 Centro de Atendimento Psicossocial álcool e drogas (CAPSAD); 01 Centro de Atendimento Psicossocial infanto Juvenil (CAPSIJ); e 01 CAPS2;
 - e) 01 Farmácia Municipal;
 - f) 01 Farmácia de Medicamentos Especiais (FME);
 - g) 02 Unidades Móveis da SAMU, sendo: 01 Suporte Básico e 01 Suporte Avançado;
 - h) 01 Clínica de Saúde da Mulher (CLISAM);
 - i) 01 Centro de Especialidades;
- 01 Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental e 01 Ambulatório de Infectologia

Em situações de emergência ou desastre, a rede de saúde poderá ser acionada para atendimento assistencial, apoio às ações de triagem, remoção de pacientes, suporte aos abrigos temporários, continuidade de tratamentos, vacinação, vigilância em saúde, controle de surtos, avaliação de riscos sanitários e apoio psicossocial à população afetada.

A atuação da saúde deverá ser integrada à coordenação da ocorrência,





conforme a diretriz operacional adotada neste Plano, com fluxo de comunicação definido, registro das ações executadas, identificação das necessidades prioritárias e articulação com os demais órgãos envolvidos

5.2. Estratégia Saúde da Família — ESF

As unidades de Estratégia Saúde da Família — ESF possuem papel estratégico em situações de emergência, especialmente por sua proximidade com os territórios, conhecimento das famílias acompanhadas, identificação de pessoas vulneráveis e apoio à comunicação comunitária.

Unidade ESF	Endereço
ESF Carioca	Rua Isdralit, 1560 – Bairro Carioca
ESF Fortuna	Rua Giruá, 805 – Bairro Fortuna
ESF Colonial	Equipe dupla
ESF Cohab Casas 1	Rua Valter Neves, s/nº – Bairro Cohab
ESF Cohab Casas 2	Rua Valter Neves, s/nº – Bairro Cohab
ESF Freitas	Rua São Cristóvão, 34 – Bairro Freitas
ESF São José	Rua Santo Inácio, 167 – Bairro São José
ESF Bela Vista	Rua Belo Horizonte, 3450 – Bairro Vargas
ESF Vargas	Rua Santa Luzia, 358 – Bairro Vargas
ESF Itapemirim	Travessa sem Denominação, 47 – Vila Trensurb – Bairro Sete de Setembro
ESF Jardim América	Rua Waldemar da Rosa, s/nº – Bairro Lomba da Palmeira
ESF Terra Nova	Rua Heladio Medeiros de Azevedo, 159 – Bairro Ipiranga
ESF João de Barro	Rua Theodomiro Porto da Fonseca, 1558 – Bairro Nova Sapucaia
ESF Vila Alcina	Rua Osvaldo Dias, 128 – Bairro Ipiranga
ESF Boa Vista	Rua Presidente João Goulart, 397 – Bairro Boa Vista
ESF Silva	Rua 15 de Novembro, 585 – Bairro Silva
ESF Natal 1	Rua Ursa Maior, 442 – Bairro Natal
ESF Natal 2	Rua Ursa Maior, 442 – Bairro Natal
ESF Colina Verde	Av. Beija Flor, s/nº – Bairro Vargas
ESF Oswaldo Cruz	Rua Beira Campos, 95 – Bairro Vargas
ESF São Cristóvão	Rua Beira Campos, 95 – Bairro Vargas
ESF Pasqualini	Rua Ciro Silva, s/nº – Bairro Pasqualini
ESF Primor	Rua Montenegro, 23 – Bairro Primor
ESF Capão da Cruz	Rua Hermes da Fonseca, 46 – Bairro Capão da Cruz

29

5.3. Unidades Básicas de Saúde — UBS

As Unidades Básicas de Saúde integram a rede de atenção primária e poderão atuar como referência territorial para atendimento, orientação, acompanhamento e apoio à população afetada, conforme as condições de funcionamento e segurança de cada unidade.

Unidade	Endereço
UBS Centro	Rua Nossa Senhora das Graças, esquina com Rua Justino Camboim
UBS Cohab Blocos	Rua Alfredo Scharlau, 334 – Bairro Cohab
UBS São Caetano	Rua João Sperb Dias, 198 – Bairro Boa Vista
UBS Greiss	Rua São Miguel, 104 – Bairro Capão da Cruz
UBS Nova Sapucaia	Rua Djalma Sassi, 431 – Bairro Nova Sapucaia
Unidade Prisional	Rua Leão, 300 – Bairro São João Batista



5.4. Unidades de Atendimento Secundário e Serviços Especializados

As unidades de atendimento secundário e os serviços especializados poderão ser acionados conforme a demanda assistencial, necessidade de continuidade de tratamentos, atendimento psicossocial, assistência farmacêutica, saúde da mulher, infectologia e acompanhamento de situações específicas decorrentes do evento adverso.

Serviço / Unidade	Endereço / Referência
Clínica de Saúde da Mulher — CLISAM	Rua São José de Alencar, s/nº – Bairro Piratini
Infectologia	Rua Sete de Setembro, 35 – Bairro Três Portos
Centro de Especialidades	Rua Pinheiro Machado, 243
CAPS AD — Álcool e Drogas	Rua Alfredo Juliano, 560 – Bairro Primor
CAPS II	Rua General Osório, esquina com Rua Guerreiro Lima – Bairro Centro
CAPS IJ — Infantojuvenil	Rua São Luiz, 63 – Bairro Jardim
SAMU	01 Unidade de Suporte Básico e 01 Unidade de Suporte Avançado
UPA	Unidade de Pronto Atendimento — Porte 2
Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental	Localizada junto ao prédio da Secretaria Municipal de Saúde

30

5.5. Hospital Municipal Getúlio Vargas — HGV

O **Hospital Municipal Getúlio Vargas — HGV** constitui referência hospitalar municipal para atendimento de urgência, emergência, internação e suporte à rede de saúde em situações de maior gravidade.

Hospital	Endereço
Hospital Municipal Getúlio Vargas — HGV — 164 leitos	Rua Pinheiro Machado, 331

Em situações de emergência ou desastre, o HGV poderá receber aumento de demanda assistencial, especialmente em ocorrências com feridos, agravamento de condições clínicas, interrupção de tratamentos, acidentes com múltiplas vítimas, eventos climáticos severos ou necessidade de suporte hospitalar decorrente da exposição da população a riscos.

6. CODIFICAÇÃO BRASILEIRA DE DESASTRES COBRADE

6.1. Classificação e Codificação Brasileira de Desastres COBRADE

A Classificação e Codificação Brasileira de Desastres COBRADE é o instrumento utilizado para padronizar a identificação, classificação e codificação dos





desastres no Brasil.

A COBRADE organiza os desastres conforme sua natureza, origem, grupo, subgrupo, tipo e subtipo, permitindo uniformidade nos registros, relatórios, formulários, decretos, solicitações de apoio, reconhecimento de situação de emergência ou estado de calamidade pública e demais procedimentos relacionados à Proteção e Defesa Civil.

A codificação contribui para a comunicação entre Município, Estado e União, para a consolidação do histórico municipal de ocorrências, para o preenchimento de sistemas oficiais e para a análise dos cenários de risco.

A classificação inicial da ocorrência será realizada pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil COMPDEC, com base nas informações disponíveis no momento do atendimento, podendo ser atualizada conforme a evolução do cenário, dados de monitoramento, vistorias técnicas, relatórios setoriais ou orientação dos órgãos competentes.

6.2. Tabela de Referência COBRADE- Eventos Previstos no Plano

Evento ocorrência previsto no Plano /	Origem	Grupo natureza /	Código COBRADE	Aplicação operacional
Inundação	Natural	Hidrológico	1.2.1.0.0	Transbordamento das águas de curso d'água, atingindo áreas adjacentes, várzeas, vias, imóveis ou comunidades.
Enxurrada	Natural	Hidrológico	1.2.2.0.0	Escoamento superficial concentrado e de alta energia, geralmente associado a chuvas intensas em curto período.
Alagamento	Natural	Hidrológico	1.2.3.0.0	Acúmulo temporário de água em pontos específicos, normalmente por deficiência, obstrução ou sobrecarga da drenagem.
Escorregamento / deslizamento	Natural	Geológico	1.1.3.2.1	Movimento de massa envolvendo solo, rocha ou vegetação, com risco a moradias, vias, taludes e áreas suscetíveis.
Erosão	Natural	Geológico	Consultar subtipo aplicável	Processo de desagregação, transporte e remoção de partículas





				do solo ou rocha, exigindo enquadramento conforme local e característica.
Vendaval	Natural	Meteorológico	1.3.2.1.5	Forte deslocamento de massa de ar, com possibilidade de queda de árvores, destelhamentos, danos estruturais e interrupção de energia.
Granizo	Natural	Meteorológico	1.3.2.1.3	Precipitação de pedras de gelo, com possibilidade de danos a telhados, veículos, redes, estruturas leves e atividades produtivas.
Raios / tempestade de raios	Natural	Meteorológico	1.3.2.1.2	Tempestade com descargas atmosféricas, podendo causar mortes, ferimentos, incêndios, danos elétricos e interrupções de serviços.
Incêndio florestal / incêndio em vegetação	Natural	Climatológico	1.4.1.3.1 1.4.1.3.2	Propagação de fogo em área com cobertura vegetal, protegida ou não protegida, conforme enquadramento do local atingido.
Explosão	Tecnológico	Produtos perigosos ocorrência tecnológica	Consultar COBRADE conforme cenário	Liberação rápida e violenta de energia, podendo estar associada a gases, combustíveis, processos industriais ou armazenamento inadequado.
Vazamento de substâncias químicas ou produtos perigosos	Tecnológico	Produtos perigosos	Consultar COBRADE conforme fonte e meio atingido	Vazamento, extravasamento ou liberação de substância perigosa, exigindo identificação do produto, isolamento e acionamento especializado.

6.3. Consulta dos Códigos COBRADE

A consulta dos códigos da Classificação e Codificação Brasileira de Desastres COBRADE será realizada em fontes oficiais de Proteção e Defesa Civil, especialmente nos materiais disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, no





Sistema Integrado de Informações sobre Desastres — S2ID, e nas orientações da Defesa Civil Estadual.

O S2ID é a plataforma do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil utilizada para informatização de processos, registro de informações e apoio à gestão de riscos e desastres no Brasil.

Para fins de classificação e registro, serão utilizadas preferencialmente as seguintes fontes:

- a) Sistema Integrado de Informações sobre Desastres — S2ID, para registros, relatórios, processos de reconhecimento de situação de emergência ou estado de calamidade pública e demais procedimentos oficiais;
- b) Publicações oficiais da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil — SEDEC, especialmente os materiais técnicos relacionados à COBRADE;
- c) Tabela oficial da COBRADE, contendo categorias, grupos, subgrupos, tipos, subtipos, definições e respectivos códigos;
- d) Orientações da Defesa Civil Estadual, quando houver dúvida quanto ao enquadramento técnico do evento ou necessidade de validação para fins de registro, decreto ou solicitação de apoio.

33

A definição do código COBRADE considerará a natureza da ocorrência, sua origem, os danos verificados, a população afetada, a área atingida, os riscos secundários, os registros técnicos produzidos e a evolução do cenário.

Em caso de dúvida quanto à classificação, a COMPDEC buscará orientação junto à Defesa Civil Estadual ou consultará os sistemas e materiais oficiais disponíveis, garantindo enquadramento técnico adequado nos registros, relatórios, decretos e solicitações de apoio.

7. PARÂMETROS DE OBSERVAÇÃO E REGISTRO

7.1. Finalidade

Os parâmetros de observação e registro estabelecem as informações mínimas a serem coletadas, organizadas e atualizadas durante o monitoramento, o atendimento e a resposta a eventos adversos no município.

Sua finalidade é garantir visão situacional adequada, comunicação objetiva entre as equipes envolvidas, registro das decisões adotadas, controle dos recursos empregados e suporte à tomada de decisão pela coordenação da ocorrência.





A coleta padronizada das informações contribui para a classificação correta do evento, o acionamento dos órgãos competentes, a definição de prioridades operacionais, a elaboração de relatórios, a instrução de processos administrativos e a avaliação posterior das ações executadas.

7.2. Informações Básicas da Ocorrência

Em toda ocorrência atendida ou acompanhada pela Defesa Civil Municipal, deverão ser registradas, sempre que aplicável, as seguintes informações básicas:

- a) Data e horário do registro;
- b) Data e horário aproximado do início da ocorrência;
- c) Localidade, bairro, rua, número de referência ou coordenadas geográficas;
- d) Tipo de evento adverso identificado;
- e) Possível classificação e código cobrade, quando aplicável;
- f) Origem provável do evento: natural, tecnológica ou associada a fatores antrópicos;
- g) Descrição resumida da situação encontrada;
- h) Identificação do solicitante, comunicante ou órgão informante, quando houver;
- i) Equipes acionadas e horário de acionamento;
- j) Órgãos comunicados ou mobilizados;
- k) Responsável pelo registro inicial da ocorrência.
- l) Comunicação com a defesa civil estadual

34

7.3. Observação do Cenário

A observação do cenário deverá considerar as condições existentes no momento do atendimento e sua possível evolução, permitindo que a coordenação da ocorrência avalie riscos, defina prioridades e organize os recursos necessários.

Deverão ser observados, conforme o tipo de evento:

- a) Intensidade, duração e evolução da ameaça;
- b) Áreas atingidas ou sob risco;
- c) Vias bloqueadas, alagadas, danificadas ou com acesso prejudicado;
- d) Imóveis atingidos ou ameaçados;
- e) Presença de pessoas em situação de risco;
- f) Necessidade de isolamento, evacuação ou remoção preventiva;
- g) Existência de riscos secundários, como risco elétrico, instabilidade estrutural, contaminação, queda de árvores, novos alagamentos ou deslizamentos;
- h) Condições de acesso para equipes, veículos e equipamentos;
- i) Condições meteorológicas e hidrológicas no momento do atendimento;
- j) Possibilidade de agravamento da ocorrência.

7.4. População Afetada

A avaliação da população afetada deverá ser realizada de forma objetiva, com atualização sempre que houver alteração do cenário.





Deverão ser registrados, quando aplicável:

- a) Número estimado de pessoas afetadas;
- b) Pessoas feridas, enfermas, desaparecidas ou mortas;
- c) Pessoas desalojadas;
- d) Pessoas desabrigadas;
- e) Famílias removidas preventivamente;
- f) Pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, idosos, crianças, gestantes, acamados ou demais grupos que demandem atenção específica;
- g) Necessidade de transporte, atendimento em saúde, assistência social ou abrigo temporário;
- h) Comunidades, ruas ou bairros com maior concentração de afetados.

A identificação da população afetada possui finalidade humanitária e operacional, voltada à proteção da vida, à priorização do atendimento e à organização da assistência.

7.5. Danos e Impactos Identificados

Durante a avaliação da ocorrência, deverão ser registrados os danos e impactos observados, de forma preliminar ou complementar, conforme a evolução do atendimento.

Poderão ser registrados:

35

- a) Danos em residências;
- b) Danos em prédios públicos;
- c) Danos em vias, pontes, passagens, galerias, bueiros e sistemas de drenagem;
- d) Interrupção ou comprometimento de energia elétrica;
- e) Interrupção de abastecimento de água;
- f) Comprometimento de serviços de saúde, educação, transporte, segurança, assistência social ou demais serviços essenciais;
- g) Danos ambientais, como contaminação, erosão, assoreamento, queda de árvores, supressão vegetal, poluição hídrica ou mortandade de fauna;
- h) Danos em atividades econômicas, comerciais, industriais, rurais ou de prestação de serviços;
- i) Riscos estruturais, geotécnicos, elétricos, químicos, biológicos ou ambientais identificados.

Os danos deverão ser registrados com o máximo de precisão possível, sem prejuízo de posterior complementação por laudos, vistorias técnicas ou relatórios específicos dos órgãos competentes

7.6. Recursos Mobilizados

O controle dos recursos mobilizados é essencial para a organização operacional, a segurança das equipes, a prestação de contas e a avaliação da resposta.

Deverão ser registrados, quando aplicável:





- a) Equipes acionadas;
- b) Veículos empregados;
- c) Máquinas, equipamentos e ferramentas utilizadas;
- d) Materiais de assistência humanitária distribuídos;
- e) Estruturas de apoio ativadas;
- f) Locais de abrigo ou pontos de apoio utilizados;
- g) Horários de mobilização, chegada, atuação e desmobilização;
- h) Responsáveis por cada frente de trabalho;
- i) Necessidade de recursos adicionais;
- j) Apoio solicitado a órgãos municipais, regionais, estaduais, federais, entidades parceiras ou voluntários.

7.7. Registros Documentais

As ocorrências deverão ser documentadas de forma organizada, permitindo rastreabilidade das ações executadas e suporte à elaboração de relatórios, boletins, processos administrativos e registros em sistemas oficiais.

Poderão compor o registro documental:

- a) Ficha ou relatório de ocorrência;
- b) Relatório fotográfico georreferenciado;
- c) Vídeos, quando necessários;
- d) Mapas, croquis ou marcações georreferenciadas;
- e) Boletins meteorológicos ou hidrológicos;
- f) Registros de nível de rio, volume de chuva, vento ou demais medições;
- g) Formulários de avaliação de danos;
- h) Listas de famílias atendidas, quando aplicável;
- i) Registros de abrigo;
- j) Comunicações oficiais expedidas ou recebidas;
- k) Solicitações de apoio;
- l) Relatórios de órgãos parceiros;
- m) Registros inseridos em sistemas oficiais de proteção e defesa civil.

36

7.8. Atualização das Informações

As informações da ocorrência deverão ser atualizadas conforme a evolução do cenário, especialmente em eventos de desenvolvimento gradual ou com possibilidade de agravamento.

A atualização deverá considerar:

- a) Novas áreas atingidas;
- b) Alteração no número de pessoas afetadas;
- c) Agravamento ou redução dos riscos;
- d) Mudança nas condições meteorológicas ou hidrológicas;
- e) Bloqueio ou liberação de vias;
- f) Ampliação ou encerramento de abrigos;
- g) Chegada ou desmobilização de recursos;
- h) Novas demandas da população;
- i) Decisões adotadas pela coordenação da ocorrência;





- j) Encerramento da fase emergencial e transição para restabelecimento ou recuperação.

7.9. Fluxo das Informações

As informações coletadas pelas equipes de campo deverão ser repassadas à coordenação da ocorrência de forma objetiva, clara e tempestiva, permitindo análise do cenário e definição das ações prioritárias.

O fluxo de informações deverá evitar duplicidade, desencontro de dados e decisões paralelas. Sempre que possível, as comunicações deverão indicar:

- a) Quem informa;
- b) De onde informa;
- c) Qual a situação encontrada;
- d) Quais riscos estão presentes;
- e) Quais medidas já foram adotadas;
- f) Quais recursos são necessários;
- g) Qual a prioridade da demanda;
- h) Se há necessidade de apoio de outros órgãos.

A padronização do fluxo de informações fortalece a coordenação das ações, melhora a segurança operacional e facilita o controle dos recursos mobilizados.

37

7.10. Encerramento e Consolidação dos Registros

Ao final da ocorrência, ou ao término de cada período operacional, as informações deverão ser consolidadas pela coordenação responsável, com registro das ações executadas, recursos utilizados, danos identificados, órgãos envolvidos, pendências e encaminhamentos necessários.

A consolidação dos registros servirá de base para:

- a) Elaboração de relatório final;
- b) Atualização do histórico municipal de ocorrências;
- c) Avaliação de danos e prejuízos;
- d) Alimentação de sistemas oficiais;
- e) Instrução de decretos ou solicitações de apoio, quando cabível;
- f) Identificação de falhas, dificuldades e lições aprendidas;
- g) Aperfeiçoamento dos procedimentos operacionais;
- h) Planejamento de ações de prevenção, restabelecimento e recuperação.

8. CONCEITOS SOBRE DESASTRES E EVENTOS ADVERSOS

8.1. Finalidade

Este capítulo estabelece os conceitos técnicos e operacionais utilizados para identificação, classificação e compreensão dos principais eventos adversos e desastres





que possam demandar atuação da Proteção e Defesa Civil no município.

A padronização dos conceitos permite linguagem comum entre as equipes de campo, coordenação da ocorrência, órgãos municipais, instituições de apoio e demais integrantes do sistema de resposta. Também contribui para o correto registro das informações, classificação das ocorrências, acionamento dos órgãos competentes, elaboração de relatórios e tomada de decisão.

Os conceitos adotados neste Plano estão fundamentados na legislação federal aplicável à Proteção e Defesa Civil, especialmente na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil PNPDEC, no Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil SINPDEC, na Classificação e Codificação Brasileira de Desastres COBRADE, e nas demais normas vigentes relacionadas à gestão de riscos e desastres.

8.2. Desastre

Desastre é o resultado de evento adverso, de origem natural ou tecnológica, que incide sobre cenário vulnerável e causa danos humanos, materiais, ambientais, econômicos ou sociais.

38

Para fins operacionais, a caracterização de desastre considera a interação entre ameaça, exposição, vulnerabilidade e capacidade de resposta. Nem todo evento adverso configura desastre. A ocorrência passa a ser tratada como desastre quando seus efeitos comprometem a normalidade local, causam danos relevantes ou exigem atuação coordenada além da resposta rotineira.

A identificação do desastre deverá considerar a natureza do evento, a população afetada, os danos verificados, os prejuízos decorrentes, os serviços essenciais comprometidos, a extensão territorial atingida, os riscos secundários e a necessidade de mobilização de recursos adicionais.

8.3. Evento Adverso

Evento adverso é o fenômeno ou ocorrência potencialmente causadora de desastre, de origem natural ou tecnológica, capaz de provocar danos ou prejuízos à população, ao patrimônio público ou privado, ao meio ambiente ou à continuidade dos serviços essenciais.

O evento adverso poderá ser monitorado, registrado e acompanhado mesmo quando não houver caracterização de desastre, desde que represente risco potencial ou demande atuação preventiva, vistoria técnica, orientação à população, isolamento de área, apoio operacional ou acionamento de órgãos competentes.





São exemplos de eventos adversos: chuvas intensas, vendavais, granizo, alagamentos, enxurradas, inundações, movimentos de massa, erosões, incêndios em vegetação, raios, explosões, vazamentos de produtos perigosos, colapsos estruturais e interrupções de serviços essenciais.

8.4. Ameaça

Ameaça é o fenômeno, processo, atividade ou condição com potencial de causar danos humanos, materiais, ambientais, econômicos ou sociais.

As ameaças podem ser de origem natural ou tecnológica, podendo ter seus efeitos agravados por fatores territoriais, ambientais, estruturais ou antrópicos. Sua identificação orienta as ações de prevenção, monitoramento, alerta, preparação e resposta.

8.5. Exposição

Exposição é a presença de pessoas, edificações, infraestrutura, serviços, bens públicos ou privados, atividades econômicas ou elementos ambientais em áreas sujeitas aos efeitos de uma ameaça.

39

A análise da exposição permite identificar quem ou o que poderá ser atingido por determinado evento, contribuindo para a definição de prioridades de atendimento, rotas de acesso, pontos de apoio, áreas de abrigo, proteção de serviços essenciais e mobilização de recursos.

8.6. Vulnerabilidade

Vulnerabilidade é o conjunto de condições físicas, sociais, econômicas, ambientais, estruturais ou institucionais que aumentam a suscetibilidade de pessoas, áreas, sistemas ou comunidades aos impactos de um evento adverso.

A vulnerabilidade pode estar relacionada à localização em áreas suscetíveis, fragilidade de edificações, deficiência de drenagem, dificuldade de acesso, limitação de comunicação, presença de pessoas com mobilidade reduzida, insuficiência de infraestrutura, dependência de serviços essenciais ou baixa capacidade de resposta.

A identificação da vulnerabilidade possui finalidade preventiva, humanitária e operacional, voltada à preservação da vida, à redução de danos e à organização da resposta.

8.7. Risco

Risco é a possibilidade de ocorrência de danos ou perdas resultantes da





interação entre ameaça, exposição, vulnerabilidade e capacidade de resposta.

A análise de risco considera o histórico de ocorrências, características do território, condições meteorológicas e hidrológicas, infraestrutura existente, população exposta, vulnerabilidades conhecidas, serviços essenciais, rotas de acesso e recursos disponíveis para resposta.

8.8. Dano

Dano é o resultado dos impactos causados por evento adverso ou desastre sobre pessoas, edificações, infraestrutura, serviços, bens públicos ou privados, atividades econômicas ou meio ambiente.

Para fins de registro e resposta, os danos podem ser classificados em:

- a) Danos humanos: mortos, feridos, enfermos, desaparecidos, desalojados, desabrigados e demais pessoas afetadas;
- b) Danos materiais: danos em residências, prédios públicos, vias, pontes, redes de energia, drenagem, abastecimento, saneamento, equipamentos públicos e demais estruturas;
- c) Danos ambientais: contaminação, erosão, assoreamento, poluição hídrica, mortandade de fauna, supressão de vegetação ou degradação de áreas naturais.

40

8.9. Prejuízo

Prejuízo é a perda econômica, pública ou privada, decorrente dos danos causados por evento adverso ou desastre.

Pode envolver custos de resposta, assistência humanitária, restabelecimento de serviços, reparo de infraestrutura, recuperação de bens, interrupção de atividades econômicas, redução de produção, impacto comercial e demais perdas financeiras decorrentes da ocorrência.

8.10. Evento de Origem Natural

Evento de origem natural é aquele decorrente de fenômeno ou processo da natureza, podendo ocorrer de forma súbita ou gradual, com diferentes níveis de intensidade e impacto.

Incluem-se nessa categoria chuvas intensas, vendavais, granizo, raios, estiagens, inundações, enxurradas, alagamentos, movimentos de massa, erosões e demais fenômenos associados a processos geológicos, hidrológicos, meteorológicos,





climatológicos ou biológicos.

Embora muitos eventos naturais não possam ser evitados, seus impactos podem ser reduzidos por meio de monitoramento, alerta, planejamento, manutenção preventiva, mapeamento de áreas suscetíveis, orientação à população e organização da resposta.

8.11. Evento de Origem Tecnológica

Evento de origem tecnológica é aquele relacionado a falhas, acidentes ou ocorrências decorrentes de processos industriais, transporte, armazenamento, operação de equipamentos, produtos perigosos, estruturas edificadas, sistemas de energia, serviços essenciais ou infraestrutura crítica.

Podem envolver incêndios, explosões, vazamentos de substâncias químicas, acidentes com produtos perigosos, colapso de estruturas, falhas em redes de abastecimento, interrupção de energia elétrica ou outras situações capazes de gerar risco à população, ao patrimônio ou ao meio ambiente.

A resposta a eventos tecnológicos deve considerar isolamento da área, identificação do risco, acionamento de órgãos especializados, proteção das equipes, controle de acesso, evacuação preventiva quando necessária, orientação à população e registro das medidas adotadas.

41

8.12. Fatores Antrópicos Associados

Fatores antrópicos são condições ou ações humanas que podem contribuir para a ocorrência, agravamento ou ampliação dos impactos de eventos adversos.

Podem estar associados à obstrução de drenagem, descarte irregular de resíduos, intervenções inadequadas em áreas sensíveis, degradação ambiental, queimadas, danos a estruturas públicas, uso inadequado do solo ou outras situações que aumentem a exposição ou a vulnerabilidade.

A identificação de fatores antrópicos possui finalidade técnica, preventiva e operacional, não substituindo apurações administrativas, ambientais, civis ou criminais eventualmente cabíveis pelos órgãos competentes.

8.13. Conceitos dos Principais Fenômenos e Ocorrências

8.13.1. Enchente ou Cheia

Enchente ou cheia é a elevação temporária do nível da água no leito de um rio, arroio, canal ou curso d'água, provocada pelo aumento da vazão.





A cheia pode permanecer restrita ao leito regular ou atingir níveis próximos à margem, exigindo monitoramento contínuo quando houver possibilidade de transbordamento, refluxo de drenagem ou impacto sobre áreas urbanas próximas.

8.13.2. Inundação

Inundação é o transbordamento das águas de rio, arroio, canal ou curso d'água para áreas adjacentes, atingindo várzeas, ruas, imóveis, equipamentos públicos, áreas produtivas ou comunidades.

Pode ocorrer de forma gradual ou rápida, conforme a intensidade das chuvas, saturação do solo, capacidade de escoamento, características da bacia e nível dos cursos d'água.

8.13.3. Alagamento

Alagamento é o acúmulo temporário de água em áreas urbanas ou pontos específicos, geralmente associado à insuficiência, obstrução ou sobrecarga do sistema de drenagem pluvial.

42

Pode ocorrer em vias públicas, imóveis, áreas rebaixadas, cruzamentos, passagens inferiores ou locais com baixa capacidade de escoamento.

8.13.4. Enxurrada

Enxurrada é o escoamento superficial concentrado e de alta energia, provocado por chuvas intensas em curto período, podendo arrastar objetos, invadir imóveis, danificar vias, romper estruturas frágeis e colocar pessoas em risco.

Costuma ocorrer de forma rápida, com pouco tempo de reação, especialmente em áreas com declividade, impermeabilização intensa, drenagem insuficiente ou obstruída.

8.13.5. Escorregamento ou Deslizamento

Escorregamento, também denominado deslizamento, é o movimento de massa envolvendo solo, rocha, vegetação ou material instável em encostas, taludes, margens de arroios ou áreas com declividade.

Pode ocorrer em razão de chuvas intensas, saturação do solo, erosão, cortes inadequados, ausência de drenagem, fragilidade geotécnica ou intervenção humana.

8.13.6. Erosão





Erosão é o processo de desagregação, transporte e remoção de partículas do solo ou de rochas pela ação da água, do vento, da gravidade ou de intervenções no terreno.

Pode comprometer margens de arroios, taludes, vias, fundações, redes de drenagem, áreas públicas ou privadas, gerando risco de instabilidade, colapso estrutural ou agravamento de processos de assoreamento.

8.13.7. Vendaval

Vendaval é o fenômeno meteorológico caracterizado por forte deslocamento de massa de ar, capaz de causar quedas de árvores, destelhamentos, danos em edificações, interrupção de energia elétrica, bloqueio de vias, queda de postes, rompimento de cabos e riscos à população.

8.13.8. Granizo

Granizo é a precipitação de pedaços de gelo, geralmente associada a tempestades, podendo causar danos em coberturas, veículos, estruturas leves, redes elétricas, lavouras e imóveis.

43

8.13.9. Raios e Tempestades

Tempestades são fenômenos meteorológicos associados a nuvens de grande desenvolvimento vertical, podendo produzir descargas elétricas, rajadas de vento, chuva intensa, granizo e riscos à população.

As descargas atmosféricas podem causar morte, ferimentos, incêndios, danos a equipamentos elétricos, interrupção de energia e riscos em áreas abertas, edificações, redes elétricas e estruturas metálicas.

8.13.10. Incêndio em Vegetação

Incêndio em vegetação é a propagação de fogo sem controle em área com cobertura vegetal, podendo atingir áreas de preservação, terrenos baldios, margens de rodovias, áreas rurais, parques, matas ou áreas próximas a ocupações humanas.

Pode ocorrer por causas naturais, como descargas atmosféricas, ou por fatores antrópicos, como queima irregular, descarte de materiais inflamáveis, fogueiras, bitucas de cigarro ou ações intencionais.

8.13.11. Desabamento ou Colapso Estrutural





Desabamento ou colapso estrutural é a queda parcial ou total de estrutura, edificação, muro, talude, ponte, cobertura ou elemento construtivo.

Pode estar associado a falhas construtivas, deterioração, sobrecarga, infiltrações, erosão, movimentação do solo, impacto externo, incêndio, explosão, chuvas intensas ou ausência de manutenção.

8.13.12. Explosão

Explosão é o processo de liberação rápida e violenta de energia, normalmente associado à expansão de gases, aumento súbito de pressão, deslocamento de ar, calor, fragmentação de estruturas e risco à vida.

Pode decorrer de vazamento de gases, produtos inflamáveis, processos industriais, acidentes de transporte, falhas em equipamentos, armazenamento inadequado de substâncias ou outras condições de risco.

8.13.13. Vazamento de Substâncias Químicas ou Produtos Perigosos

Produto perigoso é toda substância ou material que, por sua natureza, composição, uso, transporte ou armazenamento, possa representar risco à saúde humana, ao patrimônio ou ao meio ambiente.

44

Os produtos perigosos podem apresentar características inflamáveis, explosivos, corrosivos, tóxicos, radioativos, infectantes, oxidantes ou poluentes.

O vazamento, extravasamento ou liberação de produto perigoso exige identificação do produto, isolamento da área, proteção das equipes, acionamento de órgãos especializados, controle de acesso, orientação à população, evacuação preventiva quando necessária e registro da ocorrência.

8.13.14. Aplicação Operacional dos Conceitos

A correta utilização dos conceitos técnicos fortalece a organização da resposta, a comunicação entre os órgãos envolvidos e o registro das ações executadas.

A partir da identificação do tipo de evento, da área atingida, da população afetada, dos danos observados, dos riscos secundários e dos recursos necessários, a coordenação da ocorrência poderá definir prioridades, acionar órgãos específicos, organizar equipes, estabelecer áreas de atuação, controlar recursos, orientar a população e registrar formalmente as ações executadas.

Essa padronização contribui para reduzir informações divergentes, melhorar a comunicação entre equipes de campo e coordenação, apoiar a segurança operacional





e garantir rastreabilidade das decisões adotadas durante a ocorrência.

9. SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

9.1. Finalidade

Este capítulo estabelece os critérios gerais e a orientação operacional para a caracterização, declaração e instrução dos procedimentos relacionados à Situação de Emergência e ao Estado de Calamidade Pública, quando decorrentes de desastres que afetem o município.

A declaração dessas situações administrativas excepcionais tem por finalidade formalizar a anormalidade causada pelo desastre, permitir a adoção de medidas emergenciais, organizar a atuação dos órgãos envolvidos, subsidiar solicitações de apoio e possibilitar, quando cabível, o reconhecimento pelos demais entes federativos.

A adoção dessas medidas observará a legislação federal aplicável, especialmente a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil PNPDEC e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil SINPDEC. A PNPDEC abrange ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação voltadas à proteção e defesa civil.

45

9.2. Situação de Emergência

A Situação de Emergência caracteriza-se quando o desastre provoca danos e prejuízos que comprometem parcialmente a capacidade de resposta do poder público municipal, exigindo a adoção de medidas administrativas e operacionais extraordinárias.

Sua declaração poderá ocorrer quando os impactos do evento adverso exigirem mobilização ampliada de recursos, atuação integrada entre órgãos, apoio complementar, assistência à população afetada, restabelecimento de serviços essenciais ou outras providências que ultrapassem a resposta rotineira do município.

Para fins operacionais, a Situação de Emergência poderá envolver, entre outras medidas:

- a) Intensificação Do Monitoramento;
- b) Acionamento De Equipes E Órgãos Integrantes Do Plano;
- c) Isolamento De Áreas De Risco;
- d) Remoção Preventiva Ou Evacuação Emergencial;
- e) Apoio Às Famílias Desalojadas Ou Desabrigadas;
- f) Abertura De Abrigos Ou Pontos De Apoio;
- g) Distribuição De Assistência Humanitária;
- h) Restabelecimento De Serviços Essenciais;
- i) Registro De Danos E Prejuízos;
- j) Solicitação De Apoio Regional, Estadual Ou Federal, Quando Necessário.





9.3. Estado de Calamidade Pública

O Estado de Calamidade Pública caracteriza-se quando o desastre provoca danos e prejuízos de maior gravidade, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público municipal.

Essa condição poderá ser declarada quando a extensão dos danos, o número de pessoas afetadas, a interrupção de serviços essenciais, os prejuízos econômicos e sociais ou a gravidade do cenário exigirem mobilização excepcional de recursos e apoio complementar de outros entes federativos.

Para fins operacionais, o Estado de Calamidade Pública poderá envolver:

- a) Ativação ampliada da estrutura de resposta;
- b) Mobilização intersetorial de secretarias e órgãos municipais;
- c) Solicitação de apoio estadual ou federal;
- d) Priorização de ações de salvamento, assistência e proteção da vida;
- e) Abertura e manutenção de abrigos temporários;
- f) Apoio logístico extraordinário;
- g) Aquisição ou mobilização emergencial de bens, serviços e insumos, conforme legislação aplicável;
- h) Elaboração de relatórios técnicos e administrativos;
- i) Registro sistemático de danos e prejuízos;
- j) Planejamento das ações de restabelecimento e recuperação.

46

9.4. Critérios para Avaliação da Anormalidade

A avaliação para declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública deverá considerar a natureza, intensidade, extensão e consequências do desastre.

Serão considerados, sempre que aplicável:

- a) Tipo de evento adverso e respectivo código COBRADE;
- b) Área territorial atingida;
- c) População afetada;
- d) Número de pessoas desalojadas, desabrigadas, feridas, desaparecidas ou mortas;
- e) Danos em residências, prédios públicos, vias, pontes, redes de drenagem, energia, abastecimento, saneamento e demais estruturas;
- f) Interrupção ou comprometimento de serviços essenciais;
- g) Danos ambientais;
- h) Prejuízos econômicos públicos e privados;
- i) Necessidade de assistência humanitária;
- j) Capacidade de resposta local;
- k) Necessidade de recursos adicionais;





- l) Riscos secundários ou possibilidade de agravamento do cenário.

A avaliação deverá ser baseada em registros técnicos, levantamentos de campo, relatórios das secretarias e órgãos envolvidos, dados de monitoramento, registros fotográficos, formulários oficiais e demais documentos produzidos durante a ocorrência.

9.5. Procedimentos para Declaração

A declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública será formalizada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, com base nas informações técnicas e administrativas produzidas pelos órgãos competentes.

A instrução do processo deverá conter, sempre que aplicável:

- a) Descrição do evento adverso;
- b) Classificação cobrada correspondente;
- c) Data ou período da ocorrência;
- d) Áreas atingidas;
- e) População afetada;
- f) Danos humanos, materiais e ambientais;
- g) Prejuízos econômicos e sociais;
- h) Serviços essenciais comprometidos;
- i) Ações já executadas pelo município;
- j) Recursos empregados;
- k) Necessidades identificadas;
- l) Registros fotográficos, relatórios, mapas, croquis e documentos complementares;
- m) Parecer ou manifestação técnica da defesa civil municipal.

47

O reconhecimento federal de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública deverá seguir os procedimentos e critérios estabelecidos pelas normas federais vigentes, especialmente os atos normativos da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. A Portaria MDR nº 260/2022 estabelece procedimentos e critérios para declaração e reconhecimento federal dessas situações pelos entes federativos.

9.6. Relação com a Organização Operacional

A declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública não substitui a organização operacional da resposta. Ela formaliza a situação administrativa excepcional, enquanto as ações em campo continuam sendo conduzidas pela estrutura de coordenação definida para a ocorrência.

Durante a vigência da declaração, a coordenação da ocorrência deverá manter:

- a) Atualização contínua das informações;
- b) Controle dos recursos mobilizados;
- c) Registro das decisões adotadas;
- d) Comunicação entre os órgãos envolvidos;
- e) Acompanhamento das famílias afetadas;





- f) Documentação das ações executadas;
- g) Avaliação das necessidades de apoio;
- h) Planejamento da transição entre resposta, restabelecimento e recuperação.

A atuação integrada, com comando definido, fluxo de informações, registro das ações e controle de recursos, garante maior segurança operacional, melhor uso dos meios disponíveis e rastreabilidade das decisões administrativas e técnicas.

9.7. Encerramento e Revisão das Ações

Encerrada a fase crítica da ocorrência, os órgãos envolvidos deverão consolidar os registros, relatórios, danos, prejuízos, recursos utilizados, pendências e encaminhamentos necessários.

A consolidação servirá para:

- a) Prestação de informações aos órgãos de controle e instâncias superiores;
- b) Atualização do histórico municipal de desastres;
- c) Avaliação da efetividade da resposta;
- d) Identificação de falhas, gargalos e necessidades de melhoria;
- e) Planejamento de ações de recuperação;
- f) Revisão dos procedimentos previstos neste plano.

A análise posterior da ocorrência permitirá aperfeiçoar a preparação municipal, fortalecer a capacidade de resposta e reduzir riscos em eventos futuros.

48

10. GRAU DE PROBABILIDADE E CLASSIFICAÇÃO OPERACIONAL DO RISCO

10.1. Grau De Probabilidade E Classificação Operacional Do Risco

A classificação do grau de probabilidade e risco tem por finalidade subsidiar o planejamento, a priorização e a execução das ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação relacionadas a eventos hidrológicos, especialmente enchentes, inundações, alagamentos e enxurradas.

Essa classificação permite identificar áreas que exigem maior atenção operacional, monitoramento intensificado, ações preventivas, orientação à população, planejamento de rotas de acesso, definição de pontos de apoio, eventual remoção preventiva e priorização de recursos durante situações de anormalidade.

O enquadramento das áreas em graus de risco será realizado com base na análise conjunta dos seguintes fatores:

- a) Potencial de causar danos humanos, materiais, ambientais, econômicos ou sociais;
- b) Frequência histórica de ocorrências significativas;
- c) Vulnerabilidade das moradias, infraestruturas e populações expostas;
- d) Condições da drenagem, dos cursos d'água e do escoamento superficial;
- e) Grau de exposição das áreas atingidas ou suscetíveis;





- f) Capacidade de resposta local e possibilidade de agravamento do cenário.

Para fins operacionais, a classificação poderá ser atualizada sempre que houver novos registros de ocorrência, vistorias técnicas, alterações no uso e ocupação do solo, obras de drenagem, mudanças no comportamento hidrológico ou identificação de novas vulnerabilidades

10.2. Classificação dos Graus de Probabilidade e Risco

Grau	Classificação	Descrição operacional
R1	Baixo	Áreas de drenagem ou compartimentos de drenagem sujeitos a processos com baixo potencial de causar danos , baixa frequência de ocorrência e sem registro de ocorrências significativas nos últimos cinco anos. São áreas que demandam acompanhamento preventivo ordinário, sem necessidade de mobilização especial em condições normais.
R2	Médio	Áreas de drenagem ou compartimentos de drenagem sujeitos a processos com médio potencial de causar danos , com registro de uma ocorrência significativa nos últimos cinco anos . Demandam monitoramento em períodos de chuva intensa, avaliação de pontos críticos e possibilidade de acionamento preventivo de equipes.
R3	Alto	Áreas de drenagem ou compartimentos de drenagem sujeitos a processos com alto potencial de causar danos , com registro de ocorrência significativa nos últimos cinco anos e presença de moradias, infraestruturas ou populações em condição de alta vulnerabilidade . Demandam monitoramento prioritário, comunicação preventiva à população, planejamento de resposta e possibilidade de remoção preventiva conforme evolução do cenário.
R4	Muito alto	Áreas de drenagem ou compartimentos de drenagem sujeitos a processos com alto potencial de causar danos , especialmente danos humanos e sociais, com alta frequência de ocorrência, caracterizada por três ou mais eventos significativos nos últimos cinco anos , envolvendo moradias, infraestruturas ou populações em condição de alta vulnerabilidade . Demandam atenção operacional permanente, monitoramento intensificado, planejamento prévio de evacuação, definição de pontos de apoio, mobilização antecipada de recursos e priorização nas ações de resposta.

49

10.3. Aplicação Operacional da Classificação

A classificação R1, R2, R3 e R4 será utilizada como referência para organizar a atuação dos órgãos envolvidos, orientar a priorização de recursos e apoiar a tomada de decisão durante o monitoramento e a resposta a eventos adversos.

Para fins de planejamento e resposta, as áreas classificadas como R3 Alto e R4 Muito Alto deverão receber atenção prioritária, especialmente quando houver previsão de chuvas intensas, elevação do nível de rios e arroios, saturação do solo, obstrução da drenagem, histórico recente de ocorrências ou indícios de agravamento do cenário.





A classificação de risco deverá subsidiar:

- a) Definição de áreas prioritárias para monitoramento;
- b) Emissão de alertas e orientações à população;
- c) Planejamento de rotas de acesso e rotas alternativas;
- d) Organização de pontos de apoio, triagem e abrigo temporário;
- e) Acionamento preventivo de equipes;
- f) Avaliação da necessidade de isolamento de áreas;
- g) Avaliação da necessidade de remoção preventiva ou evacuação emergencial;
- h) Priorização do emprego de recursos humanos, materiais, veículos e equipamentos;
- i) Registro das ocorrências por bairro, localidade e grau de risco;
- j) Atualização dos mapas, relatórios e cadastros operacionais.

10.4. Classificação do Grau de Probabilidade para Deslizamentos e Solapamentos

Grau de probabilidade	Classificação	Descrição operacional
R1	Baixo	Os condicionantes geológico-geotécnicos predisponentes, como inclinação, tipo de terreno, drenagem, cobertura vegetal e nível de intervenção no setor, apresentam baixa ou nenhuma potencialidade para o desenvolvimento de deslizamentos, escorregamentos ou solapamentos. Não são observados sinais, feições ou evidências de instabilidade. Mantidas as condições existentes, não se espera a ocorrência de eventos destrutivos durante uma estação chuvosa normal.
R2	Médio	Os condicionantes geológico-geotécnicos predisponentes e o nível de intervenção no setor apresentam média potencialidade para o desenvolvimento de deslizamentos, escorregamentos ou solapamentos. Podem ser observados sinais iniciais ou incipientes de instabilidade em encostas, taludes ou margens de drenagem. Mantidas as condições existentes, é reduzida a possibilidade de ocorrência de eventos destrutivos , podendo haver agravamento durante episódios de chuvas intensas ou prolongadas.
R3	Alto	Os condicionantes geológico-geotécnicos predisponentes e o nível de intervenção no setor apresentam alta potencialidade para o desenvolvimento de processos de instabilidade. Observam-se sinais significativos, como trincas no solo, degraus de abatimento, deformações em taludes, erosões ativas, inclinação de árvores ou postes, proximidade de moradias em relação a encostas ou margens de drenagem e outros indícios relevantes. O processo encontra-se em desenvolvimento e pode ser monitorado. Mantidas as condições existentes, é possível a ocorrência de eventos





		destrutivos durante chuvas intensas ou prolongadas.
R4	Muito alto	Os condicionantes geológico-geotécnicos predisponentes e o nível de intervenção no setor apresentam muito alta potencialidade para o desenvolvimento de processos de instabilidade. Os sinais de movimentação ou degradação são expressivos, numerosos ou de grande magnitude, podendo incluir trincas no solo, degraus de abatimento, trincas em moradias ou muros, árvores ou postes inclinados, cicatrizes de deslizamento, erosões avançadas, solapamento de margens e proximidade crítica de edificações em relação a áreas instáveis. O processo encontra-se em estágio avançado, com possibilidade limitada de acompanhamento seguro. Mantidas as condições existentes, é muito provável a ocorrência de eventos destrutivos durante chuvas intensas ou prolongadas.

10.5. Aplicação Operacional da Classificação Geotécnica

A classificação do grau de probabilidade para processos geotécnicos será utilizada para orientar a atuação preventiva e a resposta operacional, especialmente em períodos de chuva intensa, saturação do solo, elevação do nível de arroios ou identificação de sinais de instabilidade.

As áreas classificadas como **R3 — Alto** e **R4 — Muito Alto** deverão receber atenção prioritária, podendo demandar monitoramento intensificado, avaliação técnica, isolamento preventivo, orientação à população, remoção preventiva ou evacuação emergencial, conforme a evolução do cenário.

51

A classificação geotécnica deverá subsidiar:

- Definição de áreas prioritárias para monitoramento;
- Acionamento de equipes técnicas e operacionais;
- Isolamento de áreas com risco iminente;
- Orientação preventiva aos moradores;
- Avaliação da necessidade de remoção preventiva;
- Definição de rotas seguras de acesso e evacuação;
- Priorização de recursos humanos, materiais e logísticos;
- Comunicação com órgãos de apoio e serviços essenciais;
- Registro fotográfico, técnico e operacional da evolução do processo;
- Atualização dos mapas, relatórios e cadastros de áreas de risco.

A avaliação deverá considerar informações de campo, registros históricos, vistorias técnicas, relatos da comunidade, dados meteorológicos, condição da drenagem, saturação do solo e eventuais alterações no terreno.

A classificação não substitui laudos técnicos específicos, estudos geotécnicos ou pareceres de engenharia quando necessários, servindo como referência operacional para organização da resposta e proteção da população em áreas suscetíveis.

10.6. Setorização de Áreas de Risco Geológico em Sapucaia do Sul





A setorização de áreas de risco geológico apresentada neste Plano tem como referência os levantamentos técnicos realizados pelo Serviço Geológico do Brasil — SGB, utilizados para subsidiar o planejamento das ações de prevenção, preparação, monitoramento, resposta e eventual remoção preventiva da população exposta a processos de instabilidade do terreno.

Para fins de Proteção e Defesa Civil, são consideradas áreas de risco geológico aquelas sujeitas a processos como deslizamentos, escorregamentos, solapamentos, erosões, instabilidade de taludes, movimentação de massa e demais fenômenos associados à dinâmica do solo, relevo, drenagem e ocupação territorial.

A análise comparativa entre os levantamentos de 2012 e 2025 demonstra aumento no número de setores mapeados com risco alto e muito alto, bem como no número aproximado de domicílios e pessoas inseridas nessas áreas.

Grau de risco	Nº de áreas de risco geológico mapeadas — 2012	Nº aproximado de domicílios em áreas de risco — 2012	Nº aproximado de pessoas em áreas de risco — 2012	Nº de áreas de risco geológico mapeadas — 2025	Nº aproximado de domicílios em áreas de risco — 2025	Nº aproximado de pessoas em áreas de risco — 2025
Alto	5	220	860	14	562	2.248
Muito alto	3	133	532	16	492	1.968
Total	8	353	1.392	30	1.054	4.216

10.7. Síntese Comparativa dos Resultados Obtidos a partir da Reavaliação dos Setores de Risco Cartografados

A reavaliação dos setores de risco cartografados em Sapucaia do Sul apresenta a correspondência entre os setores anteriormente identificados pela **CPRM** e os setores atualizados pelo **Serviço Geológico do Brasil SGB**, considerando a atualização metodológica aplicada ao mapeamento.

A comparação permite identificar a relação entre os códigos antigos e os novos setores, bem como compreender eventuais alterações de delimitação, subdivisão, agrupamento ou reclassificação das áreas de risco. Essas informações servem como referência técnica para planejamento, monitoramento, priorização de ações preventivas, organização da resposta e atualização dos registros operacionais da Defesa Civil Municipal.

A alteração de códigos ou setores não representa, por si só, eliminação do risco, mas adequação à metodologia de setorização vigente, devendo as áreas permanecerem consideradas no planejamento conforme sua tipologia, grau de risco e condição atual observada em campo.





Código do Setor — CPRM	Localização	Tipologia / Grau de Risco	Situação após Atualização Metodológica — SGB
RS_SS_SR_01_CPRM	Bairro Carioca	Inundação — Muito Alto	Setor alterado devido à atualização da metodologia. Correspondente aos setores RS_SAPUCAI_SR_012_SGB e RS_SAPUCAI_SR_013_SGB.
RS_SS_SR_02_CPRM	Bairro Fortuna	Inundação — Muito Alto	Setor alterado devido à atualização da metodologia. Correspondente ao setor RS_SAPUCAI_SR_003_SGB.
RS_SS_SR_03_CPRM	Bairro Fortuna	Inundação — Alto	Setor alterado devido à atualização da metodologia. Correspondente aos setores RS_SAPUCAI_SR_004_SGB, RS_SAPUCAI_SR_005_SGB e RS_SAPUCAI_SR_007_SGB.
RS_SS_SR_04_CPRM	Bairro Getúlio Vargas	Inundação — Alto	Setor alterado devido à atualização da metodologia. Correspondente ao setor RS_SAPUCAI_SR_030_SGB.
RS_SS_SR_05_CPRM	Bairro Ramires	Inundação — Alto	Setor alterado devido à atualização da metodologia. Correspondente ao setor RS_SAPUCAI_SR_022_SGB.
RS_SS_SR_06_CPRM	Lomba da Palmeira	Deslizamento — Muito Alto	Setor alterado devido à atualização da metodologia. Correspondente ao setor RS_SAPUCAI_SR_029_SGB.
RS_SS_SR_07_CPRM	Distrito de Vila Verde / Centro	Deslizamento — Alto	Setor alterado devido à atualização da metodologia. Correspondente ao setor RS_SAPUCAI_SR_029_SGB.
RS_SS_SR_08_CPRM	Bairro Vargas	Deslizamento — Alto	Setor alterado devido à atualização da metodologia. Correspondente aos setores RS_SAPUCAI_SR_023_SGB e RS_SAPUCAI_SR_024_SGB.

53

Fonte: Serviço Geológico do Brasil — SGB. Reavaliação dos setores de risco cartografados em Sapucaia do Sul.

Para fins operacionais, os setores reavaliados deverão subsidiar:

- Atualização dos mapas e cadastros de áreas de risco;
- Organização das vistorias preventivas;
- Definição de áreas prioritárias para monitoramento;
- Emissão de alertas e orientações à população;
- Planejamento de rotas seguras de acesso e evacuação;
- Avaliação da necessidade de isolamento preventivo;
- Avaliação da necessidade de remoção preventiva em situações de risco iminente;
- Integração entre defesa civil, obras, planejamento urbano, habitação, meio ambiente, assistência social e demais órgãos envolvidos;
- Registro das ocorrências, ações executadas e alterações observadas em campo.

As informações apresentadas possuem finalidade de planejamento, monitoramento e resposta em Proteção e Defesa Civil, não substituindo laudos técnicos específicos, pareceres de engenharia, estudos geotécnicos ou demais avaliações especializadas necessárias para intervenções estruturais, interdições definitivas ou providências administrativas específicas.

10.8. Relação dos Setores de Risco Geológico Alto e/ou Muito Alto Atualmente





Cartografados no Município

A relação a seguir apresenta os setores de risco geológico classificados como **alto** e/ou **muito alto** atualmente cartografados no município de Sapucaia do Sul, conforme levantamento do **Serviço Geológico do Brasil — SGB**.

Os dados indicam a localização dos setores, tipologia predominante, grau de risco, número aproximado de domicílios e estimativa de pessoas potencialmente expostas. Essas informações constituem referência técnica e operacional para planejamento preventivo, monitoramento, emissão de alertas, organização de vistorias, priorização de resposta e eventual mobilização de recursos.

Código do Setor	Grau de Risco	Tipologia	Logradouro / Bairro	Nº aproximado de domicílios	Nº aproximado de pessoas
RS_SAPUCAI_SR_001_SGB	Alto	Inundação	Rua Pedro Zucolotto, Bairro São Jorge	60	240
RS_SAPUCAI_SR_002_SGB	Muito alto	Inundação	Próx. à Rua Pireli Sul, Bairro São Jorge	20	80
RS_SAPUCAI_SR_003_SGB	Muito alto	Enchente	Av. Sebastião Fault, Bairro Fortuna	3	12
RS_SAPUCAI_SR_004_SGB	Alto	Inundação	Rua Catuípe, Bairro Fortuna	248	992
RS_SAPUCAI_SR_005_SGB	Muito alto	Inundação	Rua Catuípe, Bairro Fortuna	9	36
RS_SAPUCAI_SR_006_SGB	Muito alto	Inundação	Av. Sebastião Fault	3	12
RS_SAPUCAI_SR_007_SGB	Muito alto	Inundação	Rua Catuípe, Bairro Fortuna	59	236
RS_SAPUCAI_SR_008_SGB	Muito alto	Inundação / Alagamento	Bairro Olaria	8	32
RS_SAPUCAI_SR_009_SGB	Muito alto	Inundação	Rua Girassol, Bairro Olaria / Fortuna	55	220
RS_SAPUCAI_SR_010_SGB	Muito alto	Inundação / Enchente	Rua Girassol, Bairro Olaria / Fortuna	7	28
RS_SAPUCAI_SR_011_SGB	Alto	Inundação	Rua Bom Sucesso, Bairro Carioca	27	108
RS_SAPUCAI_SR_012_SGB	Alto	Inundação	Rua Beira Rio, Bairro Carioca	120	480
RS_SAPUCAI_SR_013_SGB	Muito alto	Inundação / Enchente	Rua das Bananeiras, Bairro Carioca	82	328
RS_SAPUCAI_SR_014_SGB	Alto	Inundação / Enchente	Rua das Bananeiras, Bairro Carioca	61	244
RS_SAPUCAI_SR_015_SGB	Muito alto	Inundação / Erosão	Av. Ver. Ademar Silveira, Conj.	47	188



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Gabinete do Prefeito
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC



			Habitacional		
RS_SAPUCAI_SR_016_SGB	Muito alto	Erosão / Deslizamento	Rua Celeste Cato	45	180
RS_SAPUCAI_SR_017_SGB	Alto	Enchente / Inundação	Rua Siderúrgica	11	44
RS_SAPUCAI_SR_018_SGB	Muito alto	Queda / Deslizamento	Rua Maria da Alves Silveira, Bairro Walderez	20	80
RS_SAPUCAI_SR_019_SGB	Muito alto	Deslizamento	Av. Capistrano de Abreu, Bairro Walderez	19	76
RS_SAPUCAI_SR_020_SGB	Alto	Deslizamento	Rua Clóvis Ely, Bairro Boa Vista	57	228
RS_SAPUCAI_SR_021_SGB	Alto	Deslizamento	Rua Benjamin Constant	29	116
RS_SAPUCAI_SR_022_SGB	Alto	Enchente / Inundação	Rua Esplanada, Bairro Ipiranga	5	20
RS_SAPUCAI_SR_023_SGB	Alto	Erosão / Deslizamento / Inundação	Travessa Ramires, Bairro Ramires	28	112
RS_SAPUCAI_SR_024_SGB	Alto	Erosão / Deslizamento / Inundação	Rua Canísio, Bairro Vargas	9	36
RS_SAPUCAI_SR_025_SGB	Alto	Deslizamento / Colapso	Rua Canísio, Bairro Vargas	2	8
RS_SAPUCAI_SR_026_SGB	Alto	Enchente / Inundação	Lagoa Vermelha – Parque Joel	6	24
RS_SAPUCAI_SR_027_SGB	Muito alto	Inundação / Enchente	Rua Dona Antônia de Freitas	4	16
RS_SAPUCAI_SR_028_SGB	Alto	Inundação	Av. Mauá – Garimpo	2	8
RS_SAPUCAI_SR_029_SGB	Alto	Inundação	Av. Mauá – Garimpo	2	8
RS_SAPUCAI_SR_030_SGB	Muito alto	Inundação / Enchente	Justino Camboim – Lomba da Palmeira	6	24
Total	—	—	—	1.054	4.216

55

Fonte: Serviço Geológico do Brasil — SGB. Setorização de áreas de risco geológico em Sapucaia do Sul.

As informações apresentadas totalizam 30 setores cartografados, com aproximadamente 1.054 domicílios e 4.216 pessoas em áreas classificadas como de risco alto e/ou muito alto.

Para fins operacionais, os setores relacionados deverão subsidiar:

- Priorização de monitoramento em períodos de chuva intensa;
- Planejamento de vistorias preventivas;
- Emissão de alertas e orientações à população;
- Avaliação de rotas de acesso, rotas de fuga e pontos de apoio;





- e) Avaliação da necessidade de isolamento preventivo;
- f) Avaliação da necessidade de remoção preventiva em situação de risco iminente;
- g) Mobilização de equipes técnicas, operacionais e assistenciais;
- h) Planejamento de abrigo temporário, quando necessário;
- i) Registro das ocorrências por setor, bairro, tipologia e grau de risco;
- j) Atualização dos mapas, cadastros e relatórios operacionais da defesa civil municipal.

A identificação dos setores tem finalidade de planejamento, prevenção, monitoramento e resposta em Proteção e Defesa Civil. Os dados não substituem vistorias técnicas específicas, laudos geotécnicos, pareceres de engenharia ou demais avaliações especializadas necessárias para intervenções estruturais, interdições definitivas, regularização fundiária ou providências administrativas próprias de outros órgãos competentes.

11. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO GEOLÓGICO ASSOCIADAS A PROCESSOS HÍDRICOS

11.1. Áreas de Risco Associadas a Inundações, Enchentes e Alagamentos

As principais áreas classificadas como de risco alto e muito alto associadas a processos hídricos no município de Sapucaia do Sul localizam-se, predominantemente, na porção oeste do território municipal, a oeste da BR-116, abrangendo setores inseridos na planície aluvial do Rio dos Sinos.

56

Essa região apresenta maior suscetibilidade a processos de inundação, enchente, alagamento e represamento de águas, especialmente durante períodos de chuvas intensas, elevação do nível do Rio dos Sinos, saturação do solo, baixa capacidade de escoamento superficial ou interferência na drenagem urbana.

Entre os bairros com setores de atenção associados a processos hídricos destacam-se São Jorge, Fortuna e Zoológico, os quais registram histórico de impactos por inundações recentes, especialmente nos eventos ocorridos em setembro e novembro de 2023, bem como em maio de 2024.

As áreas de expansão urbana recente ou de ocupação mais próxima às margens, baixadas, canais, arroios, áreas de várzea e sistemas de drenagem tendem a apresentar maior exposição a processos de inundação, principalmente quando associadas a limitações de infraestrutura, dificuldade de escoamento das águas pluviais e maior vulnerabilidade da população residente.

A caracterização dessas áreas tem finalidade de planejamento, monitoramento e resposta em Proteção e Defesa Civil, servindo como referência para priorização de ações preventivas, emissão de alertas, organização de vistorias, definição de rotas de acesso, eventual remoção preventiva, acionamento de abrigos e mobilização de recursos durante situações de anormalidade.





Figura 5 Mapa SGB Área de São Jorge, Fortuna e Zoológico

11.2. Fatores Associados ao Risco Hídrico

Os setores com maior probabilidade de impactos associados a processos hídricos apresentam, em geral, combinação de fatores naturais, territoriais, urbanos e sociais que ampliam a exposição e a vulnerabilidade frente aos eventos adversos.

57

Entre os principais fatores observados, destacam-se:

- a) Recorrência histórica de eventos danosos relacionados a inundações, enchentes e alagamentos;
- b) Localização em áreas baixas, de várzea ou próximas à planície de inundação do rio dos sinos;
- c) Proximidade de arroios, canais, valas, galerias ou sistemas de drenagem sujeitos a extravasamento, obstrução ou refluxo;
- d) Ocupação de áreas suscetíveis ao acúmulo ou avanço das águas;
- e) Limitação na capacidade de escoamento superficial em períodos de chuva intensa;
- f) Possibilidade de represamento ou refluxo das águas em períodos de elevação do rio dos sinos;
- g) Presença de moradias e estruturas expostas a lâmina d'água, isolamento temporário ou dificuldade de acesso;
- h) Existência de população com maior necessidade de apoio em situações de emergência, como idosos, crianças, pessoas com deficiência, acamados, gestantes ou famílias com menor capacidade de autoproteção;
- i) Dificuldade de deslocamento de equipes e veículos em vias alagadas ou bloqueadas;
- j) Necessidade de planejamento prévio para comunicação comunitária, evacuação preventiva, transporte, abrigo e assistência humanitária.

11.3. Aplicação Operacional e Organização da Resposta

A caracterização das áreas de risco associadas a processos hídricos orienta a atuação integrada dos órgãos envolvidos, especialmente em períodos de previsão de





chuvas intensas, acumulados elevados de precipitação, elevação do nível do Rio dos Sinos, saturação do solo ou identificação de pontos críticos de drenagem.

A resposta a esses eventos será organizada conforme a diretriz operacional adotada neste Plano, com base nos princípios do Sistema de Comando de Incidentes SCI, garantindo comando definido, fluxo de informações, controle de recursos, definição de prioridades e registro das ações executadas.

Para fins operacionais, as áreas de risco associadas a processos hídricos subsidiarão:

- a) Definição de áreas prioritárias para monitoramento;
- b) Acompanhamento do nível do rio dos sinos, arroios, canais e pontos críticos de drenagem;
- c) Realização de vistorias preventivas em setores suscetíveis;
- d) Emissão de alertas e orientações à população;
- e) Definição de rotas seguras de acesso e evacuação;
- f) Identificação de pontos de encontro, triagem, apoio e abrigo temporário;
- g) Avaliação da necessidade de remoção preventiva de famílias;
- h) Acionamento integrado de defesa civil, assistência social, saúde, obras, segurança pública, meio ambiente e demais órgãos necessários;
- i) Designação de equipes por setor, bairro ou frente de atuação;
- j) Controle dos recursos humanos, veículos, equipamentos, insumos e estruturas de apoio mobilizados;
- k) Registro das áreas atingidas, população afetada, danos verificados, decisões adotadas e providências executadas.

58

Durante situações de emergência, as informações coletadas pelas equipes de campo deverão ser repassadas à coordenação da ocorrência de forma clara, objetiva e contínua, permitindo atualização da visão situacional, definição de prioridades, redistribuição de recursos e resposta proporcional à gravidade do evento.

Quando a ocorrência envolver múltiplos bairros, grande número de pessoas afetadas, necessidade de remoção preventiva, ativação de abrigos ou mobilização ampliada de recursos, a estrutura operacional poderá ser organizada por áreas ou funções, contemplando, conforme a necessidade, coordenação geral, operações, planejamento, logística, assistência social, saúde, comunicação e apoio institucional.

As ações executadas deverão ser registradas de forma padronizada, incluindo horário, local, equipe responsável, recurso empregado, demanda atendida, pendências e encaminhamentos. Esse registro assegura rastreabilidade das decisões, apoio à elaboração de relatórios, eventual instrução de processos administrativos e avaliação posterior da resposta.

As informações apresentadas possuem finalidade de planejamento e resposta em Proteção e Defesa Civil, não substituindo estudos hidrológicos, laudos técnicos, pareceres de engenharia, avaliações ambientais ou demais análises específicas necessárias para obras, intervenções estruturais, regularização urbanística ou providências administrativas próprias dos órgãos competentes.





11.4. Caracterização das Áreas de Risco Geológico Associadas a Processos Erosivos

As áreas de risco geológico associadas a processos erosivos em Sapucaia do Sul estão relacionadas, principalmente, às nascentes, cabeceiras de drenagem e margens de arroios localizados em setores de relevo colinoso predominantes no município.

Nessas áreas, a dinâmica natural do escoamento superficial e concentrado pode favorecer a incisão dos canais de drenagem, provocando o aprofundamento progressivo dos leitos, aumento da energia do fluxo e formação de margens íngremes, barrancos e taludes instáveis. Em determinados trechos, esses processos podem resultar em margens com desníveis significativos, aumentando a suscetibilidade a erosão fluvial, solapamento de margens e desbarrancamentos.

Do ponto de vista técnico, a erosão hídrica ocorre quando a ação da água promove a desagregação, transporte e remoção de partículas do solo ou de materiais inconsolidados. Quando esse processo atua nas margens de arroios, valas, canais ou cursos d'água, pode ocorrer o enfraquecimento da base do talude, favorecendo o solapamento e a perda de sustentação do terreno adjacente.

O processo erosivo pode evoluir de forma gradual ou acelerada, especialmente durante episódios de chuva intensa ou prolongada, quando há aumento do volume e da velocidade do escoamento superficial, saturação do solo, elevação do nível dos arroios e concentração de fluxo nas drenagens naturais ou artificiais.

59

Os processos erosivos podem ser agravados por fatores como:

- a) Chuvas intensas ou acumulados elevados de precipitação;
- b) Saturação do solo e aumento do escoamento superficial;
- c) Ausência, insuficiência ou obstrução da drenagem pluvial;
- d) Lançamento concentrado de águas pluviais sobre taludes ou margens;
- e) Supressão ou redução da cobertura vegetal;
- f) Cortes, aterros ou intervenções inadequadas no terreno;
- g) Proximidade de edificações, vias ou redes de infraestrutura em relação às margens instáveis;
- h) Assoreamento, estrangulamento ou alteração da seção de escoamento de arroios e canais;
- i) Ocupação de áreas suscetíveis à instabilidade de margens e taludes;

A presença de moradias, vias, passagens, redes de infraestrutura ou população próxima a margens instáveis aumenta a exposição ao risco, especialmente em locais sujeitos a erosão fluvial, solapamento de margens, desbarrancamentos, escorregamentos localizados e evolução de processos erosivos.

Entre os principais sinais de atenção associados a processos erosivos, destacam-se:

- a) Surgimento ou ampliação de trincas no solo;
- b) Abatimento, recalque ou rebaixamento do terreno;
- c) Inclinação de árvores, postes, muros ou estruturas;





- d) Erosão ativa nas margens de arroios, valas ou canais;
- e) Perda de solo junto a fundações, vias, pontes, passagens ou redes de drenagem;
- f) Formação de degraus, cavidades, ravinas, voçorocas ou desbarrancamentos;
- g) Aumento da velocidade ou concentração do escoamento superficial;
- h) Obstrução, rompimento ou deficiência de sistemas de drenagem;
- i) Proximidade crítica entre edificações e margens instáveis;
- j) Água barrenta, carreamento de solo, sedimentos ou material orgânico durante chuvas;
- k) Evolução rápida do processo após chuvas intensas ou prolongadas.

A caracterização dessas áreas possui finalidade de planejamento, monitoramento e resposta em Proteção e Defesa Civil, servindo como referência para priorização de vistorias, emissão de alertas, orientação à população, isolamento preventivo, avaliação de remoção preventiva e acionamento de equipes técnicas quando houver indícios de agravamento.

A atuação operacional deverá manter fluxo contínuo de informações entre equipes de campo e coordenação da ocorrência, permitindo atualização da visão situacional, definição de prioridades, controle dos recursos empregados e registro das decisões adotadas.

As informações apresentadas possuem finalidade de planejamento, monitoramento e resposta em Proteção e Defesa Civil, não substituindo laudos geotécnicos, pareceres de engenharia, estudos hidrológicos, avaliações ambientais ou demais análises técnicas específicas necessárias para obras, intervenções estruturais, interdições definitivas ou providências administrativas próprias dos órgãos competentes.

60

12. CRITÉRIOS, PARÂMETROS DE MONITORAMENTO E CONDIÇÕES PARA ACIONAMENTO DO PLANCOM

12.1. Finalidade

Este capítulo estabelece os parâmetros de monitoramento, os critérios técnicos e as condições operacionais para acionamento do Plano de Contingência Municipal, conforme a evolução dos cenários de risco e a necessidade de mobilização dos órgãos envolvidos.

O acionamento será realizado de forma progressiva, considerando informações meteorológicas, hidrológicas, geotécnicas, operacionais e institucionais, com a finalidade de manter a estrutura municipal preparada para atuação preventiva, resposta rápida, assistência à população, restabelecimento de serviços essenciais e recuperação das áreas afetadas.

A organização das ações observará a diretriz operacional adotada neste Plano, baseada nos princípios do Sistema de Comando de Incidentes (SCI), garantindo comando definido, comunicação objetiva, controle de recursos, registro das decisões e integração entre os órgãos envolvidos.

12.2. Monitoramento Preventivo e Fontes de Informação





O monitoramento será realizado de forma contínua pela Defesa Civil Municipal, especialmente por meio da Sala de Situação, considerando previsões meteorológicas, boletins oficiais, avisos de risco, dados hidrológicos, registros pluviométricos, informações de campo e demais fontes técnicas disponíveis.

Serão utilizadas, entre outras, as seguintes referências:

- a) Previsões meteorológicas de curto, médio e longo prazo;
- b) Avisos, alertas e boletins emitidos pela defesa civil estadual;
- c) Dados de precipitação pluviométrica registrados por equipamentos da rede nacional, estadual, municipal ou por estações de referência;
- d) Monitoramento do nível do rio dos sinos e de seus pontos de influência no município;
- e) Dados de vento, rajadas, tempestades, descargas elétricas e demais fenômenos meteorológicos severos;
- f) Informações provenientes de órgãos oficiais de meteorologia, hidrologia, geologia, meio ambiente e gestão de riscos;
- g) Registros de campo realizados por equipes da defesa civil municipal e demais órgãos envolvidos;
- h) Relatos qualificados de moradores, lideranças comunitárias, serviços essenciais e equipes operacionais;
- i) Condições das rodovias, vias urbanas, estações metroferroviárias, pontes, arroios, galerias, áreas de risco e pontos críticos;
- j) Ocorrências registradas anteriormente e histórico de comportamento das áreas suscetíveis.

61

As informações coletadas deverão ser avaliadas de forma integrada, permitindo atualização da visão situacional, identificação de tendência de agravamento e definição do nível de acionamento necessário.

12.3. Parâmetros Técnicos de Observação

Para fins de acionamento progressivo do Plano, serão considerados parâmetros técnicos de observação relacionados aos principais fenômenos capazes de gerar situações de anormalidade no município.

Entre os parâmetros de referência, destacam-se:

- a) **Precipitação pluviométrica:** volume de chuva acumulado, intensidade da chuva, duração do evento, previsão de continuidade e distribuição espacial da precipitação;
- B) **Nível do rio dos sinos:** elevação do nível, velocidade de subida, tendência de cheia, possibilidade de represamento, refluxo de drenagem e impacto em áreas historicamente atingidas;
- C) **Condições dos arroios e drenagens urbanas:** transbordamento, obstrução, assoreamento, refluxo, rompimento de margens, erosão e comprometimento da capacidade de escoamento;
- D) **Ventos e rajadas:** intensidade, direção, duração, potencial de queda de árvores, destelhamentos, danos estruturais e interrupção de energia;





- e) **Granizo e tempestades severas:** possibilidade de danos em telhados, veículos, redes elétricas, estruturas leves e equipamentos públicos;
- f) **Descargas atmosféricas:** risco à população, redes elétricas, equipamentos, áreas abertas e estruturas metálicas;
- g) **Condições geotécnicas:** saturação do solo, trincas, abatimentos, inclinação de árvores ou postes, erosão de margens, solapamentos, deslizamentos e sinais de instabilidade;
- h) **Impacto sobre serviços essenciais:** energia elétrica, abastecimento de água, saúde, transporte, comunicação, drenagem, saneamento, segurança e assistência social;
- i) **População afetada ou exposta:** pessoas em áreas de risco, famílias desalojadas, desabrigadas, isoladas, feridas ou com necessidade de apoio específico;
- j) **Capacidade de resposta local:** disponibilidade de equipes, veículos, equipamentos, abrigos, insumos, comunicação e apoio interinstitucional.

Esses parâmetros não deverão ser analisados isoladamente. A decisão de acionamento deverá considerar a combinação entre ameaça, exposição, vulnerabilidade, tendência de agravamento e capacidade de resposta disponível.

62

12.4. Parâmetros de Precipitação Pluviométrica

Para fins de monitoramento, preparação e acionamento preventivo, a precipitação pluviométrica será acompanhada considerando a intensidade da chuva, os acumulados em diferentes períodos, a distribuição espacial do evento, a previsão de continuidade, a condição da drenagem urbana, o nível do Rio dos Sinos, a saturação do solo e a existência de áreas previamente identificadas como suscetíveis a alagamentos, enxurradas, inundações ou movimentos de massa.

Como referência operacional, precipitações a partir de **30 mm/h**, ou acumulados entre **50 mm e 100 mm/dia**, possuem potencial de gerar transtornos urbanos, especialmente em áreas com histórico de alagamentos, deficiência de drenagem, ocupação próxima a cursos d'água, encostas, taludes, margens de arroios e setores classificados como de risco alto ou muito alto.

Precipitações superiores a **60 mm/h**, ou acumulados acima de **100 mm/dia**, serão tratadas como condição crítica, especialmente quando associadas à previsão de continuidade das chuvas, elevação do nível de rios e arroios, saturação do solo, obstrução da drenagem, registro de ocorrências simultâneas ou exposição de população em áreas de risco.

Para fins operacionais, a precipitação será analisada conforme os seguintes níveis de referência:





Nível de observação	Parâmetro pluviométrico de referência	Condição operacional
Observação	Chuva prevista ou registrada abaixo de 30 mm/h, ou acumulados inferiores a 50 mm/dia, sem agravamento observado.	Manutenção do monitoramento ordinário, acompanhamento de boletins e atenção a pontos historicamente sensíveis.
Atenção	Chuva a partir de 30 mm/h, ou acumulados entre 50 e 100 mm/dia.	Intensificação do monitoramento, verificação de áreas suscetíveis, conferência de equipes, recursos e canais de comunicação.
Alerta	Chuva a partir de 50 mm/h, ou acumulados próximos de 100 mm/dia, com tendência de continuidade ou ocorrências já registradas.	Acionamento preventivo de equipes, comunicação aos órgãos envolvidos, monitoramento de áreas de risco, avaliação de pontos de alagamento e preparação para resposta.
Alarme / Condição crítica	Chuva superior a 60 mm/h, ou acumulados acima de 100 mm/dia, especialmente com elevação de rios, arroios, saturação do solo ou danos registrados.	Ativação da resposta ampliada, organização das equipes por área ou função, avaliação de remoção preventiva, controle de recursos, registro contínuo e possível solicitação de apoio complementar.

Referencia: Histórico Local

63

A decisão de acionamento não será baseada exclusivamente no volume de chuva. A coordenação da ocorrência deverá considerar a combinação entre precipitação, nível dos cursos d'água, condição da drenagem, vulnerabilidade das áreas expostas, registros de campo, boletins oficiais, capacidade de resposta disponível e possibilidade de agravamento do cenário.

12.5. Tabela de Monitoramento e Alerta do Rio dos Sinos

A tabela de monitoramento do nível do Rio dos Sinos constitui parâmetro hidrológico de referência para acompanhamento preventivo, emissão de alertas, comunicação com áreas suscetíveis e acionamento progressivo das equipes envolvidas.

O acompanhamento do nível do rio deverá considerar não apenas a cota registrada, mas também a velocidade de elevação, a previsão de novas chuvas, a condição dos arroios e drenagens urbanas, a possibilidade de represamento ou refluxo, os registros de campo e a situação das áreas historicamente afetadas, especialmente nos bairros Carioca, Fortuna e demais setores sujeitos à influência hidrológica.

A leitura da régua ou sistema de referência deverá ser acompanhada pela Defesa Civil Municipal, que informará aos órgãos integrantes do Plano sempre que houver alteração relevante no cenário ou necessidade de elevação do nível de acionamento.





Nível do Rio dos Sinos	Status operacional	Observações
Abaixo de 2,00 m	Observação	Nível baixo. Manter monitoramento ordinário.
Entre 2,00 m e 3,00 m	Observação	Nível dentro da normalidade. Manter acompanhamento de rotina.
Entre 3,00 m e 4,00 m	Observação	Nível elevado, porém sem indicação imediata de risco. Manter acompanhamento da tendência de elevação e previsão meteorológica.
Entre 4,00 m e 4,50 m	Atenção	Nível sem impacto generalizado, porém requer monitoramento intensificado. Poderá ocorrer suspensão do serviço da balsa no Bairro Carioca, conforme condição local.
4,50 m	Atenção	Possibilidade de inundação em trecho mais baixo da Travessa Carioca. Intensificar monitoramento de campo e comunicação preventiva.
4,80 m, associado a aumento significativo do nível, represamento da bacia ou previsão de novas chuvas	Alerta	Defesa Civil realiza verificação nos locais de risco e comunicação preventiva com a comunidade. Avaliar reunião de coordenação com órgãos envolvidos. Possibilidade de lâmina d'água sobre parte da Rua Canto do Rio, Bairro Carioca, e início de impacto na Av. Sebastião Fauth, Bairro Fortuna.
5,00 m	Alerta	Água pode atingir toda a Rua Canto do Rio, grande parte da Travessa Carioca e Rua das Bananeiras, no Bairro Carioca. No Bairro Fortuna, poderá haver impacto em trecho da Av. Sebastião Fauth, com possibilidade de isolamento de moradores da Vila Formigueiro.
5,10 m, associado a aumento significativo do nível, represamento da bacia ou previsão de novas chuvas	Alarme Alerta	Água pode avançar significativamente e atingir residências nos bairros Carioca e Fortuna, gerando risco e prejuízos aos moradores. Iniciar ou ampliar ações de acolhimento, remoção preventiva, assistência humanitária, abrigamento e demais medidas previstas neste Plano.
Acima de 7,00 m	Alerta Extremo	Condição hidrológica extrema, com possibilidade de atingimento do abrigo localizado no Bairro Carioca, exigindo transferência preventiva ou imediata das pessoas abrigadas para outro local seguro. A água pode atingir áreas do Bairro São Jorge e comprometer trechos da BR-116 na divisa com Esteio. Deve ser ativada resposta ampliada, com coordenação integrada, evacuação de áreas críticas, revisão dos pontos de abrigo, controle de rotas seguras, apoio logístico, assistência humanitária e comunicação contínua à população.

12.6. Parâmetros de Vento

Para fins de monitoramento, preparação e acionamento preventivo, os ventos serão acompanhados considerando sua velocidade média, rajadas, direção predominante, duração, área de abrangência, associação com chuva intensa, granizo ou descargas atmosféricas, bem como os impactos observados em campo.





A análise dos ventos deverá considerar tanto medições instrumentais quanto avisos meteorológicos oficiais, especialmente em situações com potencial para vendavais, queda de árvores, destelhamentos, danos em edificações, rompimento de cabos, queda de postes, interrupção de energia elétrica, bloqueio de vias e risco à população.

Como referência técnica auxiliar, será utilizada a Escala Beaufort, que classifica a intensidade dos ventos de acordo com sua velocidade e efeitos observáveis. A escala é utilizada internacionalmente para estimar a força do vento e varia de 0 a 12. Os valores referem-se, em regra, ao vento médio, não representando necessariamente as rajadas, que podem atingir velocidades superiores e causar danos localizados.

Nível operacional	Velocidade de referência	Classificação aproximada	Possíveis impactos	Medidas operacionais
Observação	Até 38 km/h	Até brisa fresca — Beaufort 5	Movimento de galhos e pequenas árvores, sem impacto relevante esperado.	Manter monitoramento ordinário e acompanhamento dos boletins oficiais.
Atenção	39 a 49 km/h	Vento forte — Beaufort 6	Grandes galhos em movimento, dificuldade com guarda-chuvas, possibilidade de queda de pequenos galhos em áreas vulneráveis.	Intensificar monitoramento, verificar equipes, acompanhar áreas arborizadas, estruturas leves e redes aéreas.
Atenção reforçada	50 a 61 km/h	Vento muito forte — Beaufort 7	Árvores inteiras em movimento, dificuldade ao caminhar contra o vento, risco de queda de galhos e objetos soltos.	Orientar população, acompanhar vias críticas, verificar disponibilidade de equipes, motosserras, veículos e apoio da concessionária de energia.
Alerta	62 a 74 km/h	Vendaval — Beaufort 8	Quebra de galhos, dificuldade de deslocamento, risco de destelhamentos leves, queda de árvores e bloqueio de vias.	Acionar equipes estratégicas, monitorar pontos críticos, preparar resposta a quedas de árvores, destelhamentos e interrupções de energia.
Alerta Condição severa /	75 a 88 km/h	Vendaval forte — Beaufort 9	Danos em coberturas, estruturas frágeis, árvores, redes elétricas e possível interrupção de serviços.	Ativar coordenação da ocorrência, mobilizar órgãos envolvidos, registrar danos, avaliar isolamento de áreas e priorizar serviços essenciais.
Alarme Condição /	89 a 102 km/h	Temporal — Beaufort 10	Possibilidade de árvores arrancadas,	Organizar resposta ampliada, distribuir





crítica			danos estruturais relevantes, múltiplas ocorrências e bloqueios de vias.	equipes por setor, controlar recursos, priorizar proteção da vida e restabelecimento de acessos.
Alarme Resposta ampliada	103 a 117 km/h	Temporal violento — Beaufort 11	Danos extensos em estruturas, redes, árvores, edificações e serviços essenciais.	Ativar estrutura ampliada de resposta, apoio intersetorial, comunicação intensiva à população e possível solicitação de apoio externo.
Emergência extrema	Igual ou superior a 118 km/h	Furacão — Beaufort 12	Danos severos e generalizados, alto risco à população e infraestrutura.	Priorizar proteção da vida, isolamento de áreas inseguras, resposta ampliada, apoio regional/estadual e registro contínuo da ocorrência.

12.7. Parâmetros para Granizo e Tempestades Severas

66

O granizo é uma forma de precipitação sólida originada em nuvens convectivas, especialmente do tipo cumulonimbus, caindo em forma de bolas ou pedaços irregulares de gelo. Segundo o glossário do INMET, partículas de gelo com diâmetro igual ou superior a 5 mm são consideradas granizo; partículas menores são classificadas como bolas de gelo, bolas de neve ou granizo mole.

A ocorrência de granizo está geralmente associada a tempestades severas, podendo vir acompanhada de chuva intensa, rajadas de vento, descargas atmosféricas e rápida mudança das condições meteorológicas. Por isso, sua previsão ou confirmação em campo deverá ser tratada como parâmetro relevante para monitoramento preventivo, emissão de alertas, acionamento de equipes e organização da resposta.

No município de Sapucaia do Sul, o granizo possui relevância histórica em razão do evento ocorrido em 14 de outubro de 2015, quando uma tempestade com queda de granizo causou danos severos em diferentes pontos da cidade, incluindo registro de danos no telhado do Hospital Getúlio Vargas.





Nível operacional	Condição observada ou prevista	Possíveis impactos	Medidas operacionais
Observação	Previsão de tempestade sem confirmação de granizo, mas com ambiente favorável à formação de nuvens convectivas.	Possibilidade de chuva forte, raios, vento e queda isolada de granizo.	Manter monitoramento, acompanhar boletins oficiais e verificar áreas historicamente sensíveis.
Atenção	Aviso oficial indicando possibilidade de granizo isolado ou relatos iniciais de pequena intensidade.	Danos pontuais em coberturas frágeis, veículos, estruturas leves e risco à população em áreas abertas.	Intensificar monitoramento, informar equipes estratégicas, orientar população e verificar disponibilidade de lonas e apoio emergencial.
Alerta	Ocorrência confirmada de granizo ou previsão de tempestade severa com granizo, vento forte e chuva intensa.	Danos em telhados, redes elétricas, escolas, unidades públicas, veículos, bloqueios pontuais e aumento de demandas simultâneas.	Acionar equipes, organizar atendimento por setor, registrar danos, avaliar necessidade de isolamento e mobilizar apoio intersetorial.
Alarme / Resposta ampliada	Granizo intenso, generalizado ou associado a danos relevantes, destelhamentos, interrupção de energia, feridos ou múltiplas solicitações.	Danos severos em edificações, necessidade de assistência humanitária, risco estrutural, interrupção de serviços e impacto em grande número de pessoas.	Ativar estrutura ampliada de resposta, priorizar proteção da vida, assistência às famílias, controle de recursos, distribuição de lonas, avaliação de danos e possível solicitação de apoio complementar.

67

A análise operacional do granizo não deverá considerar apenas sua ocorrência isolada. Deverão ser avaliados, em conjunto, os ventos, a chuva acumulada, a presença de raios, o tamanho das pedras, os danos registrados, a população afetada, a condição das edificações atingidas, a continuidade da tempestade e a capacidade de resposta disponível.

Durante eventos com granizo, as informações coletadas pelas equipes de campo deverão ser repassadas à coordenação da ocorrência de forma rápida, objetiva e padronizada, contendo local atingido, tipo de dano, número estimado de imóveis afetados, necessidade de lonas ou apoio emergencial, risco à população, vias bloqueadas, serviços comprometidos e recursos necessários.

A resposta deverá seguir a diretriz operacional baseada no Sistema de Comando de Incidentes (SCI), com comando definido, organização por áreas ou





funções, controle dos recursos mobilizados, comunicação à população e registro das ações executadas.

12.8. Procedimento Específico para Ocorrências com Produtos Perigosos

As ocorrências envolvendo produtos perigosos exigem resposta especializada, controle rigoroso da área, proteção da população, segurança das equipes, avaliação dos impactos à saúde e ao meio ambiente, além de comunicação rápida entre os órgãos envolvidos.

Para fins deste Plano, considera-se produto perigoso toda substância ou material que, por sua natureza, composição, transporte, armazenamento, utilização ou liberação acidental, possa representar risco à vida, à saúde pública, ao patrimônio, ao meio ambiente ou à continuidade dos serviços essenciais.

As ocorrências poderão envolver, entre outras situações:

- a) Vazamento, derramamento ou extravasamento de produto químico;
- b) Incêndio ou explosão envolvendo produto perigoso;
- c) Acidente rodoviário, ferroviário ou industrial com carga perigosa;
- d) Liberação de gases, vapores, fumaça tóxica ou substâncias inflamáveis;
- e) Contaminação de solo, água, drenagem urbana, arroios ou rede pluvial;
- f) Exposição de pessoas, trabalhadores, comunidades ou equipes operacionais;
- g) Necessidade de evacuação, isolamento, contenção ou descontaminação.

68

12.8.1. Comando da Ocorrência e Responsabilidade Técnica

Nas ocorrências envolvendo produtos perigosos, o atendimento inicial e a coordenação técnica operacional da emergência serão realizados pelo Corpo de Bombeiros Militar, conforme suas atribuições legais, protocolos próprios e capacidade especializada de resposta.

O Corpo de Bombeiros Militar assumirá o Posto de Comando da ocorrência, quando necessário, realizando a avaliação inicial do cenário, definição das áreas de risco, orientação sobre isolamento, acionamento da cadeia de apoio especializada e coordenação das ações diretamente relacionadas ao controle da emergência.

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil — COMPDEC atuará em apoio ao Corpo de Bombeiros Militar, mobilizando recursos públicos municipais, articulando secretarias, apoiando a comunicação com a população, subsidiando ações de evacuação ou remoção preventiva, prestando suporte logístico e mantendo o registro das ações municipais executadas.

A atuação municipal deverá ocorrer de forma integrada ao comando da ocorrência, sem interferir nas decisões técnicas especializadas do Corpo de Bombeiros Militar.

12.8.2. Acionamento do PAM — Plano de Auxílio Mútuo





O município de Sapucaia do Sul integra o PAM — Plano de Auxílio Mútuo formado por empresas de Sapucaia do Sul e Esteio, estrutura voltada à cooperação regional em situações de emergência envolvendo riscos industriais, tecnológicos, químicos, ambientais ou operacionais.

Quando acionado pelo Corpo de Bombeiros Militar ou pela coordenação da ocorrência, o PAM poderá disponibilizar mão de obra especializada, equipamentos, materiais, apoio técnico, recursos logísticos e demais meios existentes na região para auxiliar no controle da emergência, sempre conforme a natureza do evento, os riscos identificados e as necessidades operacionais.

A atuação do PAM deverá observar:

- a) Coordenação pelo Posto de Comando;
- b) Integração com o Corpo de Bombeiros Militar;
- c) Comunicação com a COMPDEC e órgãos municipais envolvidos;
- d) Controle de entrada e saída de equipes e recursos;
- e) Respeito às áreas de isolamento e segurança;
- f) Emprego de recursos compatíveis com o produto ou risco envolvido;
- g) Registro das ações executadas e recursos mobilizados;
- h) Prioridade à segurança, saúde e proteção ambiental.

Os simulados anuais realizados no âmbito do PAM deverão ser considerados como instrumentos de preparação, integração institucional, avaliação de procedimentos e aperfeiçoamento da resposta conjunta.

69

12.8.3. Atuação do Município

A atuação do Município em ocorrências com produtos perigosos será de apoio, articulação, mobilização de recursos e proteção da população, conforme orientação do Corpo de Bombeiros Militar e da coordenação da ocorrência.

Poderão ser mobilizados, conforme a necessidade:

- a) Defesa Civil Municipal, para apoio à coordenação, registro e articulação dos órgãos municipais;
- b) Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, para apoio no isolamento, bloqueio de vias, controle de acesso e rotas alternativas;
- c) Secretaria de Saúde, para atendimento de pessoas expostas, vigilância em saúde, apoio pré-hospitalar, orientação sanitária e monitoramento de riscos à população;
- d) Secretaria de Meio Ambiente, para avaliação de danos ambientais, risco de contaminação, comunicação com órgãos ambientais competentes e apoio às medidas de contenção ambiental;
- e) Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para apoio com máquinas, materiais, sinalização, iluminação, barreiras físicas e desobstrução, quando autorizada pelo comando da ocorrência;
- f) Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social, para apoio em evacuação, cadastramento, abrigo temporário e assistência às famílias afetadas;
- g) Diretoria de Comunicação, para divulgação de informações oficiais, orientações de segurança e atualização à população;





- h) Gabinete do Prefeito ou Gabinete de Crise, quando a ocorrência exigir decisão estratégica, mobilização ampliada ou articulação interinstitucional.

12.8.4. Procedimentos Operacionais Iniciais

Diante de ocorrência suspeita ou confirmada envolvendo produto perigoso, deverão ser observados os seguintes procedimentos iniciais:

- a) Acionar imediatamente o Corpo de Bombeiros Militar;
- b) Comunicar a COMPDEC e os órgãos municipais necessários;
- c) Evitar aproximação desnecessária da área de risco;
- d) Isolar preventivamente o local, quando possível e seguro;
- e) Impedir acesso de curiosos, veículos e pessoas não autorizadas;
- f) Identificar, sem exposição ao risco, informações visíveis sobre produto, veículo, rótulo de risco, painel de segurança, nota fiscal, ficha de emergência ou responsável pela carga;
- g) Avaliar necessidade de bloqueio de vias, desvio de trânsito ou interrupção de acessos;
- h) Avaliar, sob orientação técnica, necessidade de evacuação ou confinamento da população;
- i) Acionar Saúde, Meio Ambiente, Trânsito, Segurança, Comunicação e Assistência Social, conforme o cenário;
- j) Registrar horário, local, produto suspeito, órgãos acionados, medidas adotadas e evolução da ocorrência.

70

A identificação do produto deverá ser realizada apenas quando puder ocorrer sem exposição das equipes ao risco. A aproximação da área quente, manuseio de embalagens, tentativa de contenção, neutralização ou qualquer intervenção direta no produto dependerá de equipe especializada e autorização do comando da ocorrência.

12.8.5. Zonas de Segurança e Controle de Acesso

O Corpo de Bombeiros Militar, no exercício do comando técnico da ocorrência, poderá definir zonas de segurança para organização da resposta, incluindo:

- a) Zona quente: área diretamente afetada pelo produto perigoso, com acesso restrito a equipes especializadas e devidamente protegidas;
- b) Zona morna: área de apoio operacional, descontaminação, transição ou controle, conforme necessidade;
- c) Zona fria: área segura destinada ao Posto de Comando, apoio logístico, comunicação, triagem, imprensa, órgãos municipais e demais estruturas de suporte.

A COMPDEC e os órgãos municipais deverão apoiar o controle de acesso, bloqueio de vias, orientação à população, retirada de pessoas da área de risco e manutenção das rotas de entrada e saída para equipes especializadas.

12.8.6. Proteção da População





A proteção da população será prioridade em todas as ocorrências envolvendo produtos perigosos.

Conforme a avaliação técnica do Corpo de Bombeiros Militar e dos órgãos competentes, poderão ser adotadas medidas como:

- a) Isolamento da área;
- b) Evacuação preventiva;
- c) Confinamento/abrigo no local, quando tecnicamente mais seguro;
- d) Suspensão temporária de trânsito ou circulação de pessoas;
- e) Orientação para fechamento de portas, janelas e sistemas de ventilação, quando aplicável;
- f) Afastamento de fontes de ignição;
- g) Interrupção preventiva de atividades em escolas, unidades de saúde, empresas ou áreas públicas próximas;
- h) Encaminhamento de pessoas expostas para atendimento de saúde;
- i) Comunicação oficial com linguagem clara e objetiva.

A decisão entre evacuar ou orientar abrigo no local deverá considerar o tipo de produto, direção do vento, risco de explosão, toxicidade, inflamabilidade, área atingida, tempo de exposição, disponibilidade de rotas seguras e orientação técnica do comando da ocorrência.

12.8.7. Saúde, Meio Ambiente e Serviços Essenciais

71

- a) A Secretaria de Saúde deverá apoiar a avaliação e o atendimento de pessoas expostas, feridas ou com sintomas decorrentes da ocorrência, além de orientar unidades de saúde quanto à possibilidade de aumento de demanda e necessidade de vigilância em saúde.
- b) A Secretaria de Meio Ambiente deverá apoiar a avaliação de possíveis danos ambientais, contaminação de solo, água, drenagem, arroios ou vegetação, bem como articular, quando cabível, os órgãos ambientais competentes.
- c) Quando houver risco ou impacto sobre serviços essenciais, a coordenação da ocorrência poderá acionar concessionárias, operadores de transporte, abastecimento, saneamento, energia, telecomunicações e demais responsáveis.

12.8.8. Comunicação Oficial

A comunicação oficial à população será realizada pela Diretoria de Comunicação, em articulação com a COMPDEC, Gabinete do Prefeito, Corpo de Bombeiros Militar e demais órgãos envolvidos.

As mensagens públicas deverão informar apenas dados confirmados, evitando especulações sobre o produto, riscos ou responsabilidades.





A comunicação deverá priorizar:

- a) Áreas a evitar;
- b) Rotas bloqueadas ou alternativas;
- c) Orientações de autoproteção;
- d) Necessidade de evacuação ou abrigo no local;
- e) Locais de atendimento ou apoio;
- f) Canais oficiais para novas informações.

Informações técnicas sobre o produto, risco químico, medidas de isolamento ou liberação da área deverão estar alinhadas ao comando da ocorrência e aos órgãos especializados.

12.8.9. Registro e Encerramento da Ocorrência

Todas as ações municipais executadas em apoio à ocorrência deverão ser registradas pela COMPDEC e pelos órgãos envolvidos.

O registro deverá conter, quando aplicável:

- a) Data, horário e local da ocorrência;
- b) Tipo de evento e produto identificado ou suspeito;
- c) Órgão responsável pelo comando da ocorrência;
- d) Órgãos municipais acionados;
- e) Recursos públicos mobilizados;
- f) Apoio do PAM, quando acionado;
- g) Áreas isoladas ou evacuadas;
- h) População afetada ou exposta;
- i) Danos humanos, materiais ou ambientais identificados;
- j) Medidas de saúde, meio ambiente, trânsito, segurança e assistência social;
- k) Comunicações oficiais realizadas;
- l) Horário de liberação da área ou encerramento das ações municipais;
- m) Pendências e encaminhamentos.

72

O encerramento da atuação municipal ocorrerá após liberação ou orientação do comando da ocorrência, redução do risco imediato, encaminhamento das demandas pendentes e consolidação dos registros necessários.

12.8.10. Observação Operacional

A atuação em ocorrências com produtos perigosos deverá priorizar a segurança das equipes e da população. Nenhum servidor, voluntário ou equipe municipal deverá ingressar em área de risco, manipular produto, realizar contenção direta, remover embalagens, aproximar-se de vazamentos ou adotar qualquer medida técnica especializada sem autorização do comando da ocorrência e sem equipamentos adequados.

A função principal do Município será apoiar a resposta especializada, proteger a população, mobilizar recursos, organizar a logística, comunicar com responsabilidade e registrar as ações executadas.





13. NÍVEIS DE ACIONAMENTO DO PLANO

13.1. Finalidade

Os níveis de acionamento estabelecem a escala progressiva de mobilização da estrutura municipal de Proteção e Defesa Civil, conforme a evolução dos eventos adversos, os parâmetros de monitoramento, os avisos oficiais, os registros de campo e a capacidade de resposta disponível.

O acionamento do Plano será realizado em quatro níveis operacionais, com a finalidade de manter os órgãos integrantes informados, preparados e mobilizados de forma proporcional à gravidade da situação.

A Defesa Civil Municipal será responsável pelo monitoramento técnico, análise dos dados, acompanhamento dos boletins oficiais, avaliação dos cenários de risco e comunicação aos órgãos envolvidos quanto à necessidade de elevação ou redução do nível de acionamento.

Quando a situação exigir articulação ampliada, tomada de decisão intersetorial ou mobilização extraordinária de recursos, poderá ser instalado o Gabinete de Crise, sob comando do Chefe do Poder Executivo Municipal, com apoio técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil COMPDEC e participação dos órgãos municipais, estaduais, federais, instituições parceiras e serviços essenciais necessários à resposta.

73

A organização das ações seguirá a diretriz operacional adotada neste Plano, baseada nos princípios do Sistema de Comando de Incidentes — SCI, garantindo comando definido, fluxo de comunicação, controle dos recursos mobilizados, registro das decisões e atuação integrada entre os órgãos participantes.

13.2. Monitoramento e Comunicação dos Níveis

O monitoramento será realizado de forma contínua pela Defesa Civil Municipal, por meio da análise de previsões meteorológicas, índices pluviométricos, nível do Rio dos Sinos, condições dos arroios e drenagens urbanas, intensidade dos ventos, possibilidade de granizo, riscos geológicos, registros de campo, boletins da Defesa Civil Estadual e informações provenientes de órgãos oficiais.

A Defesa Civil Municipal informará aos órgãos integrantes do Plano sempre que houver alteração relevante no cenário, emissão de alerta oficial, evolução dos parâmetros monitorados ou necessidade de preparação, prontidão ou mobilização de equipes.

A comunicação do nível de acionamento deverá indicar, sempre que possível:

- a) Nível operacional vigente;
- b) Motivo da alteração do nível;
- c) Áreas ou bairros prioritários;
- d) Tipo de ameaça ou evento adverso;
- e) Órgãos que deverão permanecer em atenção, alerta, prontidão ou resposta;
- f) Recursos que deverão ser verificados ou mobilizados;
- g) Necessidade de comunicação preventiva à população;





- h) Previsão de nova avaliação do cenário.
i)

A elevação ou redução do nível de acionamento poderá ocorrer de forma progressiva ou imediata, conforme a gravidade do evento, a velocidade de evolução do cenário, o risco à população e a capacidade de resposta disponível.

13.3. Tabela Geral dos Níveis de Acionamento

Nível	Estado operacional	Critérios de acionamento	Ações e medidas principais
1º Nível	Observação e Atenção	Previsão ou ocorrência de evento adverso de baixa intensidade; avisos meteorológicos de chuva fraca a moderada; chuvas esparsas; alteração inicial de parâmetros monitorados; possibilidade de evolução do cenário; ocorrência pontual de baixo impacto; ausência de danos significativos ou de comprometimento da resposta rotineira.	Monitorar previsões, boletins e avisos oficiais; acompanhar índices pluviométricos, nível do Rio dos Sinos, ventos, granizo e demais parâmetros; manter equipes da COMPDEC em atenção; verificar disponibilidade básica de veículos, equipamentos, comunicação e recursos; registrar informações relevantes; manter órgãos estratégicos informados, quando necessário; avaliar necessidade de mudança de nível.
2º Nível	Alerta	Previsão ou ocorrência de evento adverso de intensidade moderada; acumulados ou intensidade de chuva com potencial de transtornos urbanos; elevação inicial do nível do Rio dos Sinos ou de arroios; possibilidade de alagamentos localizados; previsão de vento forte, granizo ou tempestade; registros iniciais em áreas de risco; necessidade de preparação dos órgãos integrantes para possível acionamento.	Intensificar monitoramento; acompanhar áreas críticas; manter equipes da COMPDEC em alerta; comunicar órgãos estratégicos sobre possível acionamento; emitir orientações preventivas à população, quando necessário; verificar disponibilidade de abrigos, lonas, veículos, máquinas, equipamentos e equipes; iniciar contato com órgãos de apoio; monitorar áreas de risco; registrar decisões e informações; avaliar necessidade de mudança de nível.
3º Nível	Alerta e Prontidão	Previsão ou ocorrência de evento adverso de forte intensidade; chuvas intensas ou de longa duração; acumulados significativos; elevação relevante do Rio dos Sinos; risco de transbordamento, alagamento, enxurrada, deslizamento, erosão ou solapamento; ocorrência de vento forte, granizo ou tempestade severa; impactos já registrados em áreas vulneráveis; possibilidade de remoção preventiva, bloqueio de vias ou acionamento integrado de órgãos.	Manter monitoramento intensificado; acionar ou pré-acionar equipes operacionais; comunicar população das áreas de risco; realizar vistorias preventivas; acionar a estrutura de coordenação da ocorrência; mobilizar órgãos de resposta, assistência social, saúde, obras, trânsito, segurança pública e comunicação conforme necessidade; avaliar remoção preventiva de moradores em áreas de risco; preparar pontos de apoio ou abrigamento; organizar equipes por setor ou frente de atuação; registrar decisões, recursos mobilizados e evolução do cenário.





4º Nível	Alerta Máximo	Evento adverso em andamento com danos confirmados; múltiplas ocorrências simultâneas; famílias afetadas; risco iminente à vida; necessidade de remoção preventiva, evacuação, busca e salvamento, abrigo ou assistência humanitária; bloqueio de vias; comprometimento de serviços essenciais; elevação crítica do Rio dos Sinos; danos provocados por chuvas, vendavais, granizo, inundações, enxurradas, alagamentos, deslizamentos, erosões, solapamentos, acidentes tecnológicos ou outros eventos adversos; superação da capacidade rotineira de resposta.	Ativar estrutura ampliada de coordenação; organizar a resposta conforme os princípios do SCI; instalar Gabinete de Crise, quando necessário; deslocar equipes para avaliação das áreas afetadas; acionar órgãos de apoio e setoriais; organizar frentes de atuação; remover preventivamente a população em áreas de risco iminente, quando necessário; apoiar ações de busca, salvamento e socorro; abrir pontos de apoio ou abrigos temporários; mobilizar assistência humanitária; controlar recursos empregados; registrar ocorrências, danos, prejuízos, decisões e ações executadas; avaliar necessidade de decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública; alimentar sistemas oficiais, quando aplicável.
---------------------	--------------------------	---	---

13.4. Organização Operacional Conforme o SCI

75

A partir da elevação dos níveis de acionamento, a resposta poderá ser organizada conforme a complexidade da ocorrência, adotando estrutura simples ou ampliada, de acordo com os princípios do Sistema de Comando de Incidentes — SCI.

Nos níveis iniciais, a coordenação poderá permanecer concentrada na Defesa Civil Municipal, com monitoramento, comunicação preventiva e acionamento pontual de órgãos de apoio.

Nos níveis de Alerta e Prontidão e Alerta Máximo, quando houver necessidade de atuação integrada, a estrutura poderá ser organizada por funções ou frentes de trabalho, contemplando, conforme a necessidade:

- Comando ou coordenação geral da ocorrência;
- Operações de campo;
- Planejamento e atualização da situação;
- Logística e controle de recursos;
- Comunicação e informação à população;
- Assistência social e abrigo;
- Saúde;
- Obras, limpeza urbana e desobstrução;
- Trânsito, segurança e controle de acesso;
- Meio ambiente;
- Ligação institucional com órgãos externos.

A instalação do Gabinete de Crise poderá ocorrer quando a situação exigir decisão intersetorial, mobilização ampliada, priorização de recursos, comunicação





institucional centralizada ou articulação com órgãos estaduais, federais, concessionárias, entidades parceiras e municípios vizinhos.

13.5. Competências no Acionamento

Compete à Defesa Civil Municipal:

- a) Realizar o monitoramento técnico dos eventos adversos;
- b) Acompanhar boletins, avisos e alertas oficiais;
- c) Avaliar os parâmetros de chuva, vento, granizo, nível do rio dos sinos, risco geológico e demais indicadores;
- d) Informar aos órgãos integrantes sobre alteração de nível;
- e) Orientar a preparação ou mobilização das equipes;
- f) Coordenar tecnicamente as ações de resposta, conforme a complexidade da ocorrência;
- g) Manter registro das informações, decisões, recursos empregados e ações executadas;
- h) Subsidiar o gabinete de crise com informações técnicas, quando instalado.

Compete ao Gabinete de Crise, quando instalado:

- a) Estabelecer diretrizes estratégicas para resposta municipal;
- b) Apoiar a priorização de recursos humanos, materiais, logísticos e financeiros;
- c) Articular secretarias, órgãos externos, concessionárias e instituições parceiras;
- d) Deliberar sobre medidas extraordinárias, quando necessárias;
- e) Apoiar a comunicação institucional à população;
- f) Avaliar, com base em informações técnicas, a necessidade de decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública.

76

O comando do Gabinete de Crise caberá ao Prefeito Municipal, podendo contar com apoio direto da Defesa Civil Municipal e dos titulares dos órgãos envolvidos.

13.6. Comunicação, Registro e Atualização da Situação

Em todos os níveis de acionamento, as informações deverão ser registradas de forma padronizada, permitindo rastreabilidade das decisões, controle dos recursos mobilizados e acompanhamento da evolução do cenário.

Os registros deverão conter, sempre que aplicável:

- a) Data e horário da informação;
- b) Fonte da informação;
- c) Local afetado ou monitorado;
- d) Parâmetro observado;
- e) Nível operacional vigente;
- f) Decisão adotada;
- g) Equipe ou órgão acionado;
- h) Recurso mobilizado;
- i) Demanda atendida;
- j) Pendências e encaminhamentos.





A comunicação entre Defesa Civil, equipes de campo, órgãos municipais, instituições de apoio e Gabinete de Crise deverá ser clara, objetiva e contínua, evitando duplicidade de informações, decisões paralelas e ruído operacional. A comunicação à população deverá ser oficial, preventiva e proporcional ao risco, priorizando orientações de autoproteção, rotas seguras, locais de apoio, contatos de emergência, áreas a evitar e medidas de segurança.

13.7. Redução de Nível e Desmobilização

A redução do nível de acionamento ocorrerá quando houver estabilização do cenário, diminuição da ameaça, ausência de risco iminente à população, redução das demandas emergenciais e retomada gradual da capacidade de resposta rotineira.

A desmobilização deverá ser gradual, segura e registrada, considerando:

- a) Encerramento dos atendimentos emergenciais;
- b) Estabilização das áreas afetadas;
- c) Liberação segura de vias ou áreas isoladas;
- d) Retorno de famílias, quando tecnicamente possível;
- e) Encerramento ou manutenção de abrigos temporários;
- f) Desmobilização de equipes e recursos;
- g) Consolidação dos registros operacionais;
- h) Encaminhamento das demandas pendentes;
- i) Transição para ações de restabelecimento e recuperação.

77

Mesmo após a redução do nível, poderá ser mantido monitoramento específico em áreas críticas, especialmente quando houver risco residual, previsão de novos eventos, instabilidade geológica, saturação do solo, danos estruturais ou necessidade de avaliação técnica complementar.

14. CADASTRAMENTO DAS PESSOAS AFETADAS

14.1. Finalidade

O cadastramento das pessoas afetadas por eventos adversos ou desastres tem por finalidade identificar, registrar e acompanhar as famílias e indivíduos atingidos, permitindo a adoção de medidas adequadas conforme a situação de cada caso.

O cadastro deverá subsidiar as ações de assistência humanitária, abrigamento temporário, encaminhamento social, atendimento em saúde, distribuição de donativos, controle de desalojados e desabrigados, avaliação de danos e elaboração de relatórios oficiais.

A coleta das informações deverá ser realizada de forma organizada, segura e padronizada, garantindo o respeito à dignidade das pessoas afetadas, à proteção de dados pessoais e à finalidade pública do atendimento emergencial.

14.2. Responsabilidade pelo Cadastramento

O cadastramento será coordenado pela Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social, com apoio da Defesa Civil Municipal e dos demais órgãos envolvidos, conforme a necessidade da ocorrência.





Poderão participar do processo de cadastramento:

- a) Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social;
- b) Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil — COMPDEC;
- c) Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Equipes responsáveis pelos abrigos temporários;
- e) Equipes de apoio administrativo designadas;
- f) Demais órgãos ou instituições autorizadas pela coordenação da ocorrência.

A atuação das equipes deverá seguir fluxo definido pela coordenação, evitando duplicidade de cadastros, perda de informações, registros incompletos ou divergências nos dados das famílias atendidas.

14.3. Informações a Serem Registradas

O cadastramento deverá conter, sempre que possível e conforme a necessidade do atendimento:

- a) Nome completo da pessoa responsável pela família;
- b) Cpf, rg ou outro documento de identificação, quando disponível;
- c) Endereço da residência afetada;
- d) Bairro, localidade ou área atingida;
- e) Telefone ou outro meio de contato;
- f) Número de pessoas no núcleo familiar;
- g) Presença de crianças, idosos, gestantes, pessoas com deficiência, acamados ou pessoas com mobilidade reduzida;
- h) Existência de pessoas com doença crônica, uso contínuo de medicamentos ou necessidade de atendimento em saúde;
- i) Condição da família: afetada, desalojada, desabrigada, removida preventivamente ou em abrigo temporário;
- j) Principais danos relatados ou observados;
- k) Necessidades imediatas, como abrigo, alimentação, água, roupas, colchões, cobertores, medicamentos, transporte ou atendimento em saúde;
- l) Local de encaminhamento, quando houver;
- m) Benefícios, auxílios ou donativos recebidos;
- n) Responsável pelo preenchimento do cadastro;
- o) Data e horário do registro.

78

14.4. Cadastramento em Abrigos Temporários

Nos abrigos temporários, o cadastramento deverá ser realizado no momento da entrada da pessoa ou família, com atualização sempre que houver saída, transferência, retorno à residência ou novo encaminhamento.

O controle do abrigo deverá registrar:

- a) Identificação das pessoas acolhidas;
- b) Composição familiar;
- c) Data e horário de entrada;
- d) Local de origem;
- e) Necessidades específicas de saúde, alimentação, acessibilidade ou proteção;





- f) Bens ou animais domésticos informados, quando aplicável;
- g) Encaminhamentos realizados;
- h) Data e horário de saída;
- i) Destino após a saída do abrigo.

Quando houver necessidade, as informações deverão ser compartilhadas com Saúde, Assistência Social, Defesa Civil e coordenação da ocorrência, respeitando a finalidade do atendimento e a proteção dos dados pessoais.

14.5. Organização Operacional e Fluxo de Informações

O cadastramento deverá integrar a estrutura de resposta definida para a ocorrência, seguindo a lógica de comando, comunicação, controle de recursos e registro das ações.

As informações levantadas deverão ser consolidadas pela equipe responsável e repassadas à coordenação da ocorrência para apoiar:

- a) Dimensionamento da população afetada;
- b) Definição de prioridades de atendimento;
- c) Organização da assistência humanitária;
- d) Planejamento de transporte e abrigamento;
- e) Acionamento de equipes de saúde e assistência social;
- f) Solicitação de recursos adicionais;
- g) Elaboração de relatórios e registros oficiais;
- h) Eventual instrução de processos administrativos, quando cabível.

79

14.6. Atualização e Validação dos Cadastros

Os cadastros deverão ser atualizados conforme a evolução da ocorrência, especialmente quando houver alteração na condição da família, mudança de endereço temporário, recebimento de auxílio, ingresso ou saída de abrigo, agravamento de saúde ou novo encaminhamento.

A validação das informações poderá ser realizada por meio de visita técnica, confirmação por equipe de campo, conferência documental, cruzamento com registros de atendimento ou avaliação da equipe socioassistencial.

A atualização contínua evita duplicidade de atendimento, melhora a distribuição de recursos e garante maior precisão nos relatórios de pessoas afetadas, desalojadas, desabrigadas e assistidas.

14.7. Proteção de Dados e Uso das Informações

As informações coletadas no cadastramento deverão ser utilizadas exclusivamente para fins de atendimento emergencial, assistência humanitária, gestão da ocorrência, elaboração de relatórios e procedimentos oficiais relacionados à Proteção e Defesa Civil.





O acesso aos dados deverá ser restrito às equipes autorizadas e diretamente envolvidas no atendimento, observando a legislação aplicável à proteção de dados pessoais e o dever de sigilo das informações sensíveis.

A divulgação pública de informações deverá preservar a identidade, a privacidade e a dignidade das pessoas afetadas.

14.8. Encerramento do Atendimento Cadastral

Ao final da ocorrência ou da permanência em abrigo, os cadastros deverão ser consolidados, revisados e arquivados pelo órgão responsável, servindo de base para:

- a) Relatório final da ocorrência;
- b) Avaliação da assistência prestada;
- c) Prestação de contas dos recursos e donativos utilizados;
- d) Acompanhamento posterior das famílias afetadas;
- e) Planejamento de ações de recuperação;
- f) Atualização do histórico municipal de desastres.

O encerramento do atendimento cadastral não impede o acompanhamento posterior das famílias pelos órgãos competentes, especialmente nos casos em que persistirem necessidades sociais, habitacionais, sanitárias ou de saúde.

15. ABRIGAMENTO TEMPORÁRIO DE PESSOAS

80

15.1. Finalidade

O abrigamento temporário de pessoas tem por finalidade garantir acolhimento seguro, organizado e humanizado às famílias e indivíduos removidos de suas residências em razão de eventos adversos, situações de emergência ou desastres.

O abrigo será utilizado quando houver risco à vida, comprometimento da segurança da residência, inundação, alagamento, enxurrada, deslizamento, solapamento, destelhamento, interdição preventiva, isolamento da área, impossibilidade temporária de permanência no imóvel ou outra condição que justifique a remoção da população.

As pessoas acolhidas permanecerão no abrigo até que seja possível o retorno seguro ao local de origem ou até que sejam encaminhadas para solução assistencial, habitacional ou administrativa adequada, conforme avaliação dos órgãos competentes.

15.2. Coordenação do Abrigamento

A coordenação do abrigamento temporário de pessoas será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social, em articulação com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil — COMPDEC e demais órgãos integrantes do Plano.

Poderão atuar nas ações de abrigamento, conforme a necessidade da ocorrência:

- a) Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social;
- b) Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil — COMPDEC;





- c) Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Secretaria Municipal de Educação;
- e) Secretaria Municipal de Obras ou órgão responsável por manutenção e infraestrutura;
- f) Segurança Pública, Guarda Municipal, Trânsito ou órgãos equivalentes;
- g) Demais secretarias, instituições parceiras, voluntários e serviços essenciais mobilizados pela coordenação da ocorrência.

A gestão dos abrigos deverá seguir a lógica de comando, comunicação, controle de recursos e registro das ações, garantindo integração entre a coordenação da ocorrência, equipes de campo, responsáveis pelos abrigos e órgãos de apoio.

15.3. Locais de Abrigamento Temporário

Em caso de necessidade de abrigamento de pessoas afetadas por chuvas intensas, inundações, alagamentos, enxurradas, vendavais, granizo ou outros eventos adversos, poderão ser utilizados os seguintes locais:

Local de abrigo	Endereço / referência	Capacidade estimada
Escola Otaviano da Silveira	Av. Sebastião Fauth, 245 — Bairro Fortuna	350 pessoas
Ginásio da Escola Otaviano da Silveira	Av. Sebastião Fauth, 245 — Bairro Fortuna	400 pessoas
Escola Hugo Gerdau	Rua Adelaide Correia, nº 50. Bairro Colonial ...	300 pessoas
Associação dos Moradores do Bairro Carioca	Bairro Carioca	150 pessoas

81

A capacidade indicada é estimativa de referência para planejamento. A ativação de cada abrigo dependerá das condições de segurança, acessibilidade, disponibilidade estrutural, energia elétrica, água potável, sanitários, ventilação, acesso viário, distância da área atingida e avaliação da coordenação da ocorrência.

Em cenários hidrológicos extremos, especialmente quando houver elevação significativa do Rio dos Sinos, os abrigos localizados em áreas suscetíveis deverão ser reavaliados. Caso o abrigo do Bairro Carioca seja atingido ou apresente risco de atingimento, as pessoas acolhidas deverão ser transferidas preventivamente ou imediatamente para outro local seguro definido pela coordenação da ocorrência.

15.4. Ativação e Funcionamento dos Abrigos

A ativação de abrigo temporário será determinada pela coordenação da ocorrência, com base na avaliação da Defesa Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social e dos demais órgãos envolvidos.

A ativação deverá considerar:

- a) Número Estimado De Pessoas A Serem Acolhidas;
- b) Condição De Segurança Do Local;
- c) Acesso Para Transporte De Famílias, Equipes E Recursos;





- d) Disponibilidade De Água Potável, Energia Elétrica, Sanitários E Área Coberta;
- e) Necessidade De Alimentação, Colchões, Cobertores, Roupas, Materiais De Higiene E Limpeza;
- f) Presença De Crianças, Idosos, Gestantes, Pessoas Com Deficiência, Acamados Ou Pessoas Com Mobilidade Reduzida;
- g) Necessidade De Atendimento Em Saúde, Medicamentos De Uso Contínuo Ou Acompanhamento Psicossocial;
- h) Controle De Entrada E Saída;
- i) Designação De Responsável Pela Gestão Do Abrigo.

Cada abrigo ativado deverá possuir responsável designado, cadastro das pessoas acolhidas, controle de recursos recebidos e distribuídos, registro de ocorrências internas, demandas de saúde, assistência social, alimentação, segurança, limpeza e demais necessidades identificadas.

15.5. Cadastramento e Acompanhamento das Pessoas Abrigadas

Todas as pessoas e famílias acolhidas em abrigo temporário deverão ser cadastradas pela equipe responsável, sob coordenação da Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social.

O cadastro deverá registrar, sempre que possível:

- a) Identificação Do Responsável Familiar;
- b) Composição Familiar;
- c) Endereço De Origem;
- d) Condição Da Residência Afetada;
- e) Necessidades Específicas De Saúde, Alimentação, Acessibilidade Ou Proteção;
- f) Presença De Crianças, Idosos, Gestantes, Pessoas Com Deficiência Ou Acamados;
- g) Data E Horário De Entrada No Abrigo;
- h) Encaminhamentos Realizados;
- i) Data E Horário De Saída, Retorno Ou Transferência.

As informações deverão ser utilizadas exclusivamente para fins de atendimento emergencial, assistência humanitária, gestão da ocorrência e elaboração de registros oficiais, preservando a privacidade e a dignidade das pessoas acolhidas.

15.6. Gestão Integrada dos Abrigos

A gestão dos abrigos deverá manter comunicação contínua com a coordenação da ocorrência, informando número de pessoas acolhidas, famílias cadastradas, necessidades de alimentação, água, saúde, segurança, limpeza, transporte, medicamentos, materiais de higiene, colchões, cobertores, lonas e demais recursos.

Os registros deverão ser atualizados diariamente, ou em intervalo menor quando a situação exigir, contendo:

- a) Número de pessoas abrigadas;





- b) Número de famílias;
- c) Número de crianças, idosos, gestantes, pessoas com deficiência, acamados ou demais grupos prioritários;
- d) Entradas, saídas e transferências;
- e) Recursos recebidos e distribuídos;
- f) Demandas pendentes;
- g) Intercorrências registradas;
- h) Responsáveis pelo plantão ou gestão do abrigo.

A gestão dos abrigos deverá integrar a estrutura operacional da resposta, permitindo ao comando da ocorrência dimensionar recursos, priorizar atendimentos, organizar logística, planejar transferências e manter rastreabilidade das ações executadas.

15.7. Procedimento de Evacuação, Rotas de Fuga e Retorno Seguro

A evacuação ou remoção preventiva de pessoas em áreas suscetíveis a inundações, alagamentos, enxurradas, deslizamentos, solapamentos ou demais eventos adversos será definida pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil COMPDEC, com base na avaliação técnica do cenário, nos parâmetros de monitoramento, nas informações de campo, na tabela de nível do Rio dos Sinos e na possibilidade de agravamento da ocorrência.

A decisão de evacuação deverá priorizar a preservação da vida, a segurança das famílias, a proteção das equipes envolvidas e a organização do deslocamento até pontos de encontro, locais de apoio ou abrigos temporários.

83

Nos eventos associados ao Rio dos Sinos, considerando o histórico de monitoramento desde a nascente, a característica de elevação gradual do nível do rio no município e os parâmetros hidrológicos definidos neste Plano, a evacuação poderá ser realizada de forma organizada, progressiva e preventiva, sempre que houver tempo hábil e condições seguras para deslocamento da população.

A evacuação deverá observar:

- a) Nível do Rio dos Sinos e tendência de elevação;
- b) Previsão de novas chuvas;
- c) Velocidade de aumento do nível do rio;
- d) Possibilidade de represamento ou refluxo da drenagem;
- e) Condição das vias de acesso;
- f) Existência de pessoas com mobilidade reduzida, idosos, crianças, gestantes, acamados ou pessoas com deficiência;
- g) Risco de isolamento de famílias;
- h) Disponibilidade de transporte;
- i) Capacidade dos pontos de encontro e abrigos;
- j) Orientação das equipes em campo.

A atuação deverá seguir a lógica de comando, comunicação, controle de recursos e registro das ações, garantindo que as decisões sejam centralizadas, registradas e comunicadas de forma clara à população.





15.7.1. Áreas Prioritárias para Evacuação Preventiva

Para fins operacionais, terão prioridade de acompanhamento e eventual evacuação preventiva as áreas historicamente mais vulneráveis e suscetíveis a eventos climáticos, especialmente aquelas localizadas em áreas baixas, próximas ao Rio dos Sinos, arroios, drenagens urbanas, margens instáveis ou setores com histórico de inundação, alagamento e isolamento.

Entre as áreas de maior atenção operacional, destacam-se os bairros e localidades com exposição associada ao relevo, proximidade do Rio dos Sinos, drenagem urbana e histórico de impactos, especialmente Fortuna, Carioca/Zoológico, São Jorge e demais setores indicados nos mapeamentos e registros da Defesa Civil Municipal.

A inclusão dessas áreas possui finalidade preventiva, humanitária e operacional, não implicando qualquer alteração da situação jurídica, fundiária ou urbanística dos imóveis ou ocupações existentes.

15.7.2. Rota de Fuga e Ponto de Encontro — Bairro Fortuna

No Bairro Fortuna, a principal rota de fuga será a Avenida Sebastião Fauth, por se tratar de eixo viário estratégico para deslocamento da população até o local de abrigo.

O ponto de encontro será definido em frente ao Ginásio de Abrigamento, na região da Av. Sebastião Fauth, nº 484–552, onde as equipes da Defesa Civil e demais órgãos envolvidos orientarão a população quanto aos próximos encaminhamentos.

Poderão ser utilizadas como vias de acesso ao local do ginásio, conforme as condições de tráfego e segurança:

- a) Rua Catuípe;
- b) Rua Canguçu;
- c) Rua Candelária;
- d) Rua Aratiba;
- e) Rua Alecrim;
- f) Rua Giruá;
- g) demais vias indicadas pelas equipes operacionais, conforme a evolução do cenário.

Em caso de obstrução, alagamento ou bloqueio de alguma via, a coordenação da ocorrência deverá orientar rotas alternativas, priorizando trajetos seguros, acessíveis e compatíveis com o deslocamento de famílias, veículos de apoio, equipes de saúde, assistência social e transporte.

15.7.3. Rota de Fuga e Ponto de Encontro — Bairro Zoológico / Carioca

Na região do Bairro Zoológico / Carioca, o ponto de encontro será na Associação de Moradores, localizada na Rua Soledade, nº 127.





O acesso ao ponto de encontro poderá ocorrer, conforme as condições locais, pelas seguintes vias:

- a) Rua das Bananeiras;
- b) Rua Soledade;
- c) Rua Barros Cassal;
- d) Rua do Pesqueiro;
- e) Demais vias indicadas pelas equipes da Defesa Civil e órgãos de apoio.

No local, as equipes orientarão a população quanto ao cadastramento, permanência temporária, necessidade de transferência, transporte, apoio social, encaminhamento para abrigo e demais providências necessárias.

15.7.4. Condição de Evento Extremo

Em caso de evento extremo de inundação, conforme os parâmetros da tabela de monitoramento do nível do Rio dos Sinos, o ponto de encontro da região do Carioca/Zoológico poderá ser deslocado para a Avenida Industrial, quando houver risco de atingimento da Associação de Moradores ou comprometimento das rotas locais.

Nessa condição, a COMPDEC deverá avaliar a necessidade de transferência preventiva das pessoas abrigadas ou reunidas no ponto de encontro para outro local seguro.

85

O abrigamento inicial poderá ocorrer na Associação de Moradores, quando houver condições de segurança. Em caso de evento extremo, risco ao local, aumento significativo do nível do Rio dos Sinos ou necessidade de maior estrutura, as pessoas poderão ser transferidas para a Escola Hugo Gerdau, ou outro abrigo definido pela coordenação da ocorrência.

Quando houver necessidade de troca de abrigo, a COMPDEC, em articulação com o Poder Público Municipal, Assistência Social e demais órgãos envolvidos, auxiliará no transporte das pessoas desabrigadas ou desalojadas até o novo local seguro.

15.7.5. Transporte e Apoio à População Evacuada

A evacuação poderá ocorrer por meios próprios da população ou com apoio do Município, conforme a necessidade e a disponibilidade operacional.

Deverão ter prioridade no apoio ao transporte:

- a) Pessoas idosas;
- b) Pessoas com deficiência;
- c) Pessoas com mobilidade reduzida;
- d) Gestantes;
- e) Crianças;
- f) Acamados;
- g) Pessoas enfermas;
- h) Famílias sem meio próprio de deslocamento;
- i) Pessoas em áreas com risco iminente de isolamento.





O transporte deverá ser organizado pela coordenação da ocorrência, com apoio dos órgãos municipais competentes, observando rotas seguras, controle de pessoas removidas, destino informado e registro das ações executadas.

15.7.6. Abertura de Novos Abrigos

O histórico municipal indica que, em eventos anteriores, não houve necessidade de abertura de grande quantidade de abrigos além dos locais previamente definidos. Contudo, caso a magnitude do evento, o número de pessoas afetadas, a interdição de áreas ou a evolução do cenário exijam novas estruturas, a COMPDEC, em articulação com o Poder Público Municipal, providenciará local adequado para abrigo temporário.

A definição de novos abrigos deverá considerar:

- a) segurança do local;
- b) distância das áreas atingidas;
- c) acessibilidade;
- d) capacidade de acolhimento;
- e) disponibilidade de água potável, energia elétrica e sanitários;
- f) condições de ventilação, higiene e proteção contra intempéries;
- g) acesso para transporte, saúde, assistência social e logística;
- h) possibilidade de permanência temporária das famílias;
- i) necessidade de separação de espaços por perfil familiar ou condição específica;
- j) avaliação da Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social e demais órgãos competentes.

86

15.7.7. Retorno Seguro das Famílias

O retorno das famílias às residências somente deverá ocorrer após avaliação das condições de segurança e redução dos riscos imediatos.

A autorização ou orientação para retorno seguro será definida pela COMPDEC, com apoio dos órgãos técnicos envolvidos, considerando a situação da área atingida, as condições das vias, o nível das águas, os riscos elétricos, sanitários, estruturais, geotécnicos e ambientais.

Antes do retorno, deverão ser avaliados, quando aplicável:

- a) Redução ou estabilização do nível do Rio dos Sinos;
- b) Ausência de nova previsão imediata de agravamento;
- c) Liberação segura das vias de acesso;
- d) Ausência de risco elétrico;
- e) Condição estrutural mínima da residência;
- f) Presença de lama, resíduos, animais peçonhentos ou contaminação;
- g) Necessidade de limpeza, desinfecção ou apoio público;
- h) Condição de saúde das pessoas retornantes;
- i) Necessidade de acompanhamento pela Assistência Social ou Saúde;
- j) Existência de orientação técnica específica para cada local.





O retorno não deverá ser autorizado quando houver risco iminente à vida, instabilidade estrutural, risco elétrico, contaminação, possibilidade de nova inundação imediata, obstrução severa de acesso ou qualquer outra condição que comprometa a segurança da população.

15.7.8. Desmobilização do Abrigo

A desmobilização de abrigo temporário será realizada de forma planejada, gradual e registrada.

A decisão de desmobilização do abrigo será tomada em conjunto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, pela COMPDEC e pela Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social, considerando a segurança das famílias, a possibilidade de retorno ao local de origem, a necessidade de encaminhamento assistencial e a existência de demandas pendentes.

A desmobilização deverá considerar:

- a) Avaliação das condições de retorno das famílias;
- b) Cadastro atualizado das pessoas abrigadas;
- c) Registro de saída ou transferência;
- d) Encaminhamento para aluguel social ou outra alternativa assistencial, quando cabível;
- e) Retorno ou transferência dos animais vinculados às famílias;
- f) Encerramento gradual dos serviços de alimentação, saúde, assistência e apoio;
- g) Conferência de materiais e recursos utilizados;
- h) Limpeza e devolução do espaço utilizado;
- i) Registro final das ações executadas;
- j) Encaminhamento de pendências aos órgãos responsáveis.

87

Nenhum abrigo deverá ser desmobilizado sem que as famílias acolhidas tenham retorno seguro, transferência para outro local adequado ou encaminhamento assistencial definido pelos órgãos competentes.

15.8. Encerramento do Abrigo e Retorno das Famílias

O encerramento de abrigo temporário ocorrerá de forma gradual e organizada, após avaliação da segurança das áreas de origem, redução da ameaça, possibilidade de retorno das famílias ou definição de encaminhamento assistencial adequado.

Antes do retorno, deverão ser avaliadas, quando aplicável:

- a) Condição de segurança da residência;
- b) Acesso ao local de origem;
- c) Presença de água, lama, entulho, risco elétrico, instabilidade estrutural ou contaminação;
- d) Necessidade de limpeza, desinfecção ou apoio de serviços públicos;
- e) Possibilidade de permanência segura de crianças, idosos, pessoas com deficiência, acamados ou pessoas com condições de saúde específicas;





- f) Necessidade de acompanhamento posterior pela assistência social, saúde, defesa civil ou demais órgãos competentes.

Quando o retorno ao local de origem não for possível em segurança, as famílias deverão ser encaminhadas para alternativas previstas pela política pública municipal, incluindo avaliação socioassistencial, encaminhamento habitacional ou aluguel social, quando cabível e conforme legislação e critérios administrativos próprios.

O encerramento deverá ser registrado, com consolidação dos cadastros, recursos utilizados, famílias atendidas, encaminhamentos realizados, pendências e lições aprendidas.

16. ABRIGAMENTO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS

16.1. Finalidade

O abrigo temporário de animais tem por finalidade garantir acolhimento, manejo e cuidado adequado aos animais domésticos pertencentes às famílias afetadas por eventos adversos, emergências ou desastres, quando houver necessidade de remoção das pessoas e impossibilidade de permanência segura dos animais no local de origem.

A previsão de abrigo para animais contribui para reduzir abandono, fuga, retorno inseguro de tutores às áreas de risco, sofrimento animal e riscos sanitários ou de segurança durante a resposta.

88

O abrigo de animais será tratado de forma separada do abrigo de pessoas, com espaço próprio, organização específica e coordenação técnica adequada.

16.2. Coordenação do Abrigo de Animais

A coordenação das ações relativas ao abrigo, alimentação, manejo e bem-estar dos animais ficará a cargo do **Setor de Bem-Estar Animal**, em articulação com a Defesa Civil Municipal, Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social, Saúde, Meio Ambiente e demais órgãos de apoio.

Poderão participar das ações, conforme a necessidade:

- a) Setor De Bem-Estar Animal;
- b) Coordenadoria Municipal De Proteção E Defesa Civil — COMPDEC;
- c) Secretaria Municipal De Proteção E Desenvolvimento Social;
- d) Secretaria Municipal De Saúde, Quando Houver Risco Sanitário;
- e) Secretaria Ou Setor Responsável Pelo Meio Ambiente;
- f) Instituições Parceiras, Voluntários Autorizados e Profissionais Habilitados, Quando Necessário.

A atuação deverá manter comunicação contínua com a coordenação da ocorrência, informando número de animais acolhidos, necessidades de ração, água, manejo, atendimento veterinário, transporte, contenção e demais recursos.

16.3. Localização e Estrutura dos Abrigos para Animais





O abrigo para animais deverá ser instalado, sempre que possível, em local próximo ao abrigo destinado às pessoas, mas em espaço separado, organizado e adequado, de forma a facilitar o acompanhamento pelos tutores, reduzir o estresse dos animais e evitar riscos à saúde, segurança e funcionamento do abrigo humano.

Quando a magnitude do evento exigir maior estrutura, poderá ser definido espaço específico para abrigamento temporário dos animais, com condições mínimas de:

- a) Segurança;
- b) Ventilação;
- c) Proteção contra chuva, sol, frio e calor;
- d) Água potável;
- e) Alimentação;
- f) Contenção adequada;
- g) Separação por espécie, porte e comportamento;
- h) Área para limpeza e manejo de resíduos;
- i) Controle de entrada e saída;
- j) Acesso para equipe responsável pelo cuidado e manejo.

O local deverá evitar contato direto e desorganizado entre animais, pessoas abrigadas e áreas de preparo ou distribuição de alimentos.

16.4. Cadastramento dos Animais Abrigados

89

Todo animal acolhido deverá ser registrado e vinculado, sempre que possível, à família ou tutor responsável.

O cadastro deverá conter:

- a) Nome Do Tutor Ou Responsável;
- b) Vínculo Com Família Cadastrada No Abrigo Humano, Quando Houver;
- c) Espécie Do Animal;
- d) Porte;
- e) Características Físicas;
- f) Condição Aparente De Saúde;
- g) Necessidade De Contenção, Guia, Coleira, Caixa De Transporte Ou Separação;
- h) Data E Horário De Entrada;
- i) Local De Origem;
- j) Alimentação Ou Cuidado Específico Informado Pelo Tutor;
- k) Data E Horário De Saída, Retorno Ou Transferência.

Animais sem tutor identificado deverão ser registrados separadamente e encaminhados conforme orientação do Setor de Bem-Estar Animal.

16.5. Procedimentos de Manejo e Bem-Estar Animal

O abrigamento temporário de animais deverá seguir procedimentos mínimos de organização, controle e segurança.





Deverão ser observados, quando aplicável:

- a) Separação entre animais de espécies diferentes;
- b) Separação por porte, comportamento ou condição de saúde;
- c) Fornecimento regular de água e alimentação;
- d) Limpeza periódica do espaço;
- e) Manejo adequado dos resíduos;
- f) Prevenção de fugas;
- g) Prevenção de mordeduras, ataques ou conflitos entre animais;
- h) Identificação de animais feridos, doentes, estressados ou agressivos;
- i) Acionamento de atendimento veterinário ou profissional habilitado, quando necessário;
- j) Controle de doações de ração, medicamentos, caixas de transporte e demais insumos.

Animais agressivos, feridos, doentes, sem identificação de tutor ou em situação que exija manejo especializado deverão ser avaliados pelo Setor de Bem-Estar Animal ou por profissional habilitado, com adoção das medidas adequadas de segurança e proteção.

16.6. Responsabilidade dos Tutores

Sempre que possível, os tutores deverão acompanhar e colaborar com os cuidados básicos de seus animais, respeitando as orientações da equipe responsável pelo abrigo.

90

Compete aos tutores, quando possível:

- a) Informar características, alimentação, medicações ou cuidados específicos do animal;
- b) Manter identificação do animal;
- c) Auxiliar no manejo, quando autorizado;
- d) Respeitar os horários e regras do abrigo;
- e) Comunicar alteração de saúde, comportamento ou fuga;
- f) Retirar o animal no momento do retorno seguro ou transferência definida.

A permanência dos animais no abrigo deverá respeitar as condições de segurança, saúde coletiva, bem-estar animal e organização da resposta.

16.7. Registro, Comunicação e Encerramento.

A equipe responsável pelo abrigamento de animais deverá manter registros atualizados e comunicar à coordenação da ocorrência:

- a) Número de animais abrigados;
- b) Espécie e porte;
- c) Quantidade vinculada a famílias abrigadas;
- d) Animais sem tutor identificado;
- e) Necessidade de ração, água, medicamentos, caixas de transporte ou atendimento veterinário;
- f) Intercorrências registradas;





- g) Entradas, saídas, transferências ou óbitos;
- h) Responsáveis pelo manejo em cada período.

O encerramento do abrigo de animais ocorrerá de forma organizada, preferencialmente em conjunto com o retorno ou encaminhamento das famílias, garantindo que os animais sejam devolvidos aos tutores, transferidos para local seguro ou encaminhados conforme orientação do Setor de Bem-Estar Animal.

As ações executadas deverão ser registradas, incluindo recursos utilizados, animais acolhidos, responsáveis, encaminhamentos, pendências e lições aprendidas para aperfeiçoamento dos procedimentos futuros.

17. MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS

17.1. Finalidade

A mobilização de recursos tem por finalidade garantir a disponibilidade, o acionamento, o controle e o emprego adequado dos meios humanos, materiais, logísticos, financeiros e institucionais necessários à prevenção, preparação, resposta, assistência, restabelecimento e recuperação diante de eventos adversos, emergências ou desastres.

Os recursos poderão ser mobilizados conforme a natureza, gravidade, extensão e evolução da ocorrência, observando a capacidade de resposta do município, os níveis de acionamento do Plano, as prioridades definidas pela coordenação da ocorrência e as demandas identificadas pelas equipes de campo.

91

A mobilização deverá ocorrer de forma organizada, proporcional e registrada, evitando duplicidade de esforços, desperdício de recursos, falhas de comunicação ou ausência de controle sobre os meios empregados.

17.2. Órgãos Envolvidos na Mobilização

A mobilização de recursos será realizada de forma integrada entre os órgãos municipais competentes, conforme suas atribuições legais, administrativas e operacionais.

Participarão prioritariamente desse processo:

- a) Gabinete do Prefeito;
- b) Secretaria Municipal de Finanças;
- c) Secretaria de Governo e Articulações;
- d) Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social;
- e) Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil COMPDEC.

Conforme a necessidade da ocorrência, poderão ser acionadas outras secretarias municipais, órgãos estaduais e federais, concessionárias de serviços públicos, instituições parceiras, entidades privadas, organizações da sociedade civil, voluntários cadastrados e demais estruturas de apoio.





17.3. Organização Operacional da Mobilização

A mobilização de recursos deverá seguir a diretriz operacional adotada neste Plano, com base nos princípios do Sistema de Comando de Incidentes (SCI), garantindo comando definido, comunicação objetiva, controle dos recursos empregados, registro das decisões e integração entre os órgãos envolvidos.

Durante a ocorrência, a coordenação deverá identificar:

- a) Tipo de recurso necessário;
- b) Finalidade do recurso;
- c) Local de emprego;
- d) Órgão responsável pelo fornecimento ou execução;
- e) Prazo de mobilização;
- f) Equipe responsável pelo uso ou distribuição;
- g) Necessidade de reposição, substituição ou reforço;
- h) Registro da entrega, uso, deslocamento ou desmobilização.

Os recursos deverão ser priorizados conforme o risco à vida, a população afetada, a continuidade dos serviços essenciais, a proteção de áreas críticas, a necessidade de abrigo, a assistência humanitária e o restabelecimento das condições mínimas de segurança.

17.4. Tipos de Recursos Mobilizáveis

92

Poderão ser mobilizados, conforme a necessidade da ocorrência:

- a) Equipes Técnicas, Operacionais, Administrativas E Assistenciais;
- b) Veículos Leves, Caminhões, Ambulâncias, Máquinas Pesadas E Equipamentos De Transporte;
- c) Equipamentos De Comunicação, Iluminação, Sinalização, Isolamento E Segurança;
- d) Materiais De Assistência Humanitária, Como Colchões, Cobertores, Kits De Higiene, Água, Alimentos, Roupas, Lonas E Materiais De Limpeza;
- e) Estruturas Para Abrigamento Temporário De Pessoas;
- f) Recursos Para Abrigamento E Manejo Temporário De Animais, Quando Aplicável;
- g) Equipamentos Para Desobstrução De Vias, Limpeza Urbana, Drenagem, Corte E Remoção De Árvores;
- h) Insumos De Saúde, Medicamentos, Materiais De Primeiros Atendimentos E Apoio Psicossocial;
- i) Materiais Para Restabelecimento Emergencial De Serviços Essenciais;
- j) Recursos Financeiros, Orçamentários Ou Administrativos Necessários À Resposta;
- k) Apoio Logístico De Instituições Parceiras, Concessionárias, Empresas E Voluntários Autorizados.

17.5. Responsabilidades Gerais

Compete ao Gabinete do Prefeito apoiar a articulação institucional, a tomada de decisão estratégica e, quando necessário, a instalação do Gabinete de Crise,





especialmente em situações que exijam mobilização ampliada, apoio externo ou adoção de medidas administrativas extraordinárias.

- a) Compete à Secretaria Municipal de Finanças apoiar os procedimentos administrativos, orçamentários e financeiros necessários à mobilização de recursos, observando a legislação aplicável, os registros da ocorrência, a disponibilidade orçamentária e as orientações do Gabinete do Prefeito.
- b) Compete à Secretaria de Governo e Articulações apoiar a articulação entre secretarias, órgãos municipais, instituições externas e comunicação institucional, contribuindo para a integração das ações e o alinhamento das demandas estratégicas.
- c) Compete à Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social coordenar, quando aplicável, a mobilização de recursos destinados à assistência humanitária, cadastramento de famílias, apoio social, abrigo temporário, distribuição de donativos e acompanhamento das pessoas afetadas.
- d) Compete à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil COMPDEC realizar a avaliação técnica da ocorrência, indicar necessidades operacionais, acionar órgãos integrantes do Plano, apoiar a priorização dos recursos, manter registro das ações executadas e subsidiar a coordenação da ocorrência com informações atualizadas.

93

17.6. Controle e Registro dos Recursos

Todo recurso mobilizado deverá ser registrado de forma padronizada, permitindo controle, rastreabilidade, prestação de contas e avaliação posterior da resposta.

O registro deverá conter, sempre que aplicável:

- a) Tipo e quantidade do recurso;
- b) Origem do recurso;
- c) Órgão ou entidade responsável;
- d) Data e horário da mobilização;
- e) Local de destino ou emprego;
- f) Responsável pelo recebimento ou utilização;
- g) Finalidade do uso;
- h) Situação do recurso após o emprego;
- i) Necessidade de reposição ou manutenção;
- j) Data e horário de desmobilização, quando aplicável.

O controle dos recursos é essencial para evitar perda de informações, duplicidade de solicitações, uso inadequado de materiais e dificuldades na prestação de contas após a ocorrência.

17.7. Solicitação de Apoio Complementar

Quando os recursos municipais forem insuficientes para atender à demanda da ocorrência, a coordenação poderá solicitar apoio complementar a órgãos regionais,





estaduais, federais, instituições parceiras, concessionárias, empresas ou entidades da sociedade civil.

A solicitação deverá ser fundamentada em informações objetivas, contendo:

- a) Descrição da ocorrência;
- b) Áreas afetadas;
- c) População atingida ou em risco;
- d) Danos e prejuízos identificados;
- e) Recursos já empregados pelo município;
- f) Recursos adicionais necessários;
- g) Finalidade do apoio solicitado;
- h) Prazo estimado de necessidade;
- i) Responsável pelo recebimento e controle.

Quando cabível, a solicitação de apoio deverá ser acompanhada de registros técnicos, relatórios, fotografias, mapas, formulários oficiais e demais documentos necessários à instrução administrativa.

17.8. Desmobilização dos Recursos

A desmobilização dos recursos ocorrerá de forma gradual e registrada, após a redução da ameaça, estabilização do cenário, atendimento das demandas emergenciais ou substituição por ações de restabelecimento e recuperação.

94

A desmobilização deverá considerar:

- a) Segurança das equipes;
- b) Encerramento das frentes de trabalho;
- c) Devolução de equipamentos;
- d) Recolhimento de materiais não utilizados;
- e) Conferência de recursos distribuídos;
- f) Registro de perdas, danos ou necessidades de reposição;
- g) Atualização dos relatórios operacionais;
- h) Encaminhamento das pendências aos órgãos competentes.

A consolidação das informações sobre recursos mobilizados deverá compor o relatório final da ocorrência, subsidiando avaliação de custos, prestação de contas, revisão dos procedimentos e aprimoramento da capacidade de resposta municipal.

17.9. Área Provisória para Apoio Aéreo / Pouso de Helicóptero

Em situações excepcionais que exijam apoio aéreo para transporte de equipes, remoção de pessoas, apoio logístico, reconhecimento de áreas afetadas, atendimento de emergência ou suporte operacional em eventos adversos, poderá ser utilizado como área provisória para pouso de helicóptero o campo de futebol localizado no Bairro Cohab Casas, nas coordenadas aproximadas -29.813129, -51.159407.

A utilização do local deverá ocorrer somente mediante necessidade operacional e avaliação prévia das condições de segurança, considerando:





- a) Condições meteorológicas no momento da operação;
- b) Visibilidade, vento, chuva, presença de obstáculos e iluminação;
- c) Existência de postes, redes elétricas, árvores, edificações, torres, cercas ou demais obstáculos próximos;
- d) Condição do solo, alagamento, lama, buracos, entulhos ou objetos soltos;
- e) Isolamento da área e controle de acesso da população;
- f) Segurança das equipes em solo;
- g) Orientação da aeronave, piloto ou órgão responsável pela operação aérea;
- h) Apoio de trânsito, segurança pública, defesa civil e demais órgãos necessários.

A área indicada possui finalidade de referência operacional provisória, não caracterizando heliponto homologado ou permanente. A decisão final sobre pouso, aproximação, decolagem ou utilização da área caberá ao responsável pela operação aérea, observadas as normas de segurança aplicáveis e as condições verificadas no local.

Quando houver acionamento de apoio aéreo, a COMPDEC deverá articular o isolamento da área, comunicação com os órgãos envolvidos, apoio de segurança, controle de circulação, orientação à população e registro da operação.

Sempre que possível, antes da utilização da área, deverá ser realizada vistoria rápida para retirada de objetos soltos, afastamento de pessoas, controle de animais, verificação de obstáculos e definição de perímetro de segurança.

95

A utilização da área deverá ser registrada, indicando data, horário, motivo do acionamento, órgão ou aeronave envolvida, equipe responsável pelo isolamento, condições observadas e eventuais intercorrências.

18. ATENDIMENTO AO CIDADÃO E À IMPRENSA

18.1. Finalidade

O atendimento ao cidadão e à imprensa tem por finalidade garantir comunicação oficial, clara, segura, acessível e tempestiva durante situações de monitoramento, emergência, desastre, resposta, assistência e restabelecimento.

A comunicação deverá orientar a população, reduzir boatos, evitar informações desencontradas, divulgar medidas de autoproteção, informar canais oficiais de atendimento, repassar alertas, esclarecer ações em andamento e preservar a credibilidade institucional do Município.

Durante situações adversas, toda informação pública deverá ser tratada como parte da resposta operacional, pois orienta o comportamento da população, apoia a tomada de decisão e contribui para a segurança coletiva.

18.2. Responsabilidade pela Comunicação

O atendimento à imprensa e a comunicação institucional serão coordenados pela Diretoria de Comunicação, em articulação com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil COMPDEC, Gabinete do Prefeito e demais órgãos envolvidos.





Quando houver instalação do Gabinete de Crise, as informações públicas deverão ser alinhadas com a coordenação da ocorrência e com o comando institucional, evitando divergências entre órgãos, duplicidade de orientações ou divulgação de dados ainda não confirmados.

Participação, conforme a necessidade:

- a) Diretoria de Comunicação;
- b) Gabinete do Prefeito;
- c) Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil COMPDEC;;
- d) Gabinete de Crise, quando instalado.

18.3. Atendimento ao Cidadão

O atendimento ao cidadão deverá priorizar informações objetivas, seguras e úteis à população, especialmente sobre riscos, alertas, locais de apoio, abrigos, rotas seguras, canais de solicitação de atendimento e medidas de autoproteção.

Poderão ser divulgadas informações sobre:

- a) Situação Do Evento Adverso;
- b) Áreas Afetadas Ou Com Restrição De Acesso;
- c) Orientações De Segurança;
- d) Locais De Abrigo, Pontos De Apoio E Atendimento;
- e) Telefones E Canais Oficiais De Contato;
- f) Documentos Ou Itens Necessários Para Deslocamento A Abrigos;
- g) Cuidados Com Energia Elétrica, Água Contaminada, Animais Peçonhentos, Estruturas Danificadas E Vias Bloqueadas;
- h) Distribuição De Doativos Ou Assistência Humanitária, Quando Houver;
- i) Retorno Seguro Às Residências;
- j) Ações Executadas Pelo Município.

96

As informações deverão ser divulgadas em linguagem simples, sem termos técnicos desnecessários, priorizando a compreensão pela população afetada.

18.4. Atendimento à Imprensa

O atendimento à imprensa será realizado pela Diretoria de Comunicação, que organizará a divulgação de notas oficiais, boletins, entrevistas, coletivas, atualizações e demais informações públicas relacionadas à ocorrência.

As manifestações oficiais deverão ser baseadas em informações confirmadas pela coordenação da ocorrência e pelos órgãos técnicos responsáveis.

Sempre que necessário, poderão ser designados porta-vozes para entrevistas ou esclarecimentos, especialmente representantes do Gabinete do Prefeito, Defesa Civil Municipal, Saúde, Assistência Social, Obras ou demais áreas diretamente envolvidas.

A divulgação à imprensa deverá observar:





- a) Precisão Das Informações;
- b) Atualização Periódica Dos Dados;
- c) Preservação Da Privacidade Das Pessoas Afetadas;
- d) Não Divulgação De Nomes De Vítimas Sem Autorização Ou Fundamento Legal;
- e) Cuidado Com Imagens De Pessoas Em Situação De Vulnerabilidade;
- f) Respeito À Dignidade Das Famílias Atingidas;
- g) Alinhamento Com Os Dados Oficiais Da Ocorrência;
- h) Orientação Clara Sobre Medidas De Segurança E Canais De Atendimento.

18.5. Fluxo de Informações

As informações destinadas ao público e à imprensa deverão seguir fluxo definido pela coordenação da ocorrência, conforme os princípios do Sistema de Comando de Incidentes (SCI).

As equipes de campo deverão encaminhar informações à coordenação da ocorrência, que validará os dados técnicos e operacionais antes do repasse à Diretoria de Comunicação.

O fluxo recomendado será:

- a) Equipe De Campo Identifica Ou Atualiza Informação;
- b) Informação É Repassada À Coordenação Da Ocorrência;
- c) Coordenação Valida Dados Com Os Órgãos Responsáveis;
- d) Diretoria De Comunicação Elabora Mensagem Pública;
- e) Gabinete Do Prefeito Ou Gabinete De Crise Valida A Comunicação, Quando Necessário;
- f) Informação É Divulgada Pelos Canais Oficiais.

97

Esse fluxo busca evitar ruídos, boatos, informações contraditórias e divulgação de dados preliminares sem confirmação.

18.6. Canais Oficiais de Comunicação

A divulgação de informações poderá ocorrer por meio dos canais oficiais do Município e da Defesa Civil, conforme disponibilidade e necessidade da ocorrência.

Poderão ser utilizados:

- a) Site oficial da Prefeitura;
- b) Redes sociais oficiais;
- c) Imprensa local e regional;
- d) Grupos institucionais de comunicação;
- e) Carros de som, quando necessário;
- f) Contato direto com lideranças comunitárias;
- g) Canais telefônicos oficiais;
- h) Mensagens de alerta emitidas por órgãos competentes;
- i) Comunicados em abrigos, escolas, unidades de saúde e pontos de apoio.





As informações deverão ser atualizadas sempre que houver mudança significativa no cenário, alteração de nível de acionamento, abertura ou fechamento de abrigos, bloqueio de vias, risco à população ou nova orientação de segurança.

18.7. Registro e Arquivamento das Comunicações

Todas as comunicações oficiais relevantes deverão ser registradas e arquivadas, especialmente em situações de emergência, desastre, instalação de Gabinete de Crise, abertura de abrigos, remoção preventiva, bloqueio de vias ou solicitação de apoio externo.

Deverão ser registrados, quando aplicável:

- a) Data e horário da comunicação;
- b) Conteúdo divulgado;
- c) Canal utilizado;
- d) Órgão responsável pela informação;
- e) Responsável pela divulgação;
- f) Público-alvo da mensagem;
- g) Eventuais atualizações ou correções posteriores.

O registro das comunicações contribui para transparência, rastreabilidade das decisões, prestação de contas, avaliação pós-ocorrência e aperfeiçoamento dos procedimentos futuros.

98

18.8. Cuidados com Boatos e Informações Não Oficiais

Durante situações de emergência, a circulação de boatos, imagens fora de contexto, áudios não confirmados e informações falsas pode prejudicar a resposta, gerar pânico, sobrecarregar equipes e colocar pessoas em risco.

A Diretoria de Comunicação, em articulação com a Defesa Civil Municipal, deverá atuar para esclarecer informações incorretas, reforçar canais oficiais e orientar a população a confirmar dados antes de compartilhar mensagens.

19. CRITÉRIOS PARA DESMOBILIZAÇÃO DO PLANCON

19.1. Finalidade

A desmobilização do Plano de Contingência Municipal deverá ocorrer de forma gradual, coordenada e registrada, conforme a redução da ameaça, a estabilização do cenário, o restabelecimento progressivo da normalidade e a diminuição da necessidade de atuação integrada dos órgãos envolvidos.

A desmobilização não significa o encerramento imediato de todas as ações. Ela representa a transição organizada da fase de resposta para as fases de restabelecimento, recuperação, acompanhamento das famílias afetadas, consolidação dos registros e avaliação das medidas executadas.

A decisão deverá considerar a segurança da população, das equipes operacionais, das áreas atingidas, dos abrigos, das vias de acesso, dos serviços essenciais e das estruturas públicas ou privadas impactadas pelo evento.





19.2. Condições para Desmobilização

O PLANCON poderá ser desmobilizado, total ou parcialmente, quando forem constatadas condições que descaracterizem o cenário de risco ou reduzam a necessidade de mobilização ampliada.

Serão considerados critérios para desmobilização:

- a) Redução ou cessação da ameaça principal;
- b) Estabilização das condições meteorológicas, hidrológicas, geotécnicas ou operacionais;
- c) Redução do nível do rio dos sinos e ausência de tendência de nova elevação crítica;
- d) Inexistência de previsão imediata de novo evento adverso com potencial de agravamento;
- e) Ausência de risco iminente à vida nas áreas monitoradas;
- f) Atendimento das ocorrências emergenciais prioritárias;
- g) Liberação segura de vias, acessos e áreas anteriormente isoladas;
- h) Restabelecimento mínimo dos serviços essenciais;
- i) Encerramento ou redução significativa da demanda por busca, salvamento, remoção, evacuação ou abrigo;
- j) Possibilidade de retorno seguro das famílias às residências, quando tecnicamente viável;
- k) Redução da necessidade de mobilização extraordinária de equipes, veículos, equipamentos e recursos;
- l) Consolidação das informações mínimas necessárias para registros, relatórios e encaminhamentos posteriores.

99

19.3. Autoridades Responsáveis pela Desmobilização

A desmobilização do PLANCON deverá ser decidida de forma conjunta, considerando as informações técnicas da ocorrência, os registros operacionais e a avaliação da situação da população afetada.

A desmobilização poderá ser deliberada pelas seguintes autoridades:

- a) Prefeito Municipal;
- b) Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil;

Quando houver Gabinete de Crise instalado, a decisão de desmobilização deverá ser alinhada no âmbito dessa estrutura, com apoio técnico da Defesa Civil Municipal e participação dos órgãos envolvidos na resposta.

Nos casos de desmobilização parcial, poderão ser mantidas equipes, estruturas ou serviços específicos em funcionamento, especialmente em áreas ainda afetadas, abrigos temporários, pontos de apoio, locais com risco residual ou setores que necessitem de acompanhamento técnico.

19.4. Tipos de Desmobilização

A desmobilização poderá ocorrer de duas formas:





- a) **Desmobilização parcial:** quando houver redução do nível de acionamento, retorno a estágio operacional anterior ou encerramento de determinadas frentes de trabalho, mantendo-se outras ações em andamento.
- b) **Desmobilização total:** quando o cenário estiver estabilizado, as ações emergenciais tiverem sido encerradas e não houver necessidade de manutenção da estrutura ampliada de resposta.

A desmobilização deverá ser compatível com a evolução do cenário e poderá ser revista a qualquer momento caso haja novo agravamento, mudança nas condições monitoradas ou surgimento de risco à população.

20. PROCEDIMENTOS PARA DESMOBILIZAÇÃO DO PLANCON

20.1. Finalidade

Os procedimentos para desmobilização têm por finalidade orientar o encerramento gradual, seguro e organizado das ações desenvolvidas durante a ativação do PLANCON, garantindo controle dos recursos, registro das decisões, comunicação aos envolvidos e encaminhamento das demandas pendentes.

A desmobilização deverá seguir a lógica de comando, comunicação, controle de recursos e registro das ações, evitando encerramento desordenado das operações, perda de informações ou descontinuidade no atendimento à população.

100

20.2. Medidas Iniciais após a Decisão de Desmobilização

Após a decisão de desmobilização, deverão ser desencadeadas as seguintes medidas:

- a) Comunicar formalmente a decisão aos órgãos mobilizados;
- b) Informar se a desmobilização será total ou parcial;
- c) Indicar o nível operacional para o qual o plano retornará, quando houver desmobilização parcial;
- d) Definir quais equipes, estruturas, abrigos, pontos de apoio ou serviços permanecerão ativos;
- e) Orientar os órgãos envolvidos quanto ao retorno aos seus protocolos internos;
- f) Comunicar a população afetada, lideranças comunitárias e nupdecs, quando existentes;
- g) Atualizar os canais oficiais de comunicação;
- h) Registrar data, horário, autoridade responsável e justificativa da desmobilização.

20.3. Comunicação da Desmobilização

A comunicação da desmobilização deverá ser clara, objetiva e compatível com a situação do evento.

Deverão ser informados:

- a) Órgãos municipais e instituições parceiras mobilizadas;





- b) Equipes de campo;
- c) Responsáveis por abrigos temporários;
- d) Serviços de saúde, assistência social, obras, trânsito e segurança;
- e) Defesa civil estadual ou crepdec, quando houver envolvimento ou comunicação anterior;
- f) Comunidade afetada;
- g) Imprensa e população em geral, quando necessário.

A comunicação deverá deixar claro se permanecem riscos residuais, áreas isoladas, pontos de atenção, abrigos ativos, restrições de acesso ou orientações de segurança.

20.4. Desmobilização das Estruturas Operacionais

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil deverá coordenar a desmobilização das estruturas operacionais vinculadas à ocorrência, conforme a situação.

Poderão ser desmobilizados, total ou parcialmente:

- a) Plano de chamada;
- b) Posto de comando ou estrutura de coordenação da ocorrência;
- c) Equipes de campo;
- d) Pontos de apoio;
- e) Abrigos temporários, quando não houver mais necessidade de permanência;
- f) Frentes de trabalho;
- g) Recursos logísticos;
- h) Veículos, máquinas, equipamentos e materiais mobilizados;
- i) Grupos de comunicação operacional;
- j) Fluxos extraordinários de informação.

101

A desmobilização de abrigos somente deverá ocorrer após avaliação das condições de retorno ou encaminhamento das famílias acolhidas, garantindo que nenhuma pessoa seja desassistida.

20.5. Controle de Recursos e Materiais

Antes do encerramento da mobilização, os órgãos responsáveis deverão realizar a conferência dos recursos utilizados.

Deverão ser registrados:

- a) Veículos e equipamentos empregados;
- b) Materiais distribuídos;
- c) Insumos consumidos;
- d) Doativos recebidos e destinados;
- e) Recursos humanos mobilizados;
- f) Estruturas utilizadas;
- g) Eventuais danos, perdas ou necessidades de reposição;
- h) Recursos ainda necessários para restabelecimento ou recuperação.





O controle dos recursos deverá subsidiar relatórios, prestação de contas, reposição de materiais e revisão da capacidade de resposta municipal.

20.6. Consolidação das Informações

A COMPDEC deverá compilar as informações da ocorrência, com apoio dos órgãos envolvidos, consolidando dados operacionais, técnicos, assistenciais e administrativos.

A consolidação deverá incluir, quando aplicável:

- a) Descrição do evento;
- b) Período de ativação do plano;
- c) Níveis de acionamento utilizados;
- d) Áreas atingidas;
- e) População afetada;
- f) Pessoas desalojadas, desabrigadas, feridas ou removidas preventivamente;
- g) Famílias atendidas;
- h) Abrigos ativados;
- i) Recursos mobilizados;
- j) Danos humanos, materiais e ambientais;
- k) Prejuízos públicos e privados, quando apurados;
- l) Ações executadas;
- m) Órgãos envolvidos;
- n) Pendências e encaminhamentos;
- o) Registros fotográficos, mapas, relatórios e formulários oficiais.

102

20.7. Encaminhamento das Demandas Pendentes

A desmobilização do PLANCON não encerra automaticamente todas as demandas decorrentes da ocorrência.

Deverão ser encaminhadas aos órgãos competentes as pendências relacionadas a:

- a) Acompanhamento social das famílias afetadas;
- b) Avaliação habitacional;
- c) Aluguel social, quando cabível;
- d) Recuperação de vias, drenagens, pontes, prédios públicos e demais infraestruturas;
- e) Limpeza urbana e recolhimento de resíduos;
- f) Avaliação de risco geológico, estrutural, ambiental ou sanitário;
- g) Restabelecimento de serviços essenciais;
- h) Acompanhamento de saúde e saúde mental;
- i) Regularização de registros, relatórios e sistemas oficiais;
- j) Solicitação de apoio estadual ou federal, quando necessário.

20.8. Avaliação Pós-Ação

Após a desmobilização, deverá ser realizada avaliação das ações executadas, com objetivo de identificar pontos fortes, dificuldades, falhas, necessidades de melhoria e lições aprendidas.





A avaliação poderá considerar:

- a) Tempo de resposta;
- b) Funcionamento do fluxo de comunicação;
- c) Efetividade do acionamento dos órgãos;
- d) Disponibilidade de recursos;
- e) Atuação dos abrigos;
- f) Qualidade dos registros;
- g) Integração entre os órgãos envolvidos;
- h) Dificuldades operacionais;
- i) Demandas não atendidas;
- j) Recomendações para atualização do plano.

As conclusões deverão subsidiar o aperfeiçoamento dos protocolos, capacitações, simulados, planejamento preventivo e revisão do PLANCON.

20.9. Retorno ao Monitoramento Ordinário

Após a desmobilização total, a Defesa Civil Municipal retornará ao monitoramento ordinário, mantendo atenção às áreas críticas, especialmente quando houver risco residual, previsão de novos eventos, saturação do solo, elevação de cursos d'água, danos estruturais ou instabilidade geológica.

O retorno ao monitoramento ordinário deverá ser registrado, sem prejuízo da continuidade das ações de restabelecimento, recuperação e acompanhamento das famílias afetadas pelos órgãos competentes.

103

21. REABILITAÇÃO DE CENÁRIOS, RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E RESTABELECIMENTO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS.

21.1. Finalidade

A reabilitação de cenários, a recuperação da infraestrutura e o restabelecimento dos serviços essenciais têm por finalidade restituir, no menor tempo possível e com segurança, as condições mínimas de funcionamento do município após a ocorrência de eventos adversos, emergências ou desastres.

Essa etapa compreende o conjunto de ações destinadas à limpeza, desobstrução, avaliação de danos, liberação de acessos, recuperação emergencial de estruturas, restabelecimento da mobilidade, retorno gradual dos serviços públicos e apoio à população afetada.

As ações deverão ser realizadas de forma planejada, coordenada e registrada, observando a segurança das equipes, da população e das áreas atingidas.

21.2. Órgãos Envolvidos

As ações de reabilitação, recuperação e restabelecimento serão realizadas de forma integrada pelos seguintes órgãos:

- a) Gabinete do Prefeito;
- b) Secretaria Municipal de Gestão;





- c) Secretaria Municipal de Obras;
- d) Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade;
- e) Secretaria Municipal de Habitação;
- f) Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil — COMPDEC, quando necessário para avaliação, articulação e registro das ações.

Conforme a natureza e a extensão do evento poderão ser acionadas outras secretarias municipais, concessionárias de serviços públicos, órgãos estaduais ou federais, instituições parceiras, empresas contratadas e demais estruturas de apoio.

21.3. Organização Operacional

As ações serão organizadas conforme a diretriz operacional adotada neste Plano, com base nos princípios do Sistema de Comando de Incidentes (SCI), garantindo coordenação definida, comunicação entre os órgãos envolvidos, controle de recursos, definição de prioridades e registro das medidas executadas.

A coordenação da ocorrência deverá estabelecer as prioridades de atuação considerando:

- a) Risco à vida e à integridade da população;
- b) Necessidade de liberação de acessos para socorro, saúde, segurança e assistência social;
- c) Restabelecimento de serviços essenciais;
- d) Situação de abrigos, pontos de apoio e áreas afetadas;
- e) Danos em vias, pontes, drenagens, prédios públicos e equipamentos urbanos;
- f) Impacto sobre unidades de saúde, escolas, assistência social e demais serviços públicos;
- g) Disponibilidade de equipes, máquinas, veículos, materiais e recursos financeiros;
- h) Possibilidade de agravamento do cenário.

104

21.4. Ações de Reabilitação de Cenários

A reabilitação de cenários compreende as medidas emergenciais necessárias para reduzir riscos remanescentes, permitir acesso seguro às áreas atingidas e restabelecer condições mínimas de circulação e atendimento.

Poderão ser realizadas, conforme a necessidade:

- a) Isolamento ou sinalização de áreas inseguras;
- b) Remoção de árvores, galhos, entulhos e materiais que obstruam vias;
- c) Limpeza emergencial de ruas, acessos, bocas de lobo, galerias e sistemas de drenagem;
- d) Retirada de lama, resíduos e materiais arrastados pela água;
- e) Avaliação preliminar de pontes, passagens, taludes, muros e edificações públicas;
- f) Desobstrução de vias prioritárias;
- g) Apoio à limpeza de áreas públicas atingidas;
- h) Controle de tráfego e organização de rotas alternativas;





- i) Apoio à operação de abrigos, pontos de distribuição e estruturas de assistência;
- j) Encaminhamento de situações que exijam avaliação técnica especializada.

21.5. Recuperação da Infraestrutura

A recuperação da infraestrutura compreende as ações emergenciais ou programadas destinadas à recomposição das estruturas danificadas pelo evento adverso.

Poderão ser priorizadas intervenções em:

- a) Vias públicas, pontes, passagens e acessos estratégicos;
- b) Redes de drenagem pluvial, galerias, bueiros, valas e canais;
- c) Prédios públicos afetados;
- d) Escolas, unidades de saúde, equipamentos de assistência social e demais serviços essenciais;
- e) Sistemas de iluminação pública, sinalização e mobilidade;
- f) Áreas com erosão, solapamento, instabilidade de taludes ou risco de agravamento;
- g) Estruturas utilizadas como abrigos temporários ou pontos de apoio;
- h) Equipamentos públicos necessários à continuidade da resposta.

As intervenções deverão ser precedidas de avaliação técnica compatível com a situação, especialmente quando houver risco estrutural, geotécnico, elétrico, sanitário, ambiental ou de segurança.

105

21.6. Restabelecimento dos Serviços Essenciais

O restabelecimento dos serviços essenciais deverá ser tratado como prioridade após a fase crítica da ocorrência, considerando sua importância para a segurança, saúde, mobilidade, comunicação e assistência à população.

Deverão ser acompanhados, quando afetados:

- a) Abastecimento de água;
- b) Fornecimento de energia elétrica;
- c) Serviços de saúde;
- d) Transporte e mobilidade urbana;
- e) Coleta de resíduos e limpeza urbana;
- f) Drenagem urbana;
- g) Comunicação e internet, quando impactadas;
- h) Segurança pública e controle de acesso;
- i) Funcionamento de escolas, abrigos e equipamentos públicos;
- j) Serviços de assistência social.

Quando os serviços forem prestados por concessionárias ou órgãos externos, a coordenação da ocorrência deverá manter comunicação direta para acompanhamento de prazos, áreas afetadas, prioridades de restabelecimento e necessidades de apoio operacional.





21.6.1. Articulação com Concessionárias e Serviços Essenciais

Quando houver impacto sobre serviços prestados por concessionárias, operadores ou órgãos externos, a coordenação da ocorrência deverá manter comunicação direta com os respectivos responsáveis, especialmente nos casos de interrupção de energia elétrica, abastecimento de água, esgotamento sanitário, telecomunicações, transporte coletivo, transporte metroferroviário ou outros serviços essenciais.

Essa comunicação deverá buscar informações sobre áreas afetadas, riscos à população, previsão de restabelecimento, prioridades de atendimento, necessidade de apoio municipal, medidas de segurança e orientações a serem repassadas oficialmente à população.

Deverão ter prioridade, sempre que possível e conforme critérios técnicos dos prestadores, as unidades de saúde, abrigos temporários, pontos de apoio, escolas utilizadas na resposta, estruturas de bombeamento, serviços de segurança, comunicação operacional e áreas com população em situação de maior vulnerabilidade.

21.7. Atuação da Secretaria de Habitação

A Secretaria Municipal de Habitação atuará, conforme suas competências, no apoio à avaliação da situação habitacional das famílias afetadas, especialmente nos casos em que houver danos em moradias, impossibilidade de retorno imediato, interdição preventiva, necessidade de encaminhamento habitacional ou avaliação para programas municipais existentes.

106

A atuação poderá incluir:

- a) Apoio no levantamento de moradias afetadas;
- b) Articulação com defesa civil e assistência social;
- c) Apoio à identificação de famílias sem condição de retorno imediato;
- d) Encaminhamento para soluções habitacionais cabíveis;
- e) Apoio na análise de situações que possam demandar aluguel social, quando previsto em legislação ou política pública municipal;
- f) Registro das demandas habitacionais decorrentes do evento.

21.8. Registro, Controle e Relatórios

Todas as ações de reabilitação, recuperação e restabelecimento deverão ser registradas de forma padronizada, permitindo rastreabilidade das decisões, controle dos recursos empregados e elaboração de relatórios técnicos e administrativos.

Os registros deverão conter, sempre que aplicável:

- a) Local atendido;
- b) Tipo de dano ou serviço comprometido;
- c) Órgão responsável pela ação;
- d) Equipes e recursos mobilizados;
- e) Máquinas, veículos, equipamentos e materiais utilizados;
- f) Data e horário de início e conclusão da ação;





- g) Pendências identificadas;
- h) Necessidade de apoio complementar;
- i) Registros fotográficos antes, durante e depois da intervenção;
- j) Encaminhamentos realizados.

Essas informações subsidiarão a avaliação de danos e prejuízos, eventual instrução de processos administrativos, prestação de contas, solicitação de apoio externo e planejamento de ações de recuperação.

21.9. Transição para Recuperação

Encerrada a fase emergencial, as ações deverão ser gradualmente direcionadas à recuperação das áreas afetadas, com base nos danos levantados, nas necessidades da população, nas prioridades de infraestrutura e na capacidade administrativa e financeira do município.

A transição deverá considerar:

- a) Consolidação dos relatórios da ocorrência;
- b) Levantamento de danos e prejuízos;
- c) Definição de prioridades de recuperação;
- d) Manutenção do acompanhamento das famílias afetadas;
- e) Reavaliação das áreas de risco;
- f) Planejamento de obras ou intervenções necessárias;
- g) Atualização dos registros e mapas operacionais;
- h) Identificação de lições aprendidas para aperfeiçoamento do plano.

107

A recuperação deverá buscar não apenas restabelecer a condição anterior ao desastre, mas, sempre que possível, reduzir vulnerabilidades e evitar a recomposição de cenários de risco.

22. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ATRIBUIÇÕES

22.1. Finalidade

A estrutura organizacional do PLANCON estabelece as atribuições dos órgãos, secretarias, instituições parceiras e equipes envolvidas nas ações de prevenção, preparação, resposta, assistência, restabelecimento e recuperação diante de eventos adversos, emergências ou desastres no município.

A atuação deverá ocorrer de forma integrada, coordenada e proporcional à complexidade da ocorrência, com comando definido, fluxo de comunicação, controle de recursos, registro das decisões e atuação articulada entre os órgãos participantes.

Cada órgão envolvido deverá manter planejamento interno de acionamento, indicação de responsáveis, disponibilidade de recursos compatível com suas atribuições e comunicação permanente com a coordenação da ocorrência.

22.2. Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil — COMPDEC





Compete à COMPDEC:

- a) Executar a Política Municipal de Proteção e Defesa Civil, em consonância com a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) e as diretrizes estaduais e municipais aplicáveis.
- b) Planejar, articular, coordenar e gerenciar as ações de Proteção e Defesa Civil no âmbito municipal
- c) Realizar o monitoramento técnico dos eventos adversos e avaliar a necessidade de acionamento dos níveis previstos neste Plano;
- d) Coordenar tecnicamente as ações de resposta, conforme a natureza, gravidade e complexidade da ocorrência;
- e) Propor à autoridade competente, quando cabível, a decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, com base nos critérios legais, registros técnicos e avaliação dos danos e prejuízos;
- f) Organizar, manter e atualizar registros, relatórios, mapas, cadastros, dados de áreas de risco, ocorrências e recursos mobilizados;
- g) Apoiar a organização de estoque estratégico, materiais de assistência humanitária e recursos destinados à redução de danos;
- h) Implementar estrutura operacional de comando, controle, comunicação, coordenação e registro das ações emergenciais, conforme os princípios do SCI;
- i) Solicitar ao Prefeito Municipal a convocação de servidores, órgãos e recursos necessários em situações de emergência ou calamidade pública;
- j) Manter articulação com Defesa Civil Estadual, CREPDEC, órgãos setoriais, instituições parceiras, concessionárias, voluntários cadastrados e demais estruturas de apoio.

108

22.3. Gabinete do Prefeito

Compete ao Gabinete do Prefeito:

- a) Apoiar a articulação institucional necessária à resposta municipal
- b) Tratar, junto ao prefeito municipal, da liberação de recursos em caráter emergencial, quando necessário;
- c) Apoiar a instalação e funcionamento do gabinete de crise, quando a ocorrência exigir decisão estratégica, mobilização ampliada ou articulação intersetorial
- d) Articular com a área de comunicação institucional a divulgação de alertas, orientações e informações oficiais à população;
- e) Acompanhar as demandas estratégicas apresentadas pela compdec e pelos órgãos envolvidos;
- f) Apoiar a deliberação sobre medidas administrativas extraordinárias, quando cabíveis.

22.4. Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Compete à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito:





- a) Disponibilizar efetivo, viaturas e equipamentos conforme a necessidade da ocorrência;
- b) Apoiar o isolamento de áreas atingidas ou com risco à população;
- c) Apoiar ações de evacuação, remoção preventiva e controle de acesso;
- d) Auxiliar na manutenção da ordem, segurança e orientação da população;
- e) Apoiar a organização do trânsito, rotas alternativas, bloqueios e liberação de vias;
- f) Manter a coordenação da ocorrência informada sobre as ações executadas;
- g) Designar representante com poder decisório para atuar junto à coordenação da ocorrência ou gabinete de crise, quando instalado.

22.5. Secretaria Municipal de Educação

Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- a) Disponibilizar escolas previamente indicadas para funcionamento como abrigos temporários ou pontos de apoio, quando necessário;
- b) Apoiar a preparação dos espaços destinados ao acolhimento de pessoas afetadas;
- c) Contribuir, quando possível, com transporte de pessoas até abrigos ou pontos de apoio;
- d) Informar a situação das unidades escolares atingidas ou com funcionamento comprometido;
- e) Apoiar a comunicação com comunidades escolares em áreas afetadas;
- f) Designar representante com poder decisório para atuar junto à coordenação da ocorrência ou gabinete de crise, quando instalado.

109

22.6. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Compete à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

- a) Executar ações preventivas e emergenciais relacionadas à infraestrutura urbana;
- b) Mobilizar recursos humanos, máquinas, veículos e equipamentos para desobstrução de vias, limpeza urbana, drenagem, remoção de entulhos e apoio às áreas atingidas;
- c) Facilitar o acesso de equipes e suprimentos a áreas isoladas ou de difícil acesso;
- d) Disponibilizar materiais de apoio, conforme disponibilidade e necessidade operacional;
- e) Realizar intervenções emergenciais em vias, drenagens, pontes, passagens e estruturas públicas, conforme avaliação técnica;
- f) Apoiar demolições, escoramentos ou intervenções emergenciais quando indicadas por órgão técnico competente;





- g) Manter a coordenação da ocorrência informada sobre ações executadas, recursos empregados e pendências;
- h) Designar representante com poder decisório para atuar junto à coordenação da ocorrência ou gabinete de crise, quando instalado.

22.7. Secretaria Municipal de Saúde

Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Prestar apoio médico, assistencial, sanitário e psicossocial às operações de resposta;
- b) Mobilizar equipes de saúde conforme a proporção e natureza do evento;
- c) Apoiar o atendimento de feridos, enfermos, acamados, pessoas com deficiência, idosos, gestantes, crianças e demais grupos que demandem atenção específica;
- d) Articular atendimento com unidades de saúde, upa, samu, hgv e demais serviços da rede municipal;
- e) Apoiar ações de vigilância em saúde, controle de riscos sanitários, prevenção de surtos e orientação à população;
- f) Manter a coordenação da ocorrência informada sobre atendimentos, demandas e riscos à saúde pública;
- g) Designar representante com poder decisório para atuar junto à coordenação da ocorrência ou gabinete de crise, quando instalado.

110

22.8. Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- a) Avaliar danos ambientais decorrentes de eventos adversos ou acidentes tecnológicos;
- b) Encaminhar equipe técnica ao local, quando necessário, para avaliação ambiental;
- c) Apoiar a identificação de produtos químicos ou substâncias com potencial de risco ao meio ambiente e à população;
- d) Orientar ou articular medidas de contenção, mitigação ou proteção ambiental, conforme competência técnica;
- e) Acionar o setor de bem-estar animal para apoio em emergências envolvendo animais em áreas atingidas;
- f) Manter a coordenação da ocorrência informada sobre ações desenvolvidas, riscos ambientais e encaminhamentos;
- g) Designar representante com poder decisório para atuar junto à coordenação da ocorrência ou gabinete de crise, quando instalado.

22.9. Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

Compete à Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social:





- a) Mobilizar equipes socioassistenciais para levantamento e acompanhamento das pessoas e famílias atingidas;
- b) Coordenar o cadastramento das pessoas afetadas, desalojadas, desabrigadas ou removidas preventivamente;
- c) Orientar e encaminhar famílias para abrigos temporários ou demais serviços da rede socioassistencial;
- d) Mobilizar a rede de assistência social para atendimento às vítimas;
- e) Disponibilizar equipe para atuação interna nos abrigos temporários;
- f) Organizar, controlar e distribuir materiais de assistência humanitária, como kits de limpeza, kits de higiene, colchões, cobertores, alimentos, água, roupas e demais itens necessários;
- g) Manter a coordenação da ocorrência informada sobre famílias atendidas, demandas pendentes e recursos necessários;
- h) Designar representante com poder decisório para atuar junto à coordenação da ocorrência ou gabinete de crise, quando instalado.

22.10. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

- a) Apoiar a Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social na oferta de atividades recreativas, culturais e de acolhimento às famílias abrigadas, quando possível;
- b) Remanejar recursos materiais e humanos, conforme disponibilidade, para atendimento às demandas do evento;
- c) Apoiar ações de comunicação comunitária e organização de espaços coletivos, quando solicitado pela coordenação da ocorrência.

111

22.11. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Compete à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

- a) Disponibilizar e indicar ginásios, quadras ou espaços esportivos que possam ser utilizados como abrigos emergenciais ou pontos de apoio;
- b) Apoiar a organização de atividades recreativas para crianças, adolescentes e adultos em situação de abrigamento, quando possível;
- c) Apoiar a estruturação dos espaços sob sua responsabilidade, conforme demanda da coordenação da ocorrência.

22.12. Secretaria Municipal de Habitação

Compete à Secretaria Municipal de Habitação:

- a) Apoiar o atendimento pós-evento às famílias atingidas que tiveram suas residências afetadas;





- b) Colaborar na avaliação da situação habitacional de famílias sem condição de retorno imediato;
- c) Articular encaminhamentos habitacionais cabíveis, conforme legislação e políticas públicas municipais;
- d) Apoiar a identificação de demandas relacionadas a aluguel social, reassentamento ou outras medidas habitacionais, quando aplicáveis;
- e) Manter registros das demandas habitacionais decorrentes da ocorrência.

22.13. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação:

- a) Apoiar a Defesa Civil Municipal nas ações relacionadas às suas competências, conforme demanda específica;
- b) Articular com empresas do município a possibilidade de colaboração, doações, apoio logístico ou fornecimento de recursos necessários à resposta;
- c) Apoiar a mobilização do setor privado em ações de solidariedade, assistência e restabelecimento, quando necessário;
- d) Manter registro das articulações realizadas e recursos disponibilizados.

22.14. Corpo de Bombeiros Militar

112

Compete ao Corpo de Bombeiros Militar, conforme suas atribuições legais e planejamento próprio:

- a) Atuar em ações de busca, salvamento, resgate, combate a incêndio e atendimento a emergências;
- b) Manter planejamento próprio para acionamento rápido de recursos humanos e materiais;
- c) Atuar de forma integrada com a defesa civil municipal, sem subordinação administrativa à compdec;
- d) Indicar, quando possível, representante para comunicação direta com a coordenação da ocorrência ou gabinete de crise;
- e) Manter a coordenação informada sobre ações executadas, riscos identificados e necessidades de apoio.

22.15. Brigada Militar

Compete à Brigada Militar, conforme suas atribuições legais e planejamento próprio:

- a) Atuar na preservação da ordem pública e segurança da população;
- b) Apoiar o isolamento de áreas, controle de acesso e segurança em locais atingidos;
- c) Apoiar ações de evacuação, orientação da população e proteção de áreas sensíveis;
- d) Manter planejamento próprio para acionamento rápido de recursos humanos e materiais;
- e) Atuar de forma integrada com a defesa civil municipal, sem subordinação administrativa à compdec;





- f) Indicar, quando possível, representante para comunicação direta com a coordenação da ocorrência ou gabinete de crise;
- g) Manter a coordenação informada sobre ações executadas, riscos identificados e necessidades de apoio.

22.16. Voluntários e Instituições de Apoio

A atuação de voluntários em ações vinculadas ao PLANCON somente poderá ocorrer mediante prévio cadastramento, autorização e coordenação da Defesa Civil Municipal ou da estrutura responsável designada pela coordenação da ocorrência.

Os voluntários não poderão atuar de forma independente, autônoma ou sem orientação operacional, especialmente em áreas de risco, abrigos, distribuição de donativos, atendimento à população, apoio logístico, manejo de animais, limpeza, transporte ou qualquer atividade relacionada à resposta.

A participação de voluntários deverá observar:

- a) Cadastramento prévio junto à Defesa Civil Municipal ou órgão designado;
- b) Identificação individual durante a atuação;
- c) Definição clara da atividade a ser executada;
- d) Designação de responsável pela equipe ou grupo voluntário;
- e) Orientação sobre segurança, limites de atuação e fluxo de comunicação;
- f) Proibição de ingresso não autorizado em áreas de risco, áreas isoladas ou locais sob controle operacional;
- g) Registro das atividades executadas, horários, locais de atuação e responsáveis;
- h) Integração com a estrutura de comando, comunicação e controle adotada na ocorrência.

113

Instituições, grupos organizados, organizações da sociedade civil, entidades religiosas, associações comunitárias, empresas ou voluntários independentes que desejarem apoiar as ações deverão ser direcionados à Defesa Civil Municipal ou ao ponto de coordenação definido, para cadastramento, triagem, orientação e designação de atividade.

A coordenação da ocorrência poderá recusar, restringir ou encerrar a atuação de voluntários quando houver risco à segurança, ausência de cadastro, incompatibilidade com a atividade, desorganização operacional, duplicidade de esforços, descumprimento de orientações ou interferência nas ações oficiais.

A atuação voluntária deverá contribuir para a resposta organizada, segura e eficiente, sem substituir a responsabilidade dos órgãos públicos competentes e sem gerar atuação paralela à coordenação oficial.

22.17. Representantes com Poder Decisório

Cada órgão participante do PLANCON deverá indicar, quando acionado, representante com capacidade de decisão ou comunicação direta com sua chefia, para atuar junto à coordenação da ocorrência, posto de comando ou Gabinete de Crise.

O representante indicado deverá:





- a) Responder pelo órgão durante a ocorrência;
- b) Repassar informações atualizadas;
- c) Informar recursos disponíveis;
- d) Receber e transmitir demandas;
- e) Acompanhar decisões operacionais;
- f) Registrar ações executadas;
- g) Garantir o cumprimento das atribuições do órgão dentro da estrutura de resposta.

Essa representação busca evitar atrasos, ruídos de comunicação e decisões paralelas durante situações de emergência ou desastre.

23. SERVIÇOS ESSENCIAIS, CONCESSIONÁRIAS E OPERADORES DE INFRAESTRUTURA

23.1. Finalidade

Os serviços essenciais, concessionárias e operadores de infraestrutura possuem papel estratégico na resposta a eventos adversos, emergências e desastres, especialmente quando houver interrupção, risco de interrupção ou necessidade de restabelecimento de serviços indispensáveis à população.

Para fins deste Plano, deverão ser considerados serviços essenciais aqueles relacionados ao abastecimento de água, esgotamento sanitário, fornecimento de energia elétrica, telecomunicações, transporte coletivo, mobilidade, saneamento, limpeza urbana, drenagem, saúde, segurança pública e demais sistemas necessários à continuidade mínima da vida comunitária.

A atuação desses prestadores deverá ocorrer em articulação com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil COMPDEC, conforme a natureza da ocorrência, a área afetada, o nível de acionamento e a necessidade de resposta integrada.

23.2. Concessionária ou Operadora de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário

A concessionária ou operadora responsável pelo abastecimento de água e esgotamento sanitário no município deverá ser acionada quando houver risco ou ocorrência de comprometimento do abastecimento, contaminação, rompimento de redes, extravasamento, danos em unidades operacionais, interrupção de bombeamento, falta de água em abrigos, unidades de saúde ou áreas afetadas.

Compete à concessionária ou operadora, conforme sua responsabilidade contratual e operacional:

- a) Informar à COMPDEC sobre interrupções, riscos, áreas afetadas e previsão de restabelecimento;
- b) Apoiar a priorização de abastecimento para abrigos, unidades de saúde, escolas utilizadas como pontos de apoio e demais estruturas críticas;
- c) Avaliar riscos de contaminação da água, redes, reservatórios ou sistemas afetados;





- d) Orientar tecnicamente sobre restrições de consumo, necessidade de fervura, uso racional ou suspensão preventiva;
- e) Providenciar, quando cabível e conforme sua competência, medidas para restabelecimento do abastecimento;
- f) Informar danos em redes, estações, sistemas de bombeamento ou unidades operacionais;
- g) Manter canal direto de comunicação com a coordenação da ocorrência;
- h) Apoiar o planejamento de soluções emergenciais, quando o abastecimento regular estiver comprometido.

23.3. Concessionária de Energia Elétrica

A concessionária responsável pela distribuição de energia elétrica deverá ser acionada quando houver queda de postes, rompimento de cabos, risco elétrico, interrupção de energia, danos em rede, necessidade de desligamento preventivo, energização de áreas alagadas, risco em árvores sobre a rede ou impacto em serviços essenciais.

Compete à concessionária de energia elétrica, conforme sua responsabilidade regulatória e operacional:

- a) Informar à COMPDEC sobre áreas sem energia, riscos elétricos e previsão de restabelecimento;
- b) Apoiar o isolamento técnico de áreas com risco de choque elétrico;
- c) Avaliar necessidade de desligamento preventivo em áreas alagadas, atingidas por queda de árvores, estruturas danificadas ou risco à população;
- d) Priorizar, conforme critérios técnicos e regulatórios, o restabelecimento de unidades críticas, como hospitais, UPA, abrigos, unidades de saúde, pontos de apoio, estações de bombeamento, estruturas de comunicação e serviços essenciais;
- e) Manter equipes técnicas para atendimento de emergências na rede elétrica;
- f) Orientar a população, em conjunto com a comunicação oficial, sobre riscos com cabos caídos, áreas alagadas, ligações clandestinas, geradores e retorno seguro às residências;
- g) Manter canal direto de comunicação com a coordenação da ocorrência;
- h) Registrar demandas, atendimentos, áreas afetadas e previsão de normalização.

115

23.4. Operadores de Telecomunicações e Internet

Os operadores de telecomunicações e internet poderão ser acionados quando houver interrupção de comunicação, queda de antenas, rompimento de cabos, falha em sinal de telefonia, internet ou sistemas utilizados por órgãos públicos e equipes de resposta.

Compete aos operadores, quando acionados:

- a) Informar áreas com falha ou interrupção de serviço;
- b) Priorizar, quando possível, estruturas críticas utilizadas pela resposta;
- c) Apoiar restabelecimento de comunicação em abrigos, posto de comando, unidades de saúde, defesa civil, gabinete de crise e demais órgãos essenciais;
- d) Manter canal de comunicação com a coordenação da ocorrência;





e) Informar previsão de normalização e limitações operacionais.

23.5. Operadores de Transporte e Mobilidade

Os operadores de transporte coletivo, transporte metroferroviário e demais sistemas de mobilidade deverão ser considerados no planejamento e resposta quando houver bloqueio de vias, interrupção de linhas, restrição de circulação, necessidade de evacuação, deslocamento de pessoas afetadas ou impacto sobre estações e terminais.

Quando acionados, deverão:

- a) Informar alterações, interrupções ou restrições nos serviços;
- b) Apoiar, conforme disponibilidade e autorização, o transporte de pessoas afetadas ou equipes;
- c) Comunicar rotas alternativas e pontos de embarque/desembarque;
- d) Manter integração com trânsito, defesa civil e comunicação;
- e) Apoiar a divulgação de informações oficiais aos usuários.

23.6. Articulação e Comunicação com Serviços Essenciais

Durante eventos adversos, a COMPDEC deverá manter contato direto com os responsáveis pelos serviços essenciais impactados, buscando informações sobre:

- a) Serviço afetado;
- b) Área ou bairro atingido;
- c) Causa provável da interrupção;
- d) População impactada;
- e) Estruturas críticas afetadas;
- f) Previsão de restabelecimento;
- g) Recursos necessários;
- h) Riscos secundários;
- i) Orientações técnicas à população;
- j) Prioridades de atendimento.

116

As informações deverão ser repassadas à coordenação da ocorrência, ao Gabinete de Crise, quando instalado, e à Diretoria de Comunicação, para divulgação oficial à população quando necessário.

23.7. Observação Operacional

A inclusão das concessionárias, operadores e prestadores de serviços essenciais neste Plano tem finalidade de articulação, comunicação, priorização e integração operacional durante emergências e desastres.

A responsabilidade técnica, operacional, contratual, regulatória e administrativa pela execução dos serviços permanece com cada concessionária, operadora ou prestador competente, conforme legislação, contratos, normas regulatórias e atribuições próprias.

O Município, por meio da COMPDEC e dos órgãos integrantes do Plano, atuará na articulação, apoio logístico, comunicação institucional, proteção da população e





priorização das demandas relacionadas à segurança, saúde pública, abrigos, unidades críticas e restabelecimento das condições mínimas de funcionamento do território.

24. VALIDAÇÃO E VIGÊNCIA

24.1. Validação

O presente Plano de Contingência Municipal será validado após análise e aprovação pelo Comitê Municipal de Proteção e Defesa Civil, passando a constituir instrumento oficial de planejamento, organização e orientação das ações de Proteção e Defesa Civil no município.

A validação do Plano confirma sua adoção como referência para as ações de prevenção, preparação, resposta, assistência, restabelecimento e recuperação diante de eventos adversos, emergências ou desastres que possam atingir Sapucaia do Sul.

24.2. Vigência

O PLANCON entra em vigor a partir de sua aprovação pelo Comitê Municipal de Proteção e Defesa Civil e permanecerá válido até sua revisão, atualização ou substituição por nova versão oficialmente aprovada.

Por se tratar de instrumento dinâmico de planejamento e resposta, o Plano poderá ser revisado a qualquer tempo, sempre que forem identificadas alterações relevantes no cenário de risco, na estrutura administrativa municipal, nos recursos disponíveis, na legislação vigente, nos procedimentos operacionais ou nas instituições envolvidas.

117

24.3. Atualização do Plano

As atualizações do PLANCON serão coordenadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil — COMPDEC, com participação das secretarias municipais, órgãos integrantes, instituições parceiras e demais entidades envolvidas nas ações previstas neste Plano.

A revisão deverá considerar, entre outros fatores:

- a) Ocorrência de eventos adversos ou desastres relevantes;
- b) Alterações nas áreas de risco;
- c) Novos mapeamentos, estudos técnicos ou levantamentos oficiais;
- d) Mudanças na estrutura administrativa municipal;
- e) Inclusão ou alteração de órgãos participantes;
- f) Atualização de contatos, recursos, abrigos e fluxos operacionais;
- g) Mudanças na legislação federal, estadual ou municipal;
- h) Lições aprendidas em ocorrências, simulados, treinamentos ou avaliações pós-ação.





24.4. Registro das Revisões

Toda revisão ou atualização deverá ser registrada, indicando data, responsáveis, itens alterados e justificativa da alteração, garantindo rastreabilidade e controle das versões do Plano.

As versões atualizadas deverão ser comunicadas aos órgãos integrantes, especialmente quando houver alteração em responsabilidades, fluxos de acionamento, abrigos, áreas de risco, contatos operacionais ou procedimentos de resposta.

25. FONTES, REFERÊNCIAS E BIBLIOGRAFIA

25.1. Finalidade

As fontes, referências e bibliografia utilizadas neste Plano têm por finalidade registrar a base legal, técnica, operacional, institucional e histórica empregada na elaboração e atualização do PLANCON 2026.

A indicação das fontes contribui para a transparência do documento, rastreabilidade das informações, fundamentação dos procedimentos adotados, validação dos dados utilizados e apoio às revisões futuras.

Foram consideradas fontes legais, normativas, técnicas, cartográficas, hidrometeorológicas, operacionais e históricas, incluindo sistemas oficiais, levantamentos técnicos, registros municipais, experiência operacional acumulada e diretrizes de organização da resposta com base no Sistema de Comando de Incidentes SCI.

118

25.2. Fontes Legais e Normativas

Foram utilizadas como referência as normas e instrumentos legais relacionados à Proteção e Defesa Civil, gestão de riscos, resposta a desastres, reconhecimento de situação de emergência ou estado de calamidade pública, assistência à população afetada, proteção de dados, saúde, meio ambiente e segurança operacional.

- a) Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil PNPDEC, dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil SINPDEC e estabelece diretrizes para a gestão de riscos e desastres.
- b) Lei Federal nº 14.750, de 12 de dezembro de 2023 altera as Leis nº 12.608/2012 e nº 12.340/2010, aprimorando instrumentos de prevenção de acidentes ou desastres, monitoramento de riscos, produção de alertas antecipados e recuperação de áreas atingidas.
- c) Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, aplicável ao tratamento de dados pessoais coletados em cadastros, abrigos, registros de atendimento e demais ações administrativas relacionadas à resposta e assistência.
- d) Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, e atualizações correlatas — estabelece procedimentos e critérios para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública e para o reconhecimento federal.



- e) Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015 - 2030 — referência internacional para compreensão do risco de desastre, fortalecimento da governança, investimento na redução de riscos e melhoria da preparação para resposta, recuperação, reabilitação e reconstrução.
- f) Legislação municipal aplicável normas, decretos, atos administrativos, estrutura organizacional, competências das secretarias municipais e demais instrumentos locais relacionados à Proteção e Defesa Civil, assistência social, saúde, meio ambiente, obras, habitação, mobilidade, segurança pública e gestão municipal.

25.3. Sistema de Comando de Incidentes SCI

O Sistema de Comando de Incidentes SCI constitui a principal referência operacional utilizada neste Plano para organização da resposta a eventos adversos, emergências e desastres.

O SCI orienta a atuação integrada entre múltiplos órgãos, permitindo estruturar a resposta com comando definido, funções organizadas, comunicação padronizada, controle de recursos, segurança operacional, registro das ações e tomada de decisão proporcional à complexidade da ocorrência.

Para fins deste PLANCON, o SCI será utilizado como diretriz metodológica e operacional nas fases de preparação, resposta, assistência, restabelecimento, desmobilização e recuperação, especialmente em situações que envolvam:

119

- a) Múltiplos órgãos atuando simultaneamente;
- b) Necessidade de instalação de posto de comando;
- c) Ativação do gabinete de crise;
- d) Evacuação ou remoção preventiva;
- e) Abertura de abrigos temporários;
- f) Mobilização ampliada de recursos;
- g) Acidentes com produtos perigosos;
- h) Atuação conjunta com corpo de bombeiros militar, brigada militar, samu, PAM, concessionárias e demais instituições;
- i) Controle de voluntários e instituições de apoio;
- j) Comunicação oficial à população;
- k) Registro das decisões, recursos empregados e ações executadas.

Foram consideradas como referência publicações técnicas e manuais de SCI utilizados por órgãos de resposta, incluindo materiais do Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e IBAMA. O Manual de Sistema de Comando de Incidentes do Corpo de Bombeiros do Paraná trata da conceituação, histórico, características e princípios de utilização do SCI; o Manual do CBMDF apresenta o SCI como ferramenta aplicável a incidentes e desastres de diferentes naturezas; e os manuais SCI 100 e SCI 200 do IBAMA abordam a introdução ao sistema, resposta inicial e transferência de comando.

25.4. Fontes Técnicas e Sistemas Oficiais

Foram consideradas fontes técnicas e sistemas oficiais utilizados para classificação, registro, monitoramento, instrução de processos, análise de risco e apoio à tomada de decisão.





- a) Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) plataforma oficial utilizada para registros, processos de reconhecimento federal, acompanhamento de desastres, transferência de recursos e gestão de informações relacionadas à Proteção e Defesa Civil.
- b) Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE) instrumento utilizado para padronização da classificação e codificação dos desastres por categoria, grupo, subgrupo, tipo, subtipo, definição e código.
- c) Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC) publicações, orientações técnicas, sistemas oficiais e normativas relacionadas à Proteção e Defesa Civil.
- d) Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul . boletins, avisos meteorológicos, orientações técnicas, apoio regional, comunicação com CREPDEC e demais instrumentos estaduais de Proteção e Defesa Civil.
- e) Instituto Nacional de Meteorologia (INMET) previsões meteorológicas, avisos de chuva intensa, tempestades, ventos, granizo e demais informações meteorológicas utilizadas como apoio ao monitoramento preventivo.
- f) Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN) informações, alertas, monitoramento hidrometeorológico e apoio técnico relacionado a riscos de desastres naturais.
- g) Serviço Geológico do Brasil (SGB) mapeamentos, setorização de áreas de risco geológico, levantamentos técnicos, cartografia de risco e reavaliação de setores suscetíveis a deslizamentos, erosões, solapamentos, inundações e demais processos geodinâmicos.
- h) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) dados territoriais, populacionais, demográficos e socioeconômicos do município.
- i) Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), quando aplicável informações hidrológicas, bacias hidrográficas, recursos hídricos e monitoramento de cursos d'água.
- j) Escala Beaufort : referência auxiliar para classificação da intensidade dos ventos e seus efeitos observáveis em terra e no mar. A escala é utilizada internacionalmente para estimar a força do vento com base na velocidade e nos efeitos produzidos.
- k) Sistemas, boletins e alertas oficiais de monitoramento meteorológico, hidrológico, geológico, ambiental e operacional, utilizados para subsidiar os níveis de acionamento, alertas à população, avaliação de risco e mobilização de recursos.

120

25.5. Fontes Municipais e Históricas

Além das fontes legais e técnicas externas, foram consideradas fontes municipais produzidas ou utilizadas pela administração pública local, especialmente pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil — COMPDEC.

Constituem fontes municipais deste Plano:

- a) Histórico operacional da Defesa Civil Municipal de Sapucaia do Sul, incluindo registros de eventos adversos, atendimentos, áreas atingidas, respostas operacionais, remoções preventivas, abrigamentos, distribuição de assistência humanitária, vistorias e monitoramento de ocorrências;





- b) Registros internos da COMPDEC, incluindo relatórios de ocorrência, imagens, vistorias, levantamentos de campo, comunicações operacionais, registros fotográficos, mapas, croquis e registros de atendimento;
- c) Histórico municipal de inundações, alagamentos, enxurradas, vendavais, granizo, quedas de árvores, destelhamentos, erosões, solapamentos e demais eventos adversos acompanhados pela Defesa Civil Municipal;
- d) Tabela de monitoramento e alerta do Rio dos Sinos utilizada pela Defesa Civil Municipal, construída a partir do acompanhamento histórico dos níveis, áreas atingidas, pontos de impacto, comportamento hidrológico local e resposta operacional no território de Sapucaia do Sul;
- e) Informações operacionais sobre rotas de fuga, pontos de encontro e locais de abrigo, especialmente nos bairros Fortuna, Carioca/Zoológico, São Jorge e demais áreas historicamente afetadas;
- f) Mapas, croquis, imagens, levantamentos e informações territoriais municipais utilizados para caracterização do município, bacias hidrográficas, rodovias, Trensurb, bairros, áreas de atenção operacional e setores de risco;
- g) Dados e informações das secretarias municipais, incluindo Saúde, Proteção e Desenvolvimento Social, Obras, Educação, Meio Ambiente, Segurança Pública e Trânsito, Habitação, Gestão, Transporte e Mobilidade, Comunicação e demais órgãos integrantes do Plano;
- h) Informações relativas aos abrigos temporários, capacidade estimada, localização, histórico de uso, condições de acesso, limitações estruturais, necessidade de reavaliação em eventos extremos e possibilidade de transferência de pessoas abrigadas;
- i) Histórico de simulados, treinamentos e exercícios operacionais, incluindo atividades realizadas no âmbito do PAM Plano de Auxílio Mútuo de empresas de Sapucaia do Sul e Esteio;
- j) Experiência acumulada das equipes municipais em eventos anteriores, utilizada como referência prática para organização da resposta, definição de prioridades, comunicação com comunidades, mobilização de recursos, acionamento de apoio e avaliação de riscos locais.

121

25.6. Fontes Cartográficas, Hidrológicas e Territoriais

Foram utilizadas ou poderão ser utilizadas como referência as seguintes fontes cartográficas e territoriais:

- a) Mapas municipais de bairros, limites territoriais, sistema viário, bacias hidrográficas, áreas de atenção operacional e áreas suscetíveis a eventos adversos;
- b) Mapeamentos de áreas de risco geológico e hidrológico produzidos pelo serviço geológico do Brasil - SGB;
- c) Imagens de satélite, bases cartográficas públicas, mapas institucionais e registros georreferenciados utilizados para caracterização territorial;
- d) Dados do IBGE relativos à área territorial, população, densidade demográfica, indicadores socioeconômicos e localização municipal;
- e) Registros municipais sobre rodovias, vias estratégicas, transporte metroferroviário, áreas de maior vulnerabilidade e pontos críticos;
- f) Dados de monitoramento do rio dos Sinos, arroios, drenagens urbanas, pontos de alagamento, áreas sujeitas a refluxo, represamento ou transbordamento;





- g) Registros fotográficos e georreferenciados produzidos durante vistorias, ocorrências, simulados, eventos adversos e operações de resposta.

25.7. Fontes Operacionais e Institucionais

Foram consideradas referências operacionais os documentos, fluxos, treinamentos, simulados e práticas utilizadas para orientar a atuação durante emergências e desastres.

- a) Protocolos internos da Defesa Civil Municipal;
- b) Plano de chamada e contatos operacionais;
- c) Fluxos de acionamento dos quatro níveis do Plano;
- d) Procedimentos de cadastramento de pessoas afetadas;
- e) Procedimentos de abrigo temporário de pessoas;
- f) Procedimentos de abrigo temporário de animais;
- g) Procedimentos de evacuação, rotas de fuga e retorno seguro;
- h) Procedimentos de mobilização e controle de recursos;
- i) Procedimentos de comunicação oficial à população e à imprensa;
- j) Procedimentos de desmobilização do Plano;
- k) Procedimentos de reabilitação de cenários, restabelecimento de serviços essenciais e recuperação de infraestrutura;
- l) Procedimento específico para ocorrências com produtos perigosos;
- m) Atuação integrada com Corpo de Bombeiros Militar, Brigada Militar, SAMU, Trensurb, concessionárias, PAM, órgãos ambientais, órgãos estaduais, órgãos federais e demais instituições de apoio;
- n) Simulados e exercícios práticos realizados no município, especialmente os vinculados à Defesa Civil Municipal e ao PAM.

122

25.8. Observação sobre Atualização das Fontes

As fontes e referências utilizadas neste Plano deverão ser revisadas sempre que houver alteração legislativa, atualização de sistemas oficiais, novos mapeamentos de risco, mudança na estrutura municipal, substituição de bases cartográficas, alteração em protocolos estaduais ou federais, novos dados de monitoramento, ocorrência de eventos significativos ou identificação de informações mais atualizadas.

O histórico municipal da Defesa Civil deverá ser continuamente incorporado às revisões futuras, pois representa fonte essencial para compreensão do comportamento local dos eventos, identificação de áreas recorrentes de impacto, aperfeiçoamento das rotas de fuga, revisão de pontos de encontro, dimensionamento dos abrigos e melhoria dos procedimentos operacionais.

A diretriz baseada no Sistema de Comando de Incidentes — SCI deverá permanecer como referência central para organização da resposta, especialmente quanto à definição de comando, estruturação de funções, integração entre órgãos, controle de recursos, segurança das equipes, comunicação operacional, registro das ações e desmobilização. Futuras revisões deverão considerar atualizações em manuais, cursos, protocolos, simulados e práticas relacionadas ao SCI, bem como as lições aprendidas em ocorrências reais no município.





25.9. Bibliografia e Referências Consultadas

BRASIL. Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil SINPDEC.

BRASIL. Lei Federal nº 14.750, de 12 de dezembro de 2023. Altera as Leis nº 12.608/2012 e nº 12.340/2010 para aprimorar instrumentos de prevenção, monitoramento, alertas antecipados e recuperação de áreas atingidas.

BRASIL. Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, e atualizações correlatas. Estabelece procedimentos e critérios para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública e reconhecimento federal.

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. Sistema Integrado de Informações sobre Desastres S2ID.

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. Classificação e Codificação Brasileira de Desastres COBRADE.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015–2030.

CORPO DE BOMBEIROS DO PARANÁ. Manual de Sistema de Comando de Incidentes Nível Operações.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Manual de Sistema de Comando de Incidentes SCI.

IBAMA. Manual SCI 100 Introdução ao Sistema de Comando de Incidentes.

IBAMA. Manual SCI 200 Básico do Sistema de Comando de Incidentes para Resposta Inicial.

INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA INMET. Previsões, avisos meteorológicos e parâmetros de chuva intensa, vento e tempestades.

NATIONAL WEATHER SERVICE NOAA. Beaufort Wind Scale.

SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL SGB. Setorização e cartografia de áreas de risco geológico.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE. Dados territoriais, populacionais e indicadores municipais de Sapucaia do Sul.

DEFESA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Boletins, avisos meteorológicos, orientações técnicas e apoio regional de Proteção e Defesa Civil.





COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE SAPUCAIA DO SUL COMPDEC. Histórico operacional municipal, registros de ocorrência, monitoramento do Rio dos Sinos, vistorias, relatórios, mapas, imagens, rotas de fuga, pontos de encontro, abrigos, simulados e experiência acumulada em eventos adversos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL. Dados institucionais, estrutura administrativa, informações territoriais, rede de saúde, equipamentos públicos, abrigos, secretarias municipais e serviços essenciais.

PAM PLANO DE AUXÍLIO MÚTUO DE EMPRESAS DE SAPUCAIA DO SUL E ESTEIO. Simulados, protocolos de cooperação, apoio regional, recursos empresariais e integração operacional em emergências tecnológicas, químicas, industriais ou ambientais.





26. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil — PLANCON 2026 representa o compromisso do Município de Sapucaia do Sul com a proteção da vida, a redução de riscos, a preparação das equipes e a organização da resposta diante de situações de emergência e desastre.

Mais do que um documento técnico, este Plano é uma ferramenta de gestão, integração e ação. Ele consolida procedimentos, responsabilidades, fluxos de comunicação, critérios de acionamento, parâmetros de monitoramento, estrutura de abrigamento, mobilização de recursos e diretrizes operacionais voltadas à segurança da população sapucaense.

A experiência demonstra que os desastres não aguardam o momento ideal, não respeitam horários administrativos e não escolhem áreas de menor vulnerabilidade. Por isso, a preparação precisa ser permanente, integrada e baseada em planejamento realista, dados técnicos, histórico municipal e capacidade operacional.

A adoção dos princípios do Sistema de Comando de Incidentes SCI fortalece a atuação coordenada entre os órgãos envolvidos, evitando improvisações, decisões paralelas e desperdício de recursos. Em situações críticas, comando definido, comunicação clara, controle de meios e registro das ações fazem diferença direta na proteção das pessoas e na eficiência da resposta.

125

O PLANCON 2026 também reconhece que a Defesa Civil não atua sozinha. A resposta efetiva depende da integração entre secretarias municipais, órgãos estaduais e federais, forças de segurança, serviços de saúde, assistência social, instituições parceiras, setor privado, voluntários previamente cadastrados, comunidades e população. Cada órgão possui papel específico, e cada ação coordenada contribui para reduzir danos e salvar vidas.

Sapucaia do Sul possui histórico, características territoriais e desafios próprios. O Rio dos Sinos, os arroios, as áreas suscetíveis a inundações, os setores de risco geológico, os eventos severos de chuva, vento e granizo, as rodovias, a Trensurb, as áreas urbanas adensadas e os serviços essenciais exigem atenção contínua, atualização permanente e resposta proporcional à gravidade de cada cenário.

Este Plano deverá permanecer como instrumento vivo, sujeito a revisões, aperfeiçoamentos e atualizações sempre que novos eventos, simulados, estudos técnicos, alterações legais ou experiências operacionais indicarem necessidade de melhoria.

A finalidade maior deste documento é simples e inegociável: proteger vidas, orientar decisões e garantir que, diante da adversidade, o município responda com organização, responsabilidade, humanidade e eficiência.

Que o PLANCON 2026 sirva como referência prática para fortalecer a cultura de prevenção, ampliar a capacidade de resposta e construir uma Sapucaia do Sul mais preparada, resiliente e segura para todos.





27. ANEXOS

Os anexos têm por finalidade reunir documentos complementares, mapas, formulários, contatos, fluxos, listas, modelos e demais instrumentos operacionais utilizados para apoiar a execução do PLANCON 2026.

Os anexos poderão ser atualizados sempre que houver alteração de contatos, responsáveis, estruturas, mapas, abrigos, formulários, rotas, recursos disponíveis ou procedimentos operacionais, sem prejuízo da revisão geral do Plano quando necessário.

